

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
ERRATA -EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 213/2021	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	5
EDITAL Nº 001/2023/CMDCA	5
EXTRATO DE CONTRATO 11.2023.SEMED	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230067 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005/2023-SRP	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP	16
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 54/2023	16
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 55/2023	16
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 56/2023	17
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 57/2023	17
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 57/202	17
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 66/2023	17
PORTARIA Nº 064/2023	17
PORTARIA Nº 58/2023	18
PORTARIA Nº 59/2023	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	19
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES PE. 29/2022	19
TA DE ABERTURA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	23
ATA COMPLEMENTAR CAHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	38
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 21/2023	39
EXTRATO DE CONTRATO	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2023	39
PORTARIA Nº 197/2023	39
PORTARIA Nº 227/2023	40
PORTARIA Nº 230/2023	40
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 20/2023	40
RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2023	40
RESENHA DO CONTRATO Nº 224/2023	41
RESULTADO DE JULGAMENTO	41
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 336/2022	41
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 538/2022	41
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 656/2022	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 021/2023	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088, 089, 090 E 104/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096, 097, 098 E 099/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106, 107 E 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	45
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 039-07-2023	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	45
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.	45
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023-SEMED. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 022/2023.	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023-SEMED. PROCESSO ADM. Nº. 030/2022	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	46
EDITAL Nº. 001/ 2023 CMDCA - COLINAS - MA	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 - SEMAS	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 - SEMAFIN	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 - SEMAS	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 - SEMAFIN	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	51
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP	51
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP	51

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP	51
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP	51
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 - SRP	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - SRP	60
DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA	64
EDITAL Nº 01/2023/CMDCA	65
INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FORTUNA	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	74
GISTRO DE PRECOS-Nº 033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP	74
ATA DE REGISTRO DE PRECOS-Nº 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP	80
ATA DE REGISTRO DE PRECOS-Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP	84
ATA DE REGISTRO DE PRECOS-Nº 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP	87
ATA DE REGISTRO DE PRECOS-Nº 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	90
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023	90
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023.	90
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023	91
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023.	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	91
AVISO DE LICITAÇÃO PE016/2023	91
AVISO DE LICITAÇÃO PE019/2023	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.0304.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023	93
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	94
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	94
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	94
AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023	94
DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2023-GAB., DE 10 DE ABRIL DE 2023	95
TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO TERRA SUL	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	95
2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021,	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	95
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	99
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023	99
DECRETO Nº 007/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	103
ATO EXTRATO DO CONTRATO 93/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023	103
ATO EXTRATO DO CONTRATO 94/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	103
EDITAL ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2023	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	109
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - SEMPLANF	109
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - SEMPLANF	117
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - SEMPLANF	123
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - SEMPLANF	125
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 - SEMPLANF	127
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - SEMED	127
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 - SEMUS	127
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - SEMAST	127
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 - SEMPLANF	128
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023 - SEMED	128
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 - SEMUS	128
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023 - SEMAST	128
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 - SEMPLANF	128
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 - SEMED	129
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 - SEMUS	129
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - SEMAST	129
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023 - SEMPLANF	129
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023 - SEMED	130
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 - SEMUS	130
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 - SEMAST	130
PORTARIA Nº 1094, DE 14 DE ABRIL DE 2023.	130
PORTARIA Nº 1095, DE 14 DE ABRIL DE 2023.	130
PORTARIA Nº 1096, DE 14 DE ABRIL DE 2023.	131



PORTARIA Nº 1097 DE 14 DE ABRIL DE 2023.	131
PORTARIA Nº 1098 DE 14 DE ABRIL DE 2023.	131
PORTARIA Nº 1099 DE 14 DE ABRIL DE 2023.	131
PORTARIA Nº 1100 DE 14 DE ABRIL DE 2023.	132
PORTARIA Nº 1101 DE 14 DE ABRIL DE 2023.	132
PORTARIA Nº 1102, DE 14 DE ABRIL DE 2023.	132
PORTARIA Nº 1103, DE 14 DE ABRIL DE 2023.	132
PORTARIA Nº 1104, DE 14 DE ABRIL DE 2023.	133
PORTARIA Nº 1105, DE 14 DE ABRIL DE 2023.	133
PORTARIA Nº 1106/2023, 14 DE ABRIL DE 2023	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	133
PORTARIA Nº 331/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	134
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	134
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO	134
PORTARIA Nº 29/2023. DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	134
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	135
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	135
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	135
EXTRATO DE CONTRATO	135
EXTRATO DE CONTRATO	135
PORTARIA Nº 001/2023-CGM, DE 03 DE ABRIL DE 2023	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	136
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 250/2022 TOMADA DE PREÇO Nº : 007/2022	136
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2022 TP Nº 009/2022	137
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023/SRP	137
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023-SRP	138
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023-SRP	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	138
DECRETO Nº 88, DE 13 DE ABRIL DE 2023.	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	139
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 - SRP	139
COMUNICADO.RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023.	149
COMUNICADO.RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE008.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE008.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	151
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE008.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	151
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE008.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	151
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP	152
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	152
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2023- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 SÃO BERNARDO - MA.	152
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.	152
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-	153
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2021.	153
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023	153
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	153
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023	153
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023	154
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023	155
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023	155
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	155
ADESÃO. EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028.1/2022	155
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023	155
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002/2023	156
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003/2023	156
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004/2023	156
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005/2023	156
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 006/2023	156
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 008/2023	156
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 009/2023	157
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 010/2023	157
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 088/2023	157
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 089/2023	157
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 090/2023	157
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 091/2023	158



EXTRATO DE CONTRATO: Nº 092/2023	158
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 093/2023	158
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 102/2023	158
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 103/2023	158
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 104/2023	158
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 105/2023	159
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 106/2023	159
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 107/2023	159
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 108/2023	159
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 109/2023	159
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 110/2023	159
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 121/2023	160
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 129/2023	160
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	160
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023	160
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	160
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023.	160
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023.	160
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	161
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023-CPL	161
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023	161
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023	161
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023	161
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2022	161

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ERRATA -EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 213/2021

ERRATA -EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 213/2021/PMA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual, cujo objeto é a execução da Prestação dos serviços de gerenciamento, controle e alimentação do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA e Portal da Transparência, em atendimento as exigências da Lei de Regularidade Fiscal - LRF e Lei 12.527/2011 (Lei e Acesso à Informação). Contratada CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº23.792.525/0001-02. Nova vigência: 12 (doze) meses, que iniciara na data do dia 14/12/2022 a 14/12/2023. Base legal: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 14/09/2022. Anapurus/MA, em 14 de dezembro de 2022. Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento.

A data da assinatura onde se lê: 14/09/2022, leia-se: 14/12/2022.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 5fc6fc2dd8326376587e211f310e8d64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Araiões - MA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araiões, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº03 de 04 de março de 2015, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Araiões e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Araiões, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.[1]

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
-------	-------	---------------	-------------

Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	R\$ 1.302,00
----------------------------	---	------	--------------

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 7(sete) às 11(onze) horas e das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 003/2015 ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 003/2015 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n.003/2015 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 003/2015, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Araiões ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 003/2015.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório (conforme lei municipal);
- III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Araiões - MA, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 003/2015, a saber:

- I. Reconhecida idoneidade moral comprovada através da apresentação da Certidão Negativa da Justiça Criminal Estadual;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residir no Município há mais de 1 (um) ano, apresentar comprovante de residência;
- IV. Apresentar experiência de no mínimo de 01 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente, comprovada através de Declaração emitida por Entidades Governamental e Não governamental registradas no CMDCA deste município;
- V. Apresentar comprovação de, no mínimo, conclusão do Ensino Médio;
- VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VII. Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- VIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do

Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- III. Certificado de quitação eleitoral;[2]
- IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;[3]
- V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;[4]
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;[5]
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;[6]
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou

d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 17 (dezessete) de abril a 17 (dezessete) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 17h, na Secretaria de Trabalho e Ação Social, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº003/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº003/2015 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, até dia 22 (vinte e dois) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 22/05/2023 a 26/05/2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Trabalho e Ação Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail semtasaraioes@gmail.com.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 05/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, até dia 12/07/2023 no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Trabalho e Ação Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o

e-mail semtasaraioses@gmail.com

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16 (dezesesseis) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 No dia 30/06/2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

7.13 No dia 01/07/2023, das 8:00h às 12:00h, no endereço a ser definido e divulgado pelo CMDCA, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, português básico e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 07 (sete), elaborada e aplicada sob a responsabilidade da Comissão Especial.

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até dia 12/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Trabalho e Ação Social, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 13/07/2023 a 14/07/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail semtasaraioses@gmail.com

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 20/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

- I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e

veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

- I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

- I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

- VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
- VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará ampla divulgação da listagem dos candidatos habilitados nas redes sociais e demais canais de divulgação do município.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023[7], das 8hs às 17hs[8].

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia (data), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indepassível.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 25/09/2023

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 03/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.[9]

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
14/04/2023	Publicação do Edital
17/04/2023 à 17/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
Até 22/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
Até dia 22/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
22/05/2023 à 26/05/2023	Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
05/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
Até dia 12/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
14/06/2023 à 16/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
16/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
30/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
01/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
Até dia 12/07/2023	Publicação dos resultados da prova Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
Até 20/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
Até 20/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
Até 10/01/2024	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 003/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Araiões - MA para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente da Comissão

Presidente do CMDCA

[7] Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

[8] Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 806757ee2aa336cd3d08577c11d840c5*

EXTRATO DE CONTRATO 11.2023.SEMED

EXTRATOS DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAIOSES-MA. CNPJ 30.963.750/0001-20. REPRESENTANTE NESTE ATO, pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Sra. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA, brasileira, Gestora Pública, inscrita sob RG nº 042826302011, CPF n.º CPF nº 366.424.603 - 91, denominada **CONTRATANTE e de outro**, Sr **JOAO EUDO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade de nº 718.485 SSP-DF e do CPF: 287.304.291-53, residente e domiciliado, no município de Araiões, denominado **CONTRATADO**, através de dispensa de licitação e Contrato nº 11/2023. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da locação de imóvel para a instalação e funcionamento da **UNIDADE ESCOLAR NATANAEL LOPES CONCEIÇÃO** que servirá aos alunos da rede Municipal enquanto a Sede da Escola estiver em reforma., localizado na Rua Oscar de Freitas, s/nº - Bairro Conceição - Araiões - MA, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 01567/2022-SEMED/PMA**. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93**. **VIGÊNCIA:** 10(dez) meses. Fonte de Recursos; Código da Ficha: 255 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.122.0205.2015.0000; 3.3.90.36.00; Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Valor Total Contratado **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** por mês, totalizando **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)** em dez meses. Araiões (MA), 11 de abril 2023. **ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: c88ab5d763495995b05c15185436630c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230067 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005/2023-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230067 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005/2023-SRP; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Controlados para a Assistência Farmacêutica visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Arame -MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Fundo Municipal de Saúde - FMS, e as empresas, DROGARIA MEDICAL POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.343.258/0001-03 e HOSPMED LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 00.156.820/0001-77. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 03.04.2023. FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** Lázaro Ruben Garcia Matias - Secretário Municipal de Saúde e as empresas DROGARIA MEDICAL POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.343.258/0001-03, estabelecida à RUA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA Nº 173 SALA:5, CANOEIRO, Grajaú-MA, CEP 65940-000, doravante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pelo Sra. BRUNA CARLA RIBEIRO OLIVEIRA, residente na RUA CORIOLANO MILHOMEM Nº 2250 CASA 30, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP 65900-330, e a empresa HOSPMED LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 00.156.820/0001-77, estabelecida à Rua Mato Grosso, Nº 1709, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-150, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA, residente na RUA HUGO NAPOLEAO, Nº665, Condomínio Palazzo Real, JOCKEY, Teresina-PI, CEP 64048-320, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. (Detentoras do Registro de Preços).

EMPRESA: HOSPMED LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 00.156.820/0001-77, estabelecida à Rua Mato Grosso, Nº 1709, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-150, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA, residente na RUA HUGO NAPOLEAO, Nº665, Condomínio Palazzo Real, JOCKEY, Teresina-PI, CEP 64048-320.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
1	AMITRIPTILINA 25MG, Cloridrato de amitriptilina, Excipiente: * fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, lactose monoidratada, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, dióxido de silício, talco, álcool polivinílico macrogol, amarelo crepúsculo laca de alumínio e dióxido de titânio. Caixas com 30 comprimidos, 25mg.	Caixa	400	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 36,79
2	AMITRIPTILINA 75MG, Cloridrato de amitriptilina, Excipiente: (amido, ácido esteárico, celulose microcristalina, copovidona, corante laca amarelo crepúsculo, corante laca vermelho 40, dióxido de silício, dióxido de titânio, estearato de magnésio, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, lactose monoidratada, hipromelose, macrogol). Caixas com 30 comprimidos, 75mg.	Caixa	300	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 43,99
3	ÁCIDO VALPROICO 250MG, Ácido Valproico, Excipiente: Excipientes: óleo de milho, óleo de rícino 40 polioxil hidrogenado, gelatina, glicerol, água purificada, metilparabeno, propilparabeno, dióxido de titânio, corante amarelo e corante vermelho. Caixas com 25 comprimidos 250 MG.	Caixa	300	ABBOTT	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 24,87
4	ÁCIDO VALPROICO 500MG, Ácido Valproico, Excipientes: celulose microcristalina, dióxido de silício, povidona, talco, estearato de magnésio, acetofalato de celulose, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo, dietilftalato, álcool isopropílico e cloreto de metileno. Caixas com 25 comprimidos 500 MG.	Caixa	200	ABBOTT	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 35,15



5	AMPLICTIL 25MG, Cloridrato de Clorpromazina, Excipientes: amido de milho, sacarose, lactose monoidratada, dióxido de silício, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol 20000, laca branca de óxido de titânio e corante amarelo crepúsculo FD&C n°6 Caixas com 20 comprimidos 25 MG.	Caixa	600	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 15,62
6	ALPRAZOLAM 1MG, Excipientes de alprazolam comprimido de 0,25 mg: lactose monoidratada, celulose microcristalina, laurilsulfato de sódio, benzoato de sódio, dióxido de silício, amido e estearato de magnésio. Caixas com 30 comprimidos de 1 MG.	Caixa	500	EMS S/A	EMS S/A	R\$ 12,38
7	BIPERIDENO 2MG, Cloridrato de Biperideno, Excipientes: sacarose, amido de milho, estearato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, lactose, talco, polisorbato 80, dióxido de silício coloidal, glicolato sódico de amido. Caixa com 80 comprimidos de 2 mg.	Caixa	400	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 41,26
8	CLOBAZAM 20MG, cada comprimido contém 20 mg de clobazam, caixa contendo 20 comprimidos de 20 mg.	Caixa	200	SANOFI	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 64,66
9	CLORPROMAZINA 100MG, Cloridrato de Clorpromazina 25 mg contém 25 mg de sacarose e Cloridrato de Clorpromazina 100 mg contém 95 mg de sacarose. Caixa contendo 20 comprimidos de 100 mg.	Caixa	500	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 21,88
10	CARBONATO DE LITIO 300MG, Excipientes: amido de milho, lactose, estearato de magnésio, crospovidona, celulose microcristalina, croscarmelose, dióxido de silício coloidal e lauril sulfato de sódio, Caixa contendo 50 comprimidos de 300 mg.	Caixa	300	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	R\$ 32,73
LOTE 05						
34	TRAMADOL 10MG, cloridrato de tramadol, Excipiente: (glicerol, propilenoglicol, sacarina sódica, ciclamato de sódio, sorbato de potássio, essência de menta, hidroxiestearato de macrogol, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água). Caixa contendo 10 frasco com 10mL.	UN	400	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 593,17
35	TRAZODONA 50MG, Cloridrato de trazodona, Excipientes: celulose microcristalina, lactose monoidratada, fosfato de cálcio tribásico, croscarmelose sódica, estearilfumarato de sódio, hipromelose + macrogol + dióxido de titânio, álcool etílico e água purificada. Caixa contendo 60 comprimidos de 50 mg.	Caixa	150	EMS S/A	EMS S/A	R\$ 136,23

36	OLPETAL 600MG, oxcabazepina, Excipientes: celulose microcristalina, amido, povidona, estearato de magnésio, dióxido de silício (coloidal), TRC coat A e óxido de ferro amarelo, caixa contendo 30 comprimidos.	Caixa	150	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 152,50
37	OXCARBAZEPINA 300MG, Excipiente: celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, álcool polivinílico, dióxido de titânio, macrogol, talco, óxido de ferro amarelo, povidona, caixa contendo 30 comprimidos.	Caixa	200	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 61,44
38	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, Excipientes: óleo de milho, óleo de rícino 40 polioxil hidrogenado, gelatina, glicerol, água purificada, metilparabeno, propilparabeno, dióxido de titânio, corante amarelo e corante vermelho, caixa contendo 25 comprimidos.	Caixa	150	ABBOTT	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 58,57
39	ZOLPIDEM 10MG, hemitartrato de zolpidem 10 mg. Excipiente: (lactose monoidratada, celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício, ácido succínico, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol). Caixa contendo 30 comprimidos.	Caixa	150	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 30,49

EMPRESA: DROGARIA MEDICAL POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.343.258/0001-03, estabelecida à RUA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA Nº 173 SALA:5, CANOEIRO, Grajaú-MA, CEP 65940-000, doravante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pelo Sra. BRUNA CARLA RIBEIRO OLIVEIRA, residente na RUA CORIOLANO MILHOMEM Nº 2250 CASA 30, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP 65900-330

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
LOTE 02						
11	CARBAMAZEPINA 200MG, Excipientes: sacarina 1 sódica, propilenoglicol, celulose microcristalina, ácido sórbico, aroma de caramelo, sorbitol 2, metilparabeno, propilparabeno, silicona, hidroxietilcelulose, estearato de polioxila e água purificada, Caixa contendo 30 comprimidos de 200 mg.	Caixa	500	EMS S/A	EMS S/A LTDA.	R\$ 35,40
12	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, ácido sórbico, aroma de caramelo, hietelose, metilparabeno, celulose microcristalina, carmelose sódica, polissorbato 60, propilenoglicol, propilparabeno, sacarina sódica di-hidratada, simeticona, sorbitol, água purificada. Caixa contendo 30 comprimidos de 20 mg/ ml.	UN	500	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 24,90



13	CARBAMAZEPINA 400MG, Excipientes: dióxido de silício, hipromelose, celulose microcristalina, dióxido de titânio, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro amarelo, talco + álcool polivinílico + macrogol. Caixa contendo 30 comprimidos de 400 mg.	Caixa	500	EMS S/A	EMS S/A LTDA.	R\$ 32,20
14	CITALOPRAM 20MG, bromidrato de citalopram, Excipientes: lactose monoidratada, amido, povidona, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, óxido de ferro amarelo e cobertura TRC A (hipromelose, talco, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio e macrogol). Caixa contendo 28 comprimidos de 20 mg.	Caixa	400	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 33,56
15	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, Excipientes: sacarina sódica, essência de damasco, ácido acético e propilenoglicol. Cada 1 mL de clonazepam solução oral equivale a cerca de 26 gotas, Caixa contendo 20 Frasco de 20 ML	UN	500	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 72,30
16	CLONAZEPAM 2MG, Excipiente: lactose, celulose micro cristalina, amido, croscarmelose sódica, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, estearato de magnésio, caixa contendo 60 comprimidos de 2 mg.	Caixa	500	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	R\$ 12,80
17	COLCHICINA 0,5MG, Excipientes: povidona, amido, croscarmelose sódica, corante amarelo tartrazina FD&C n° 05, estearato de magnésio, lactose monoidratada, álcool etílico e água purificada, Caixa contendo 30 comprimidos.	Caixa	200	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R\$ 27,94
18	DIAZEPAM 10MG, Excipientes: amido, lactose, celulose microcristalina, estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio e corante azul brilhante. Caixa contendo 30 comprimidos com 10 mg.	Caixa	600	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 5,65



19	DIMORF 10MG, sulfato de morfina pentaidratado, Excipientes: estearato de magnésio, povidona, celulose microcristalina, dióxido de silício, croscarmelose sódica, metabissulfato de sódio. Caixa contendo 50 comprimidos de 10 mg.	Caixa	200	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 77,03
20	ESCITALOPRAM 10 MG, oxalato de escitalopram, Excipientes: celulose microcristalina, talco, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol + dióxido de titânio, Caixa contendo 60 comprimidos de 10 mg.	Caixa	200	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	R\$ 14,47
21	ESCITALOPRAM 20 MG, oxalato de escitalopram, Excipientes: celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, lactose monoidratada, talco, dióxido de titânio, álcool polivinílico e macrogol, caixa contendo 30 comprimidos de 20 mg.	Caixa	300	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	R\$ 33,44
LOTE 03						
22	FENOBARBITAL 100MG, Excipientes: celulose microcristalina, amido, manitol, croscarmelose sódica, povidona, laurilsulfato de sódio, estearato de magnésio e talco. Caixa contendo 30 comprimidos de 100 mg.	Caixa	400	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 12,91
23	FENOBARBITAL 40MG/ML, Excipientes: celulose microcristalina, amido, manitol, croscarmelose sódica, povidona, laurilsulfato de sódio, estearato de magnésio e talco. Caixa contendo 30 comprimidos de 100 mg.	UN	400	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 8,61
24	FLUOXETINA 20MG, glicerol, propilenoglicol, álcool etílico, sacarina sódica, hidróxido de sódio, corante vermelho ponceau - 4R, aroma de framboesa e água purificada. solução oral 40 mg/mL: embalagem contendo frasco de 20 mL.	Caixa	500	EMS SIGMA	EMS SIGMA PHARMA LTDA	R\$ 20,73
25	HALDOL 5MG, haloperidol, Cada mL (20 gotas) da solução oral contém 2 mg de haloperidol (1 gota contém 0,1 mg de haloperidol). Excipientes: ácido láctico, água purificada e metilparabeno, caixa contendo 20 comprimidos de 5 mg.	Caixa	500	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 19,23



26	LEVOMEPRMAZINA 100MG, maleato de levomepromazina, Excipientes: celulose microcristalina, lactose monohidratada, polivinilpirrolidona k-30, álcool etílico, dióxido de silício, estearato de magnésio, hipromelose, polietilenoglicol, dióxido de titânio, talco, água de osmose reversa. Caixa contendo 20 comprimidos de 100 mg.	Caixa	500	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 34,90
27	LAMOTRIGINA 100MG, Excipientes: celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, lactose monohidratada, corante laca amarelo, povidona e estearato de magnésio, Caixa contendo 30 comprimidos de 100 mg.	Caixa	500	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 35,39
28	PAROXETINA 20MG, cloridrato de paroxítina, Excipiente: (estearato de magnésio, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amidoglicolato de sódio, dióxido de titânio, macrogol, hipromelose, polissorbato 80), caixa contendo 30 comprimidos de 20 mg.	Caixa	500	ZYDUS NIKKHO	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 91,75
29	RISPERIDONA 1MG, Excipiente: celulose microcristalina, dióxido de silício, lactose monohidratada, amido, estearato de magnésio, dióxido de titânio, hipromelose, macrogol. Caixa contendo 30 comprimidos de 1 mg.	Caixa	400	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	R\$ 12,50
30	RISPERIDONA 2MG, Excipiente: lactose, celulose microcristalina, amido, dióxido de silício, laurilsulfato de sódio, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol e dióxido de titânio. Caixa contendo 30 comprimidos de 2 mg.	Caixa	400	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	R\$ 12,81
LOTE 04						
31	RISPERIDONA 1MG/ML, risperidona Solução oral 1mg/mL, Excipiente: ácido benzoico, ácido tartárico e água purifica. Caixa contendo 20 frasco de 1 mg /ml.	UN	200	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 1.287,39
32	SERTRALINA 50MG, cloridrato de sertralina, Excipiente: iprolose, celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico di -hidratado, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício, estearato de magnésio, macrogol, talco e dióxido de titânio. Caixa com 30 comprimidos de 50 mg.	Caixa	500	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 14,45

33	TOPIRAMATO 100MG, Excipiente: lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol, polissorbato 80, óxido de ferro amarelo), caixa contendo 60 comprimidos de 100 mg.	UN	150	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 121,90
----	--	----	-----	--------	--------------------------	------------

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3f53b74d2fe1478bfda1445084396afb

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230068. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa DROGARIA MEDICAL POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.343.258/0001-03. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000013/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Controlados para a Assistência Farmacêutica visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Arame -MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 271.127,00 (duzentos e setenta e um mil, cento e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 271.127,00. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e DROGARIA MEDICAL POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.343.258/0001-03, neste ato representada pelo Sra. Bruna Carla Ribeiro Oliveira. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 9e7f6418da4bc544244db41b9d0a2e6d

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230069. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa HOSPMED LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 00.156.820/0001-77. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000013/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Controlados para a Assistência Farmacêutica visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Arame -MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 414.385,50 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e

oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 414.385,50. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e HOSPMED LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 00.156.820/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Luís Carlos Galvão Vieira. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2023. Arame - MA, 14 de Abril de 2023
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b75efe588f0d0fe12d4677cca3a370bf

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 54/2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 54/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Servidor, **Jose Michael Barros de Paiva**, portador do CPF nº ***.***.693-18 e RG nº ***0097016***, do cargo comissionado de DIRETOR (A) DE DIV DE APOIO ADMINISTRATIVO, junto a Prefeitura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 01 de abril 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4251a31127a8e208c42e5bba88d398a4

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 55/2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 55/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Servidora, **Ricardo Albuquerque Conceição**, portador do CPF nº ***.***.263-50 e RG nº ***9655520105, do cargo comissionado de GABINETE CIVIL, junto a Prefeitura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 01 de fevereiro 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d83855abe7e0a0c0124ad1cfc1989ee6*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 56/2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 56/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Servidor, **Alem Carlos Alexandre Rezende**, portador do CPF nº ***.***.323-91 e RG nº ***585980, do cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO, a qual foi nomeado pela Portaria nº 58/2021, junto a Prefeitura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 01 de fevereiro 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: bd89747ec1e3bf2a117c13a22021687b*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 57/2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 57/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Servidora, **Andréia Lima Andrade**, portadora do CPF nº ***.***.953-12 e RG nº ***831122008-0, do cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE I, junto a Prefeitura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 01 de fevereiro 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5d8c67b7045fadb8d7cfe6e13de33be7*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 66/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 66/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR o Sr. **SAMUEL ALVES BARROS**, portador do CPF nº ***.***.713-85 e RG nº ***667302002-0, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 01 de abril de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 33b2dd568f71169ce2ed9c11e109f6f5*

PORTARIA Nº 064/2023

PORTARIA Nº064/2023

Designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Municipal de Arame-MA.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei 009/1989, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **CARLOS AUGUSTO ROCHA PACHECO**, Professor, matrícula nº 3252-17; **ANTÔNIO CARLOS SANTOS DA SILVA**, Vigia, matrícula nº. 404; e **VANUSA ALDEIA SILVA VIANA**, Professora Nível II, matrícula nº. 768 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, visando atuar em conformidade com a legislação vigente e com o Decreto Nº 21 de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em 28 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 03 de abril de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 27e6f7b2b0423a835dbee7fc5529e2a3*

PORTARIA Nº 58/2023

PORTARIA Nº 58/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na modalidade presencial e eletrônico na forma do Sistema de Registro de preços de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e modificações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 006/2017, Decreto 7.892 e Decreto 013/2020.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VINCULO	CARGO
1100	Cristiano de Sousa do Nascimento	***.***.983-20	Contratado	Pregoeiro
7302-13	Ingraciene Feitoza	***.***.843-91	Efetivo	Equipe de Apoio
467209-6	Roberto Alves de Almeida	***.***.083-91	Contratado	Equipe de Apoio
2427-12	Manoel Moreira	***.***.403-00	Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá aos seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando o resultado aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame dos conteúdos dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução de etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação da exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessário a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração da ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de abril de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d4fc2f3ff03a9745a1f347cc73a93de0

PORTARIA Nº 59/2023

PORTARIA Nº 59/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Matrícula	NOME	CPF	VINCULO	CARGO
7302-13	Ingraciene Feitoza	***.***.843-91	Efetivo	Presidente
467209-6	Roberto Alves de Almeida	***.***.173-59	Contratado	Secretário
2427-12	Manoel Moreira	***.***.403-00	Efetivo	Membro Suplente

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação - CPL não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações se recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeito a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de abril de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8772f7579c8372a9737d027f3546577a

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023 - SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Controlados para a Assistência Farmacêutica visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, as empresa DROGARIA MEDICAL POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.343.258/0001-03, estabelecida à RUA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA Nº 173 SALA:5, CANOEIRO, Grajaú-MA, CEP 65940-000, doravante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pelo Sra. BRUNA CARLA RIBEIRO OLIVEIRA, residente na RUA CORIOLANO MILHOMEM Nº 2250 CASA 30, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP

65900-330, VENCEDORA DOS LOTES II, III e IV com proposta apresentada no valor de R\$ 542.254,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) e a empresa HOSPMED LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 00.156.820/0001-77, estabelecida à Rua Mato Grosso, Nº 1709, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-150, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA, residente na RUA HUGO NAPOLEAO, Nº665, Condomínio Palazzo Real, JOCKEY, Teresina-PI, CEP 64048-320, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, VENCEDORA DOS LOTES I e V com proposta apresentada no valor de R\$ 414.385,50 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde. Arame - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b0436ca83d573a87ff43991a17142dff

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES PE. 29/2022

CONVOCAÇÃO REMANESCENTES

Às Empresas CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI; SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27173/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.

Convocação das empresas remanescentes das rotas 20, 21 e 22 para o comparecimento à Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA para agendamento das avaliações dos veículos das empresas pela CRAVTE, conforme os termos do edital.

O município de Balsas, Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira da Comissão de Licitações e Contratos responsável pelo Pregão Eletrônico nº 29/2022, instituído pelas Portarias nº 01/2022 GAB e alteração pela portaria nº 053 de março de 2022-GAB, bem como pela Comissão Responsável pela Vistoria do Transporte Escolar (CRAVTE), instituída pela Portaria nº 011 de 19 de agosto de 2022, e CONSIDERANDO que, o edital estabelece como condição prévia para a assinatura do contrato, a sujeição dos veículos das empresas previamente vencedoras do certame a uma "AVALIAÇÃO TÉCNICA PRÉVIA DOS VEÍCULOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE", por avaliadores indicados pela Administração Pública por meio da referida portaria, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos licitantes classificados e habilitados para apresentação dos veículos para vistoria prévia, em conformidade com o item 14 do Edital.

Desta forma, convocamos os licitantes classificados no certame, arrematantes das respectivas rotas abaixo indicadas, à comparecerem à Secretaria Municipal de Educação para realizarem agendamento de suas vistorias, conforme o quadro a seguir:

EMPRESA CLASSIFICADA	ROTAS PARA AS QUAIS DEVERÃO SER SUBMETIDOS VEÍCULOS PARA A VISTORIA/AVALIAÇÃO
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	20, 21.
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA.	22.

Desta forma, por meio deste, convocamos às empresas mencionadas para que, **no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta convocação (conforme redução emergencial do prazo aceita pelas empresas participantes)**, também convocada no chat da Plataforma Portal de Compras Públicas pela pregoeira nesta data de **14 de abril de 2023**, compareçam na sede da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO (SEMED), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar nº 405 - salas 101, 102, 103, 104 - Centro Balsas - MA, para receberem as devidas instruções, informações e agendamentos acerca da avaliação técnica a ser realizada nos veículos das empresas pela CRAVTE.

Destaca-se ainda, que a não apresentação dos veículos nas condições declaradas e no prazo supracitado poderá acarretar na não adjudicação do objeto.

Balsas/MA, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeiro(a) - Balsas/MA.

TA DE ABERTURA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54211/2022 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FILANTRÓPICAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023, às 10h:00min (dez) horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Balsas, situada na Praça Professor Joca Rego, 121 - Centro - Balsas - MA, comissão de licitações se reuniu, no sentido de proceder o julgamento com relação a documentação e os projetos de venda apresentados pelas proponentes na qual a Sra. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL, Sra. Tainy Santos Carvalho - Secretária e Elisângela Sousa da Silva - Membro, todos designados pela Portaria nº 03/2023 GAB de janeiro de 2023, e a Sra. Girleide da Silva Soares, Nutricionista da Secretaria de Educação. Informamos que a presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, no dia 10/02/2023, Diário Oficial do Estado, no dia 13/02/2023, Diário Oficial dos Municípios no dia 10/02/2023, no Jornal de Grande Circulação no dia 10/02/2023 e no Portal da Transparência no dia 13/02/2023.

Ato contínuo, a Presidente da CPL declarou aberta a sessão passando-se de imediato a abertura dos Envelopes de Documentação de Habilitação conforme a seguir:

1. DA HABILITAÇÃO:

A Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 - Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes foram analisadas e foram registrados, **fornecedores individuais, Grupos Informais, Grupos Formais e Agricultores Familiares Agroecológicos** conforme segue:

1. FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

Fornecedor	Situação/Habilitação	Ressalvas da CPL
Pedro Vicente de Barros, CPF Nº 522.593.823-04;	Habilitado com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
Edvan Costa dos Santos, CPF Nº 651.684.453-49;	Habilitado com restrição	DAP vencida; Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
Maria Jose Lima da Silva, CPF Nº 515.874.593-53;	Habilitado com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
José Ferreira da Silva, CPF Nº 632.407.693-87;	Habilitado com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
Raimundo Nonato Macedo Lima, CPF Nº 779.143.923-91;	Habilitado com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
Valdir Costa Santos, CPF Nº 001.472.278-01;	Habilitado com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
Elcioniz dos Santos Sousa, CPF Nº 006.803.583-74;	Habilitado com restrição	Ausência: do Extrato da DAP; Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
Lusinete de Castro Silva, CPF Nº 648.956.883-72;	Habilitados com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
Mauro Jose Vasconcelos Rodrigues, CPF Nº 011.126.913-08;	Habilitado com restrição	Ausência: prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
Daiane Santos Reis, CPF Nº 401.798.608-01;	Habilitado com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
Edilson Noleto Sousa, CPF Nº 816.135.393-04;	Habilitado com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; DAP vencida;

ISRAEL MIRANDA DE SOUSA, CPF Nº 001.168.303-10;	Habilitado com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; Ausência: do Extrato da DAP;
ASDRUBAL PASLANDIM DA SILVA, CPF Nº 435.882.713-68;	Habilitado com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; DAP vencida;
LUCILENE SANTANA COSTA, CPF Nº 657.277.203-97;	Habilitado com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
LUCAS RODRIGUES DE SOUSA, CPF Nº 345.435.543-53;	Habilitado com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

1. GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES:

Grupo	Situação/Habilitação	Ressalvas da CPL
<ul style="list-style-type: none"> • Antônio Gomes da Silva; • Maria da Consolação G. Bezerra; • Ana Alice Montelo de Sousa; • Expedito de Sousa Brito; 	Habilitados com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
<ul style="list-style-type: none"> • Manoel Cardial da Silva; • Carlos de Sousa Barros Neto; • Vital Alves da Costa; • Poliana Alves de Araújo; • Cristino Francisco dos Santos; • Carlos Alves da Costa; • José de Ribamar Barbosa de Sousa; • Valdenez Antunes Brandão; • Maria da Luz Pinheiro Carneiro; 	Habilitados com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
<ul style="list-style-type: none"> • Francisco dos Santos Coelho; • Zaqueu Eugenio da Silva; • Wilho Franco dos Santos Coelho; 	Habilitados com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
<ul style="list-style-type: none"> • Antônio Gomes da Silva; • Aurélio Leite de Araújo; 	Habilitados com restrição	Ausência: do Extrato da declaração da DAP; Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; (ambos)
<ul style="list-style-type: none"> • Fernando da Silva Araújo; • Jose Ribamar Vieira dos Santos; • Milena da Silva Araújo; • Maria das Graças da Silva Araújo; 	Habilitados com restrição	Ausência: do Extrato da declaração da DAP; Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; (todos)
<ul style="list-style-type: none"> • JULIO DA COSTA ALVES; • JAMILY SOBRINHO DA COSTA; • BIANCA DE SOUSA BRILHANTE; • MANUEL CASTRO DA SILVA; • DENILSON CASTRO DA SILVA; • MAYRA CASTRO DA SILVA; • GIRLENE DE SOUZA RAMOS; • GENIVAN DE OLIVEIRA LIMA; • INGRID CAROLAINE SANTOS LIMA; • TOMAZ ALVEZ DA COSTA; 	Habilitados com restrição.	O participante TOMAZ ALVEZ DA COSTA , não assinou a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

<ul style="list-style-type: none"> LARA BEATRIZ DA SILVA; ANTONIO MENDES MIRANDA; LUZIVANIA SOUSA DA SILVA; WANDERSON RODRIGUES DE VALADARES; EDUARDO JESUS PINHEIRO DE SOUZA; EDINALDO SILVA DE SOUSA; CARLOS ARAUJO SANTOS; RENATO ARAUJO DOS ANJOS; CATIANA ARAUJO DOS SANTOS; ROMEU LOPES DA SILVA; MARIA CARMELIA RODRIGUES DE VALADARES; MARIA RAIMUNDA DA SILVA CASTRO; JOÃO GERALDO VIANA DE SOUSA; MARIA RAIMUNDA VALADARES DE OLIVEIRA; LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUSA; LUCIANA VIANA DE SOUSA NUNES; 	Habilitados com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
<ul style="list-style-type: none"> JOSÉ NETO PEREIRA GOMES; EDIO JOSE PEREIRA; 	Habilitados com restrição.	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
<ul style="list-style-type: none"> MILTON LEITE DA SILVA; MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA; BRUNO DE SOUSA SILVA; 	Habilitados com restrição.	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
<ul style="list-style-type: none"> ANSELMO AUGUSTO SANDRI; ADELAR ANTONIO SANDRI; 	Habilitados com restrição.	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

1. GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES:

Grupo	Situação/Habilitação	Ressalvas da CPL
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM.	Habilitados com restrição	Ausência: do Extrato da declaração da DAP;
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO.	Habilitados com restrição	Ausência: A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345	Habilitados com restrição	Ausência: da prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Ausência: das cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

1. AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICO:

Grupo	Situação/Habilitação	Ressalvas da CPL
Alciolino Barreira Silva, CPF Nº 685.848.303-91;	Habilitado com restrição	Ausência: da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

1. DAS RESSALVAS

Devido aos participantes se encontrar com a documentação dos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do edital em **DESCONFORMIDADE**, será levado em consideração o item 5.5 do edital cito:

1. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, terá o Licitante até o dia da assinatura do termo de contrato para providenciar a regularização das desconformidades ou suprir ausência de documento.

Assim sendo a Presidente declarou suspensa a sessão para análises dos projetos de venda, na qual será feita de acordo com os critérios pré-estabelecidos no edital em consonância com os critérios de prioridade na seleção estabelecidos na Resolução FNDE Nº 06/2020, juntamente com a Comissão avaliadora.

Nada mais havendo a tratar, segue a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais presentes.
Balsas - MA, 13 de março de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho
Secretária

Elisângela Sousa da Silva
Membro

Girleide da Silva Soares
Nutricionista da Secretaria de Educação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 949de6c1a8bc73d313395d11abdec9ba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA**

Pregão Eletrônico - 004/2023. Resultado da homologação.

0001 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2 - ENERGY - Valor Referência: 34,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	ENERGY	800 Metro	26,61	21.288,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0002 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2 - ENERGY - Valor Referência: 54,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	ENERGY	400 Metro	40,26	16.104,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0003 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 130,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	COBRECOM	400 Metro	89,55	35.820,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--------------------------------	----------	-----------	-------	-----------	--

0004 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 176,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	COBRECOM	375 Metro	123,21	46.203,75	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0005 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 176,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	COBRECOM	125 Metro	123,21	15.401,25	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0006 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 70 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 266,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	COBRECOM	375 Metro	258,22	96.832,50	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0007 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 70 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 266,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	COBRECOM	125 Metro	258,22	32.277,50	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0008 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 21,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	COBRECOM	250 Metro	15,00	3.750,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0009 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 13,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	COBRECOM	250 Metro	10,00	2.500,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0010 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 8,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	COBRECOM	250 Metro	6,50	1.625,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0011 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 5,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	COBRECOM	600 Metro	3,50	2.100,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0012 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 2,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	COBRECOM	400 Metro	1,10	440,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0013 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 3,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	COBRECOM	400 Metro	2,80	1.120,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0014 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - ENERGY - Valor Referência: 5,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	ENERGY	400 Metro	4,15	1.660,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0015 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - WEG - Valor Referência: 146,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	WEG	5 Unidade	140,00	700,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0016 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - WEG - **Valor Referência: 180,09**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	WEG	5 Unidade	170,00	850,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0017 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - WEG - Valor **Referência: 202,04**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	WEG	5 Unidade	190,00	950,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0018 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - WEG - Valor **Referência: 312,70**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	WEG	5 Unidade	300,00	1.500,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0019 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - WEG - **Valor Referência: 379,39**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	WEG	5 Unidade	365,00	1.825,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0020 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - WEG - Valor **Referência: 559,26**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	WEG	5 Unidade	540,00	2.700,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0021 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - WEG - **Valor Referência: 725,20**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	WEG	5 Unidade	703,44	3.517,20	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	-----	-----------	--------	----------	--

0022 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - WEG - Valor **Referência: 1.050,22**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	WEG	5 Unidade	1.018,71	5.093,55	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0023 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 95 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - WEG - Valor **Referência: 1.443,15**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	WEG	5 Unidade	1.399,86	6.999,30	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0024 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - WEG - Valor **Referência: 1.724,10**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	WEG	5 Unidade	1.672,38	8.361,90	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0025 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 300 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - WEG - Valor **Referência: 6.842,09**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	WEG	5 Unidade	6.636,83	33.184,15	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0026 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *185* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - WEG - Valor **Referência: 2.578,61**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	WEG	5 Unidade	2.501,25	12.506,25	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0027 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A - STECK - Valor Referência: 73,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	STECK	10 Unidade	71,67	716,70	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
------------------------------------	-------	------------	-------	--------	--

0028 - DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V - STECK - Valor Referência: 107,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	STECK	10 Unidade	104,68	1.046,80	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0029 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A - STECK - Valor Referência: 337,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	STECK	5 Unidade	327,40	1.637,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0030 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA - STECK - Valor Referência: 382,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	STECK	5 Unidade	371,42	1.857,10	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0031 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD - STECK - Valor Referência: 899,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	STECK	5 Unidade	872,92	4.364,60	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0032 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA - STECK - Valor Referência: **2.035,96**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	STECK	5 Unidade	1.974,88	9.874,40	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0033 - DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V - STECK - Valor Referência: 61,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	STECK	50 Unidade	59,57	2.978,50	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	-------	------------	-------	----------	--

0034 - DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V - STECK - Valor Referência: 11,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	STECK	30 Unidade	11,07	332,10	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0035 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD. - STECK - Valor Referência: 899,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	STECK	10 Unidade	872,92	8.729,20	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0036 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 - INTELLI - Valor Referência: 3,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INTELLI	100 Unidade	3,19	319,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0037 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 - INTELLI - Valor Referência: 5,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INTELLI	120 Unidade	5,54	664,80	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0038 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10 - INTELLI - Valor Referência: 7,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INTELLI	100 Unidade	6,91	691,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0039 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12 - INTELLI - Valor Referência: 8,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	INTELLI	100 Unidade	8,52	852,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
------------------------------------	---------	-------------	------	--------	--

0040 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12 - INTELLI - Valor Referência: 12,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	INTELLI	100 Unidade	11,97	1.197,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0041 - FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) - IMPERIAL - Valor Referência: 2,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	IMPERIAL	5.000 Metro	2,39	11.950,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0042 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M - SCOTCH - Valor Referência: **18,15**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	SCOTCH	60 Unidade	17,61	1.056,60	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0043 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 332,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	COBRECOM	225 Metro	289,00	65.025,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0044 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 332,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	COBRECOM	75 Metro	289,00	21.675,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0045 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 120 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 532,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	COBRECOM	225 Metro	516,61	116.237,25	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--------------------------------	----------	-----------	--------	------------	--

0046 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 120 MM2 - COBRECOM - Valor Referência: 532,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	COBRECOM	75 Metro	516,71	38.753,25	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0047 - MINUTERIA ELETRONICA COLETIVA COM POTENCIA MAXIMA RESISTIVA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES DE *300* W (110 V) / *600* W (110 V) - FAME - Valor Referência: 66,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	FAME	30 Unidade	64,08	1.922,40	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0048 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 - INTELLI - Valor Referência: 1,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INTELLI	500 Unidade	1,72	860,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0049 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 - INTELLI - Valor Referência: 2,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INTELLI	400 Unidade	2,04	816,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0050 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 - INTELLI - Valor Referência: 2,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INTELLI	350 Unidade	2,83	990,50	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0051 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8. - INTELLI - Valor Referência: 3,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INTELLI	300 Unidade	3,19	957,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	---------	-------------	------	--------	--

0052 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8. - INTELLI - Valor Referência: 5,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INTELLI	250 Unidade	5,54	1.385,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0053 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10. - INTELLI - Valor Referência: 7,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INTELLI	230 Unidade	6,91	1.589,30	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0054 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12. - INTELLI - Valor Referência: 8,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INTELLI	200 Unidade	8,52	1.704,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0055 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12. - INTELLI - Valor Referência: 12,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INTELLI	150 Unidade	11,97	1.795,50	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0056 - RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A - SIEMENS - Valor Referência: 149,51

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	SIEMENS	10 Unidade	145,02	1.450,20	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0057 - Relé de Nível un - SIEMENS - Valor Referência: 212,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	SIEMENS	100 Unidade	205,73	20.573,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
------------------------------------	---------	-------------	--------	-----------	--

0058 - Relé de falta de fase 127-220V, ref. 3UGO2 40-OA507 un - SIEMENS - Valor Referência: 122,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	SIEMENS	100 Unidade	118,88	11.888,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0059 - Relé térmico RW 27D até 63A un - SIEMENS - Valor Referência: 349,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	SIEMENS	30 Unidade	339,15	10.174,50	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0060 - Relé de tempo 7PV00 20s 220V un - SIEMENS - Valor Referência: 79,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	SIEMENS	50 Unidade	77,04	3.852,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0061 - Relé fotoelétrico 1000 w - 220 v RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W - 220 V un - QUALITRONIX - Valor Referência: 45,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	QUALITRONIX	20 Unidade	43,89	877,80	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0062 - AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V - DNI - Valor Referência: 62,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	DNI	100 Unidade	61,08	6.108,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0063 - FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSÃO **NOMINAL DE 500 V - DNI**
- Valor Referência: 4,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	DNI	20 Unidade	4,06	81,20	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	-----	------------	------	-------	--

0064 - FUSIVEL DIAZED 35 A TAMANHO DIII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO **NOMIMNAL DE 500 V - DNI - Valor Referência: 6,51**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	DNI	20 Unidade	6,31	126,20	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0065 - FUSIVEL NH *36* A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL **DE 500 V - DNI - Valor Referência: 22,74**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	DNI	100 Unidade	22,06	2.206,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0066 - FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V - DNI - **Valor Referência: 23,76**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	DNI	20 Unidade	23,05	461,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0067 - FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V - DNI - **Valor Referência: 25,38**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	DNI	20 Unidade	24,62	492,40	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0068 - FUSIVEL NH 160 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V - DNI - **Valor Referência: 25,76**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	DNI	20 Unidade	24,99	499,80	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0069 - FUSIVEL NH 200 A 250 AMPERES, TAMANHO 1, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL **DE 500 V - DNI - Valor Referência: 56,72**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	DNI	20 Unidade	55,02	1.100,40	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	-----	------------	-------	----------	--

0070 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - **SIEMENS** - Valor Referência: **102,45**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	SIEMENS	300 Unidade	99,38	29.814,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0071 - HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO - INTELLI - Valor Referência: 83,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INTELLI	50 Unidade	80,80	4.040,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0072 - Chave comutadora de 3 posições em retenção ref. S1-3SB3001-2AA21 da Siemens ou similar un - SIEMENS - Valor Referência: 93,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	SIEMENS	20 Unidade	90,26	1.805,20	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0073 - Voltmetro de 0-600 V un - MINIPA - Valor Referência: 178,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	MINIPA	25 Unidade	172,75	4.318,75	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0074 - AMPERIMETRO (72 X 72)MM - ESC. 0 - 250A - MINIPA - Valor Referência: 106,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	MINIPA	50 Unidade	103,14	5.157,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0075 - Transformador de corrente 100/5 A un - SIBRATEC - Valor Referência: 397,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	SIBRATEC	25 Unidade	385,75	9.643,75	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	----------	------------	--------	----------	--

0076 - Transformador de corrente de 400/5 un - SIBRATEC - Valor Referência: 244,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	SIBRATEC	25 Unidade	237,59	5.939,75	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0077 - KIT 4 VENTILADORES BIVOLT P/ RACK INDOOR (LABOR) - TRAMONTINA - Valor Referência: 470,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	TRAMONTINA	10 Unidade	456,09	4.560,90	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0078 - INTERRUPTOR DE ALAVANCA 15 A UNIPOLAR, REF.14.103 DA MARGIRIUS - MARGIRIUS - Valor Referência: 55,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	MARGIRIUS	50 Unidade	53,89	2.694,50	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0079 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 200 CV, 380V - CEMAR - Valor Referência: 95.626,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	CEMAR	2 Unidade	92.000,00	184.000,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0080 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 125 CV, 380V - CEMAR - Valor Referência: 91.073,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	CEMAR	2 Unidade	88.000,00	176.000,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0081 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 15 CV, 380V - CEMAR - Valor Referência: 17.230,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	CEMAR	8 Unidade	16.700,00	133.600,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
------------------------------------	-------	-----------	-----------	------------	--

0082 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 15 CV, 380V - CEMAR - Valor Referência: 17.230,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	CEMAR	2 Unidade	16.700,00	33.400,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0083 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 20 CV, 380V - CEMAR - Valor Referência: 21.222,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	CEMAR	8 Unidade	20.000,00	160.000,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0084 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 20 CV, 380V - CEMAR - Valor Referência: 21.222,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	CEMAR	2 Unidade	20.000,00	40.000,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0085 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 25 CV, 380V - CEMAR - Valor Referência: 24.967,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	CEMAR	8 Unidade	24.000,00	192.000,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0086 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 25 CV, 380V - CEMAR - Valor Referência: 24.967,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	CEMAR	2 Unidade	24.000,00	48.000,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0087 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 50 CV, 380V - CEMAR - Valor Referência: 33.730,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	CEMAR	8 Unidade	32.700,00	261.600,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
------------------------------------	-------	-----------	-----------	------------	--

0088 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 50 CV, 380V - CEMAR - Valor Referência: 33.730,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	CEMAR	2 Unidade	32.700,00	65.400,00	Homologado em 10/03/2023 16:25:52 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 04aa3400417a42c41c991311bdd045c5

ATA COMPLEMENTAR CAHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

ATA COMPLEMENTAR

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA REFERENTE À CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54211/2022 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FILANTRÓPICAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023, as 15h:00min (quinze) horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Balsas, situada na Praça Professor Joca Rego, 121 - Centro - Balsas - MA, comissão de licitações se reuniu, no sentido de proceder o julgamento com relação a documentação apresentada posterior para análise das mesmas.

Registra-se que referente à ausência da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, foi se observado que de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 27, de 06/08/2010 (alterada pela RDC nº 240, de 26/07/2018), a comissão avaliadora designada pela C.I. nº 252/2023, observou que na proposta de alguns dos proponentes não constam produtos que necessitam da prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, neste sentido a comissão decide por dispensar tal documento.

Diante das pendências apontadas anteriormente, informamos que o senhor Elcioniz dos Santos Sousa, CPF Nº 006.803.583-74, apresentou o extrato da DAP válida anexa ao processo o Sr. Mauro Jose Vasconcelos Rodrigues, CPF Nº 011.126.913-08, apresentou copia do CPF anexo ao processo o Sr. Edilson Noleto Sousa, CPF Nº 816.135.393-04, apresentou Declaração da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar informando que o mesmo se encontra apto para participar do processo licitatório (declaração anexa ao processo), o Sr. Israel Miranda de Sousa, CPF Nº 001.168.303-10, apresentou CAF válida que substitui a DAP (anexa ao processo).

GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES (Antônio Gomes da Silva e Aurélio Leite de Araújo) ambos apresentaram extrato das DAPS válidas.

GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES (Fernando da Silva Araújo; Jose Ribamar Vieira dos Santos; Milena da Silva Araújo e Maria das Graças da Silva Araújo) o Sr. Jose Ribamar Vieira dos Santos

providenciará a sua DAP válida ate a assinatura do contrato, caso o mesmo não entregue será desclassificado/Inabilitado do processo.

GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES (JULIO DA COSTA ALVES; JAMILY SOBRINHO DA COSTA; BIANCA DE SOUSA BRILHANTE; MANUEL CASTRO DA SILVA; DENILSON CASTRO DA SILVA; MAYRA CASTRO DA SILVA; GIRLENE DE SOUZA RAMOS; GENIVAN DE OLIVEIRA LIMA; INGRID CAROLINE SANTOS LIMA; TOMAZ ALVEZ DA COSTA) o Sr. TOMAZ ALVEZ DA COSTA apresentou sua declaração de produção própria assinada e todos os demais integrantes apresentaram termo de autorização de parceria juntamente com copia do alvará sanitário vigente da empresa ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345, CNPJ Nº 27.251.838/0001-04.

GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES (LUCIANA VIANA DE SOUSA NUNES, ANTONIO MENDES MIRANDA, LUZIVANIA SOUSA DA SILVA, CARLOS ARAUJO SANTOS, RENATO ARAUJO DOS ANJOS, CATIANA ARAUJO DOS SANTOS, MARIA RAIMUNDA DA SILVA CASTRO) apresentaram termo de autorização de parceria juntamente com copia do alvará sanitário vigente da empresa ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345, CNPJ Nº 27.251.838/0001-04. Os demais integrantes do grupo nas suas propostas não constam produtos que necessitam de prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários.

GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES (MILTON LEITE DA SILVA; MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA; BRUNO DE SOUSA SILVA) apresentaram alvará sanitário.

GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES (ANSELMO AUGUSTO SANDRI; ADELAR ANTONIO SANDRI) os integrantes do grupo nas suas propostas não constam produtos que necessitam de prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários.

GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM) apresentou CAF válida que substitui a DAP (anexa ao processo).

GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO) apresentaram cartão de CNPJ e o extrato da DAP Jurídica válida (anexo ao processo) apresentou alvará sanitário da empresa ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345, CNPJ Nº 27.251.838/0001-04 porem não apresentou termo de autorização de parceria com a mesma. As demais pendências não foram sanadas.

GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES (ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345) apresentou certidão de FGTS emitida em 18/03/2023 válida, proponente não tem associados, portanto dispensada da apresentação de ata de posse.

AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLÓGICO (Alciolino Barreira Silva) na sua proposta não constam produtos que necessitam de prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários.

Das Ocorrências na Sessão Pública

Registra-se ainda, que houve desistência voluntária por parte dos senhores: Mauro Jose Vasconcelos Rodrigues, Lusinete de Castro Silva, Jose Neto Pereira Gomes e Edio Jose Pereira para os itens que necessitam de prova de requisitos higiênico-sanitários.

Analisadas as propostas e a estimativa de preços dos projetos de vendas constante do processo pela Comissão Permanente de Licitações e Comissão Avaliadora, bem como os valores previstos no Edital da Chamada Pública, observado o critério de priorização das propostas, e sanadas as pendências referente à documentação apresentada pelos proponentes, a Comissão decide por Habilitar todos e **classificar** todas as propostas/projetos de vendas conforme **ANEXO I** desta ata. **Ademais as pendências que não forem sanadas até a assinatura do contrato, o proponente será automaticamente desclassificado do processo Chamada Pública.**

Não havendo nada mais a declarar, a Presidente declara encerrada a sessão na qual lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais presentes.

Balsas - MA, 04 de abril de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho
Secretária

Elisângela Sousa da Silva
Membro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: eb1434e3018ab7bbca542d7b70a296cf

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023	Data/Hora de Abertura 08/05/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários, para atender a grande demanda do Município de Balsas - MA.	

Balsas - MA, 14 de abril de 2023. Florenal Teles de Paula Neto - Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fad004ba76f67a1627ad77db0f5373da

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 0035/2023 - SAAE DE BALSAS/MA. Referente Pregão Eletrônico Nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 001/2023. **PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA** e a empresa **JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.789.339/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas tipo Retroescavadeira, Guindauto e Guindastes, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com **prazo de duração de 12 (doze) meses**, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 477.360,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090:3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araujo (**Contratante**) e Jocimar Ribeiro Feitosa (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 80894ee45ba5884ac547afd5b65c992d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. EXTRATO DE CONTRATO 0040/2023. CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ: 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: H. B. CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA. CNPJ: 45.404.154/0001-87 OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, o qual é decorrente da Dispensa de Licitação conforme PBS nº 0029/2023, realizada nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e homologadas pelo diretor do SAAE em 13 de abril de 2023. Valor do contrato: R\$ 15.260,40 (quinze mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos). Vigência do contrato da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.5120151.2090. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. RECURSOS: PRÓPRIO, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 13 de abril de 2023, Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Hayme Dheymsion Vilarindo Barbosa - Representante legal da empresa H B Consultoria Segurança e saúde no Trabalho Ltda, e Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 13 de abril de 2023. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO -Diretor do SAAE.

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 12617801378080641baae0d3138d3b1e

PORTARIA Nº 197/2023

PORTARIA Nº 197/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas/MA, mediante termo de **Contrato nº 202/2023** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**, com a Contratada **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 1bb0695c39a66c82f00ff820c5d8501f

PORTARIA Nº 227/2023

PORTARIA Nº 227/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTARIA**, Matrícula **6601-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 224/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, com a Contratada **Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 14 DE ABRIL DE 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 038389301fb253e23fd7cd9d1d8a7d64

PORTARIA Nº 230/2023

PORTARIA Nº 230/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor **MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS, Engenheiro Civil, CREA-MA 1110784597** Matrícula Nº **9420-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, SOB (ORDEM DE SERVIÇO) COM RECURSOS PRECATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante termo de **contrato nº 03/2023**, decorrente do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022**, com a contratada **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **05 DE ABRIL DE 2023**.

Art. 2º - Fica revogada **Portaria de nº 136/2023** com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 10c9d11560359b25b8b5bd3ca81f142d

RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 20/2023

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 20/2023. **OBJETO:** Locação de imóvel para as instalações do Posto de Saúde do Bairro São Caetano, localizado na Rua 12, nº 210, Bairro São Caetano - Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE-LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA-LOCADOR:** MIGUEL GUEDES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 401.316.373-04. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 21 meses - 01/04/2023 à 31/12/2024. **Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).** **VALOR TOTAL (21 meses):** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Raylson Félix Barros, Secretário Municipal Saúde

Balsas - MA, 30 de Março de 2023.

Raylson Félix Barros

Secretário Municipal Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 420801f9a191c0b51b3e939e80a99855

RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2023 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº **10/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas-Maranhão. **VIGÊNCIA:** O presente contrato

iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0819.2-036.3.3.90.32.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Kleiton Silva dos Santos (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 082242b4c959558cf109ff388b7598e4

RESENHA DO CONTRATO Nº 224/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 224/2023 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 05/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.954.420/0001-35. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Yaponira Miranda Bandeira (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 135298bad621357af5d60d59f69e1d20

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do **SAAE DE BALSAS/MA** do torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais e componentes elétricos, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, conforme as especificações e quantitativos descritos neste instrumento.** Vencedor (es): **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 46.423.434/0001-03, Item(s): 061. Valor Total: R\$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).** **C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 42.152.392/0001-54, Item(s): 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 014, 043, 044 e 045. Valor Total: R\$ 468.524,25 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais vinte e cinco centavos).** **COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA, CNPJ Nº 45.591.730/0001-42, Item(s): 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087 e 088. Valor Total: R\$ 1.609.748,65 (um milhão seiscentos e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).** Balsas - MA, 14 de abril de 2023. Ana Beatriz Alves de Sousa - PREGOEIRA.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7e4696f90c9be1263167ac224882865b

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 336/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 336/2022-SEFIN. Referente Pregão Eletrônico nº 50/2021. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da **RAZÃO SOCIAL E ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DO ESCRITÓRIO.** A empresa antes denominada **BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, passou a denominar-se **BR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**, de acordo com alteração do Contrato Social da empresa, (**contrato social por transformação de empresa individual de responsabilidade limitada BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**). A sede da empresa que antes era na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 3, sala 205, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, passa a ser: **Avenida dos Holandeses, Sala 1420, nº 06, Edif. Tech Office, Bairro Ponta da Areia, São Luís/MA CEP: 65.077-357. DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 756577d1f98bd7267fcc7a99af9b0d87

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 538/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 538/2022-SEFIN. Referente Pregão Eletrônico nº 50/2021. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da **RAZÃO SOCIAL E ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DO ESCRITÓRIO.** A empresa antes denominada **BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, passou a denominar-se **BR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**, de acordo com alteração do Contrato Social da empresa, (**contrato social por transformação de empresa individual de responsabilidade limitada BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**). A sede da empresa que antes era na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 3, sala 205, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, passa a ser: **Avenida dos Holandeses, Sala 1420, nº 06, Edif. Tech Office, Bairro Ponta da Areia, São Luís/MA CEP: 65.077-357. DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0b67c091ee3d6e47ccf30e80848d0aae

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 656/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 656/2022-SEFIN. Referente Pregão Eletrônico nº 50/2021. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da **RAZÃO SOCIAL E ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DO ESCRITÓRIO.** A empresa antes denominada **BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, passou a denominar-se **BR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**, de acordo com alteração do Contrato Social da empresa, (**contrato social por**

transformação de empresa individual de responsabilidade limitada BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA). A sede da empresa que antes era na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 3, sala 205, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, passa a ser: **Avenida dos Holandeses, Sala 1420, nº 06, Edif. Tech Office, Bairro Ponta da Areia, São Luís/MA CEP: 65.077-357. DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme

determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8cb1a084524ce071b0bce18949d990e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 021/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 021/2023

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: M. de D. da S. Lima, inscrita no CNPJ nº 00.886.600/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QT.	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)
1	Urna funerária popular infantil tam. 50cm	UND	15	R\$ 486,00	R\$ 7.290,00
2	Urna funerária popular infantil tam. 60cm	UND	15	R\$ 486,00	R\$ 7.290,00
3	Urna funerária popular infantil tam. 80cm	UND	8	R\$ 486,00	R\$ 3.888,00
4	Urna funerária popular infantil tam.1,00cm	UND	5	R\$ 654,00	R\$ 3.270,00
5	Urna funerária popular infantil tam.1,20cm	UND	5	R\$ 654,00	R\$ 3.270,00
6	Urna funerária popular infantil tam.1,40cm	UND	5	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
7	Urna funerária popular infantil tam.1,60cm	UND	5	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
8	Urna funerária popular s/brilho c/v tam.1,70m	UND	60	R\$ 990,00	R\$ 59.400,00
9	Urna funerária popular s/brilho c/v tam.1,90m	UND	60	R\$ 990,00	R\$ 59.400,00
10	Urna funerária simples especial com visor tam.1,75m	UND	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
11	Urna funerária simples especial com visor tam.1,75m	UND	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
12	Mortalha masculina	UND	95	R\$ 93,00	R\$ 8.835,00
13	Mortalha feminina	UND	60	R\$ 93,00	R\$ 5.580,00
14	Translado	KM	4.000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL (cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e tres reais)					R\$ 197.623,00

Valor Total Adjudicado R\$ 197.623,00

Buriti/MA, 13 de abril de 2023.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 693cf3a87ed940927d7e1ee9dd8b1cb9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088, 089, 090 E 104/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: A J M DA SILVA

INFORMATICA (DIGITAL INFOMÁTICA) CNPJ 10.612.251/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Suprimento periféricos para Secretaria de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 03 de abril de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças;; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA

JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 164.903,50 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA CPF: 925.619.183-00. Buriti (MA), 03 de ABRIL de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 49e2b9dfc3859b047fae38f2c0a57ae6

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096, 097, 098 E 099/2023 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMATICA (DIGITAL INFOMÁTICA) CNPJ 10.612.251/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Suprimento periféricos para Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 03 de abril de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação, 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO, 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: .3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; Valor Global de R\$ 482.082,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: : ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA CPF: 925.619.183-00. Buriti (MA), 03 de ABRIL de 2023. PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMATICA (DIGITAL INFOMÁTICA) CNPJ 10.612.251/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Suprimento periféricos para Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 03 de abril de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; ELEMENTO/DESPESA: 3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO/FMS: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 216.872,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais), pela Representante da CONTRATANTE: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18e pela Representante da CONTRATADA: ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA CPF: 925.619.183-00. Buriti (MA), 03 de ABRIL de 2023. PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMATICA (DIGITAL INFOMÁTICA) CNPJ 10.612.251/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Suprimento periféricos para Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 03 de abril de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ IGD-BF/FMAS/AEPETI/PROG. CRIANÇA FELIZ; Valor Global de R\$ 126.039,00 (cento e vinte seis mil, trinta e nove reais), pela Representante da CONTRATANTE: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante da CONTRATADA: ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA CPF: 925.619.183-00. Buriti (MA), 03 de ABRIL de 2023. PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: M. BACELAR MARINHO EIRELI, CNPJ nº 10.305.794/0001- 55. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção de Prédios Públicos no município de Buriti/MA, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades de reparos de infraestrutura, superestrutura, alvenaria, esquadrias, cobertura, revestimentos, forros, pavimentação, rodapés/soleiras, peitoris, instalação hidráulica, sanitária, aparelhos e metais, pinturas, limpeza e capina, dos predios pertencente a secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de abril de 2023; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; 02.09.00 - Sec. Mun. De Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos; 02.07.00 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; 15.451.0052.2001.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Transp., Infraest. e Serv. Urbanos; 15.452.0052.2090.0000 - Const.Manut.Praças, Jardins E Pontes; 20.122.0052.2029.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 833.634,57 (oitocento e trinta e tres mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: MATEUS BACELAR MARINHO portador CPF nº 018.008.073-33. Buriti (MA), 05 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: M. BACELAR MARINHO EIRELI, CNPJ nº 10.305.794/0001- 55. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção de Prédios Públicos no município de Buriti/MA, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades de reparos de infraestrutura, superestrutura, alvenaria, esquadrias, cobertura, revestimentos, forros, pavimentação, rodapés/soleiras, peitoris, instalação hidráulica, sanitária, aparelhos e metais, pinturas, limpeza e capina, dos predios pertencente a Secretaria de Educação. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de abril de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0022.2017.0000 - MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0025.2024.0000 - CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES; 12.361.0077.2100.0000 - MANUT. FUNCION. EDUCAÇÃO BÁSICA 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES; Valor Global de R\$ 4.037.842,51 (quatro milhões, trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: MATEUS BACELAR MARINHO portador CPF nº 018.008.073-33. Buriti (MA), 05 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: M. BACELAR MARINHO EIRELI, CNPJ nº 10.305.794/0001- 55. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa

especializada na execução de serviços de Manutenção de Prédios Públicos no município de Buriti/MA, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades de reparos de infraestrutura, superestrutura, alvenaria, esquadrias, cobertura, revestimentos, forros, pavimentação, rodapés/soleiras, peitoris, instalação hidráulica, sanitária, aparelhos e metais, pinturas, limpeza e capina, dos prédios pertencente a Secretaria de Saúde. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de abril de 2023; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde; PROJ/ATIVIDADE: 02.12.10.301.0075.2104.0000 - Manut. E Func.Fundo Municipal De Saúde 02.06.10.301.0075.1010.0000 - Manut. E Func. Sec De Saúde; 02.12.10.301.0075.2032.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma De Unidade De Saúde ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO; Valor Global R\$ 1.156.939,06 (Hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e seis centavos), pela Representante da CONTRATANTE CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: MATEUS BACELAR MARINHO portador CPF nº 018.008.073-33. Buriti (MA), 05 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: M. BACELAR MARINHO EIRELI, CNPJ nº 10.305.794/0001- 55. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção de Prédios Públicos no município de Buriti/MA, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades de reparos de infraestrutura, superestrutura, alvenaria, esquadrias, cobertura, revestimentos, forros, pavimentação, rodapés/soleiras, peitoris, instalação hidráulica, sanitária, aparelhos e metais, pinturas, limpeza e capina, dos prédios pertencente a Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de abril de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02.08.00 - Manutenção Sec. Ação Social; PROJ/ATIVIDADE: 02.13.08.244.0024.2120.0000 - MANUT. DO FMAS 02.08.244.0024.2041.0000 - MANUT.SEC DE AÇÃO SOCIAL ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FMAS; Valor Global de R\$ 388,861,32 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04e pela Representante da CONTRATADA: MATEUS BACELAR MARINHO portador CPF nº 018.008.073-33. Buriti (MA), 05 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 55696d8e78ef7af7cb89154b088a38c4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.597.355/0001-10. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Prazo de vigência: 12 (DOZE) meses. Data da Assinatura: 03 de abril de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS;; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PJ;

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global de R\$ 1.653.719,20 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos)., pelo Representante da CONTRATANTE: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: . Bruna Vanessa Portella Ferreira CPF nº 057.381.673-50. Buriti (MA), 03 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: aae371a9d81182e442d21cacd7b5f416

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106, 107 E 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023 Pregão Eletrônico nº 020/2023 da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA C T S DE AGUIAR LTDA inscrita no CNPJ nº 25.308.876/0001-20. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e maquinas pesadas, para atender as demandas desta Secretaria de Administração e Finanças do município de Buriti-MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SER. DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; valor mensal de 864.975,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), pela Representante da CONTRATANTE: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133.04 e pela Representante da CONTRATADA: CAIO TAYSON SOUSA DE AGUIAR, CPF nº 047.186.503-64. Buriti (MA), 12 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023 Pregão Eletrônico nº 020/2023 da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA C T S DE AGUIAR LTDA inscrita no CNPJ nº 25.308.876/0001-20. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e maquinas pesadas, para atender as demandas desta Secretaria de educação do município de Buriti-MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 12.361.0077.2100.0000- MANUT. FUNCION. EDUCAÇÃO BÁSICA 30%; ELEMENTO/DESPESA:3.3.90.39.00 - OUTROS SER. DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; valor mensal de 749.100,00 (setecentos e quarenta e nove mil, cem reais), pela Representante da CONTRATANTE: GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273.72 e pela Representante da CONTRATADA: CAIO TAYSON SOUSA DE AGUIAR, CPF nº 047.186.503-64. Buriti (MA), 12 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 Pregão Eletrônico nº 020/2023 da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA C T S DE AGUIAR LTDA inscrita no CNPJ nº 25.308.876/0001-20. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e maquinas pesadas, para atender as demandas desta Secretaria de

saúde do município de Buriti-MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de SAÚDE E SANEAMENTO; 02.12.00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - MANUT. DE FUN. DA SEC.MUN.DE SAÚDE; 10.301.0075.2104.0000 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SER. DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO; valor mensal de 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273.72 e pela Representante da CONTRATADA: CAIO TAYSON SOUSA DE AGUIAR, CPF nº 047.186.503-64. Buriti (MA), 12 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 06ee6002edde3b51a3810e32e1a0298f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 039-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 039-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 094-07-2022

NOME: JOSÉ ALESSANDRO AZEVEDO MIRANDA

CPF/CNPJ: 621.057.603-68

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Elias Barros, n.º 363, Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-01-024-0363: medindo 3,30 metros de frente com a Avenida Elias Barros; pelos fundos medindo 12,50 metros, limitando com terreno de Nazaré Bandeira Martins; pelo lado direito medindo 37,20 metros, limitando com terreno de Deraldo Lopes Pinto Filho; e pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos: 7,60 metros, deflete 94º graus para a direita medindo 1,80 metros, limitando com o terreno do espólio de Miguel Borges Neto, deflete 94º para a esquerda medindo 3,30 metros, deflete 92º graus para a direita medindo 6,30 metros, deflete 87º para a esquerda medindo 10,10 metros, deflete 85º para a direita medindo 1,45 metros, deflete 90º para a esquerda medindo 12,40 metros, ainda limitando com o terreno do espólio de Miguel Borges Neto; fechando o seu perímetro com 95,95 metros lineares e uma área de 324,44 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que

os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 14 de Abril de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2023

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 824d3be86f1275cb800e9f95a3cad14c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023, que tem por objeto o Registro de preços para "futura e eventual" para aquisição de materiais, EPI'S e insumos de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente., visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas, anteriormente marcada para o dia 18 de abril de 2023 às 09:00hs, fica marcada para o dia 28 de abril de 2023 às 09:00hs. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 14 de abril de 2023. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f0183eb721c7e8beff4799f6c3dff3e2

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa **SOARES E GARCÊZ LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.239.277/0001-60, localizada na Rua Andaraí (Rua 11), nº 16, Bairro São Francisco, CEP 65.076-545, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e dedetização, para eliminar e prevenir a proliferação de insetos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, e sanitização, higienização, visando a obtenção de adequada condição de salubridade, higiene nas dependências das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Centro Novo do Maranhão, em caráter emergencial, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 129.489,88 (CENTO E VINTE E**



NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB- 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDEB 02 18 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL, 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.0.0 200 008, 3.3.90.39.00, Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.0.0 200 005, 3.3.90.39.00, Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.0.0 200 012. 12 365 Educação Infantil, 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL, 12 365 2002 2144 0000. MANUTENÇÃO E FUNC DA, EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB 30%, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 154100-200 005, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 154100-200 010. 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE FUNDEB 30%, 3. 3. 90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 1541 0 0-200 005, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1541 0 0-200 010, 12 366 Educação de Jovens Adultos, 12 366 2003, EJA, 12 366 2003 2148 0000, MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30%, 3.3.90.00. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1 540 0 0 200 008, 12 367 Educação Especial, 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL, 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00, Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO 1.540.0.0-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e a empresa **SOARES E GARCÊZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o **CNPJ** nº 49.239.277/0001-60, neste ato representado por sua representante legal a Sr **LEANDRO SOARES**, portador do CPF 007.006.563-24, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 13 de abril de 2023.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: c3d04b8247400e57f83057b1cb2eeeb9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023-SEMED. PROCESSO ADM. Nº. 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (FUNDEB -FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO (POSTO 2 IRMÃOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 15.516.689/0001-89, localizada em Avenida Juscelino Kubitschek, nº 650, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 047/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. **VALOR TOTAL:** Fica acrescido o valor de **R\$ 34.824,41 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E QUARENTA E UM REAIS)**, correspondente ao no percentual aproximado de **14,28% (QUATORZE INTEIROS E VINTE E OITO DÉCIMOS POR CENTO)**, ao Contrato Administrativo nº 047/2023 - SEMED, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 278.607,41 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E UM REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO 0218 FUNDES 021803 FUNDES 12 Educação 12361 Ensino Fundamental 12 389 2001: ENSINO FUNDAMENTAL 381 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS FUNDAMENTAL**

FUNDEO 30% 33.90.30.00 Material De Consumo Material De Consumo 33.90.30.00 Matéria De Consumo 361 2001 2150 0009 MANUT, E FÚNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR. 33.50 30 00 Material De Consumo 391.2001 2902 0905 MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Fundef) 40% Material De Consumo Educação Infantil EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2002.2.144 OCOS MANUTENÇÃO E FUNC. DE EDUC, INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDES 30% 3.3.50 30.00 Material De Consumo 3.3 00 30.00 Material Da Consuma 12. 385 2002 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC DAJEDUC INFANTIL CRECHE FONCEB 30% 3.3 90.36.00 Material De Consumo 3.90.30.00 Material De Consumo 12 385 9082 2100 0000 MANIT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundo) 40% Pro Escolar 3.3.90.30 00 Material De Consumo /765 2052 2107 0000 MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Fundef) KON Creche Material De Consumo Educação de Jovens e Adultos 364/2033 2349 5030 IMANUTENÇÃO E FUNC DO EJA FUNDES SOS De Consumo MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Fundef) Material De Consumo DO EDUCAÇÃO ESPECIAL MANUTENÇÃO E FUNC. EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB. 3.3.90.30.00 Material De Consumo, 1540.0.0-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, pelo Contratante, e **FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO**, brasileiro, portador do CPF sob nº 948.341.563-20, e do RG nº 028856952005-7 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de março de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 3397565e3be153a5377724320fd6bbf7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EDITAL Nº. 001/ 2023 CMDCA - COLINAS - MA

EDITAL Nº. 001/ 2023 CMDCA - COLINAS - MA

Dispõe sobre o edital do processo de escolha unificada para Conselho Tutelar do Município de Colinas - MA, para o exercício do quadriênio 2024/2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE COLINAS - MA, no uso da atribuição que lhe é conferida no disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal de nº 8069/1990, na resolução CONANDA de nº 231/2022 pela Lei Municipal de nº 529/2015, faz publicar o Edital de Convocação para as inscrições para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Colinas - MA, para o quadriênio 2024/2027 e dá outras providências.

1. DO OBJETO

1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 529/2015 e Resolução nº 02/2023 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2. No município de Colinas - MA haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local mediante voto secreto e facultativo de todos os cidadãos do município maiores de dezesseis anos, para



mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em

igualdade de condições com os demais pretendentes.

1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
 - a. O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
 - a. A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
 - b. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária com representantes do governo e da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
 - c. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
 - I. - a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
 - II. - as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III- as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

- I. - a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
- II. - as vedações.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

1. Somente poderão concorrer ao cargo de membros do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para a candidatura fixados nas Lei Federal de nº 8069/1990 e na Lei Municipal de nº 529/2015, a saber:
 - I. - Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de declaração assinada por pinho próprio;
 - II. - Idade superior a 21 (vinte e um) anos de idade até a data da posse, apresentando cópia do documento de identidade;
 - III. - Residir no município de Colinas -MA a mais de 02 (dois) anos;
 - IV. - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos apresentando fotocópia do título de eleitor, do comprovante de votação da última eleição ou de justificativa da ausência e da certidão de quitação eleitoral fornecida pelo site do TSE;
 - V. - Bons antecedentes, comprovados por certidões do cartório distribuidor civil e criminal da Comarca;
 - VI. - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - VII. - Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão com visto do órgão competente;
 - VIII. - Submeter-se a prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por comissão designada pelo CMDCA, a mesma será em caráter eliminatório, onde o candidato deverá alcançar mais de 60% das questões.

1. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, conforme legislação municipal para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do regime de plantão e/ou sobreaviso sendo incompatível com outra função pública.
2. O valor do vencimento é conforme a legislação municipal, no valor bruto de um salário e meio estando de acordo com Lei Municipal de nº 529/2015, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

1. DA COMISSÃO ESPECIAL

1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
 2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
 3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
 4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
 5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
 6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
 7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
 8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
1. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
 2. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.
 3. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
 4. A Comissão Especial deverá divulgar, após a apuração, o resultado oficial da votação.

1. DOS IMPEDIMENTOS

1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

1. O Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará calendário anexo ao presente Edital.
2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou em meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros para Conselho Tutelar.
3. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos; II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

- I. - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
- II. - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada e local para votação;
- III. - Quinta Etapa: Formação inicial;
- IV. - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

1. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento realizado pessoalmente, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
2. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado, junto ao CMDCA até a data limite prevista no edital devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

I - Comprovante atualizado de residência do pré-candidato; II - Cópia do carteira de identidade;

- I. - Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);
- II. - Declaração de prestação de serviços para a criança e adolescentes, de modo que tenha exercido função ou de modo voluntário pelo período de mais de seis meses;
- III. - Uma foto 3x4 atual, para posterior que serão utilizadas no Processo de Escolha do Conselheiros e demais documentos oficiais que serão produzidos pelo CMDCA;
- IV. - Certidão negativa de antecedentes civis e criminais expedidos pelos respectivos cartórios distribuidor civil e criminal da Comarca;
- V. - Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou declaração com visto do órgão competente.
 1. As inscrições serão realizadas no período de 08:00 horas de 17 de

Conselhos, localizado na Rua Wladimir Pereira, 618 - A, Centro- Colinas -MA, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Colinas -MA.

1. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato, as inscrições que não atender as exigências desse Edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

1. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2. A análise dos documentos será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

1. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

1. No dia 09 de junho de 2023, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
2. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

1. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 25 de junho 2023, às 8:00 horas, na Universidade Estadual do Maranhão - Campus Colinas.
2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 dias para a Comissão Especial.

1. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 1 de outubro de 2023, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por

abril de 2023 as 16:00 horas de 11 de maio de 2023, na Casa dos



meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3 Efetuada a apuração, serão considerados eleitos 5 cinco candidatos mais votados, ressalvando a ocorrência de alguma das vedações legais estabelecidas neste Edital, sendo os outros candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

13.4. O resultado oficial da votação será publicado após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

1. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

- Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

1. DO EMPATE

Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

1. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

1. DOS RECURSOS

- Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
- Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
- O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
- Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
- A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

1. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.

18.1. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser

apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha na data estabelecida no cronograma.

1. DA SEXTA ETAPA - DIPLOMAÇÃO E POSSE

- A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
- A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2023, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 529/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se

Colinas - MA, 14 de abril de 2023.

Kaio Isaac de Sousa Costa
Presidente do CMDCA

ANEXOS

CALENDÁRIO Referente ao edital de nº 02/ 2023 do CMDCA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital.	14/04/2023
Inscrições na Casa dos Conselhos de 08:00 às 11:00 das 14:00 às 16:00 horas.	17/04/2023 a 11/05/2023
Análise dos requerimentos de inscrições.	12 a 19/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas.	19/05/2023
Prazo para recurso.	22/05 a 26/05/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial.	29/05 a 02/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos.	02/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	02/06/2023
Reunião com pré-candidatos para apresentação das regras do certame e tirar dúvidas.	14/06/2023
Exame de conhecimento específico.	25/06/2023
Publicação da relação dos candidatos aprovados.	27/06/2023
Prazo para recurso.	28/06/2023 a 04/07/2023

Análise dos recursos pela Comissão Especial.	05/07/2023 a 10/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos.	11/07/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico.	11/07/2023
Período para campanha dos candidatos aprovados.	12/08 a 30/09/2023
Data limite para credenciamento de fiscais.	20/09/2023
Prazo para publicação de qualquer errata e/ou decisões.	23/09/2023
Eleição, apuração da votação.	01/10/2023
Publicação de relação dos eleitos.	02/10/2023
Prazo para impugnação do resultado da escolha.	02 a 06/10/2023
Publicação do resultado dos recursos.	06/10/2023
Curso de capacitação.	28 e 29/11/2023
Posse dos escolhidos e suplentes.	10/01/2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Colinas - MA.

Eu, _____ conhecido(a) como (apelido) _____, RG nº _____, Órgão Emissor _____, em _____, CPF: _____ brasileiro(a), estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, Tels. (fixo) _____ (celular) _____, na cidade de Colinas - MA, e-mail _____, venho requerer a Vossa Senhoria inscrição como candidato (a) à Conselheiro (a) Tutelar no Município de Colinas - MA, na forma da Lei Federal 8069/90, combinado com a Lei Municipal nº 529/2015 e suas alterações e Edital 001/2023 - CMDCA e, para tal, anexo a documentação necessária, abaixo relacionada, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente.

Documentos Comprobatórios:

Cópia da carteira de identidade ou documento oficial com foto; Uma fotos 3x4 atual;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);
Comprovação de residência atualizado;
Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou declaração com visto do órgão competente; Certidão negativa antecedentes civis e criminais expedidas pelos respectivos cartórios distribuidor cível e criminal da comarca de Colinas -MA, e/ou pela Justiça Federal;
Declaração de prestação de serviços para a criança e adolescentes, de modo que tenha exercido função ou de modo voluntário pelo período de mais de seis meses;

Colinas - MA, de de 2023.

Assinatura do Requerente

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: ff6cc9aa6dbd576109f579e331ce844f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 028/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17; VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.892,02 (Seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 53d4f5eaa60fe8c0e85bbf42f059c02a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 029/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17; VALOR DO CONTRATO: R\$ 656,98 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b8d7628f4bf8c81eb1e85ae94cb46280

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 029/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: O. DE SOUSA LIMA; CNPJ/MF sob o nº 13.915.765/0001-01; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.028,12 (Um mil, vinte e oito reais e doze centavos); OBJETO: contratação de empresa

especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 448834245cfff67f8d1218d2407af93ff

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 030/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: E DANTAS BRANDÃO EIRELI; CNPJ/MF sob o nº 14.222.220/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.968,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 074a20d7ab61a169c83fa2748c7b2471

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ESTRUTURAS DE PALCO, MÃO DE OBRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **28/04/2023 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 630776b140b6f6085c4e1285ab5fcae1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **28/04/2023 às 10:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: fe2a7246001e605055a787dd1c15ed1b

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÍDIA E IMPRESSÃO DIGITAL, COM MATERIAL PRÓPRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **02/05/2023 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 8dcf3cc5779d093aaf2eaffcabc63c1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de

Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **02/05/2023 às 10:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: 8772924c5e559d5fdf97138fd35f4cf0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, MARMITEX E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **02/05/2023 às 15:00 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: 8387c761513d61c2aa3d52ffb40647e6

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 150201/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 15/03/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150201/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Roberta Regina Rodrigues Soares**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 026/2023** e o Senhor: **Raimundo Benedito Nunes Bastos** portador do CPF: 269.253.623-15, RG nº 000032803494-0, representante da empresa: **R B N BASTOS - CENTER CAR** inscrita no **CPNJ sob o Nº 42.255.618/0001-42**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 018/2023-SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de peças automotivas diversas e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: **R B N BASTOS - CENTER CAR**

CPNJ: 42.255.618/0001-42

Inscrição Estadual:
12700622-2

Endereço: Avenida Francisco Alves, Andrade, BR 135, nº 1000, Km 382, Loja 02, São Domingos do Maranhão - MA, CEP. 65.790-000	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (.98) 98877-8870	EMAIL: centercarsd@outlook.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
LOTE 01 PÁ CARREGADEIRA -NEW HOLAND W130						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANEL CONV SEGMENTO	UND	3	MANDO	R\$ 38,00	R\$ 114,00
2	ANEL CONVERSOR	UND	6	MANDO	R\$ 54,50	R\$ 327,00
3	ARRUELA TRAVA	UND	5	MANDO	R\$ 85,00	R\$ 425,00
4	BUCHA BALANÇA	UND	5	SUP.REI	R\$ 184,00	R\$ 920,00
5	BUCHA BALDE	UND	10	SUP.REI	R\$ 75,50	R\$ 755,00
6	BUCHA ROTULA	UND	5	SUP.REI	R\$ 31,60	R\$ 158,00
7	CILINDRO MESTRE	UND	3	MANDO	R\$ 198,00	R\$ 594,00
8	CABO ACELERADOR	UND	3	CABOVEL	R\$ 99,00	R\$ 297,00
9	CABO REVERSÃO	UND	3	CABOVEL	R\$ 50,00	R\$ 150,00
10	CÂMARA DE AR	UND	4	MAGNUM	R\$ 89,00	R\$ 356,00
11	CAPA SECA	UND	3	MANDO	R\$ 696,00	R\$ 2.088,00
12	CORREIA	UND	5	CONTINENTAL	R\$ 65,00	R\$ 325,00
13	COXIM MOTOR	UND	4	SUP.REI	R\$ 106,00	R\$ 424,00
14	COXIM RADIADOR	UND	5	PEÇA+	R\$ 55,00	R\$ 275,00
15	COXIM TRM	UND	5	SUP.REI	R\$ 141,00	R\$ 705,00
16	CRUZUETA TRM	UND	7	SPICE	R\$ 287,33	R\$ 2.011,31
17	CUBO CONVERSOR	UND	3	SPICE	R\$ 168,33	R\$ 504,99
18	DEFLETOR CONVERSOR	UND	3	MANDO	R\$ 299,00	R\$ 897,00
19	DISCO GROSSO TRM	UND	5	MANDO	R\$ 497,67	R\$ 2.488,35
20	DISCO TRM	UND	14	MANDO	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
21	ENGRENAGEM	UND	7	EATON	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00
22	ENGRENAGEM SOLAR	UND	4	EATON	R\$ 191,00	R\$ 764,00
23	ESTATOR CONVERSOR	UND	3	MANDO	R\$ 169,00	R\$ 507,00
24	FILTRO AR EXTERNO	UND	4	MANN	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
25	FILTRO AR INTERNO	UND	4	MANN	R\$ 162,00	R\$ 648,00
26	FILTRO CONVERSOR	UND	2	MANN	R\$ 340,00	R\$ 680,00
27	FILTRO DE OLEO	UND	5	MANN	R\$ 117,00	R\$ 585,00



28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	MANN	R\$ 34,00	R\$ 136,00	
29	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	4	MANN	R\$ 189,00	R\$ 756,00	
30	FILTRO HIDRAULICO	UND	3	MANN	R\$ 206,00	R\$ 618,00	
31	FILTRO TELA TRM	UND	3	MANN	R\$ 270,00	R\$ 810,00	
32	FLANGE TRM	UND	3	MANDO	R\$ 1.810,00	R\$ 5.430,00	
33	GRAXETA DO FILTRO	UND	3	ARCA	R\$ 132,00	R\$ 396,00	
34	HELICE	UND	3	MODEFER	R\$ 248,00	R\$ 744,00	
35	IMPULSOR CONVERSOR	UND	3	MANDO	R\$ 138,00	R\$ 414,00	
36	JOGO VEDAÇÃO CONVERSOR	UND	3	MANDO	R\$ 72,00	R\$ 216,00	
37	JOGO VEDAÇÃO TRM	UND	3	MANDO	R\$ 90,00	R\$ 270,00	
38	JUNTA ESCAP	UND	3	PEÇA+	R\$ 136,00	R\$ 408,00	
39	KIT DE FREIO DAS 4 RODAS	UND	4	BOSCH	R\$ 276,00	R\$ 1.104,00	
40	LAMINA	UND	2	XCM	R\$ 2.562,00	R\$ 5.124,00	
41	LUVA DO CORDAM	UND	3	SPICE	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00	
42	LUVA TRM-SAIDA	UND	3	SPICE	R\$ 387,00	R\$ 1.161,00	
43	MANCAL SEM ROLAMENTO	UND	4	PLATINIUM	R\$ 562,00	R\$ 2.248,00	
44	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	5	DOFAB	R\$ 324,00	R\$ 1.620,00	
45	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	5	DOFAB	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00	
46	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	5	PARKER	R\$ 286,00	R\$ 1.430,00	
47	MANGUEIRA PURIFICADOR	UND	5	PARKER	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00	
48	PARAFUSO CREMALHEIRA	UND	20	RODAFUSO	R\$ 25,20	R\$ 504,00	
49	PARAFUSO LAMINA	UND	10	RODAFUSO	R\$ 27,20	R\$ 272,00	
50	PASTILHA	UND	6	MANDO	R\$ 1.695,00	R\$ 10.170,00	
51	PINO ARTICULAÇÃO	UND	3	RODAFUSO	R\$ 90,00	R\$ 270,00	
52	PINO BALANÇA	UND	3	KIT CIA	R\$ 31,00	R\$ 93,00	
53	PINO BALDE	UND	5	KIT CIA	R\$ 29,00	R\$ 145,00	
54	PINO BRONZE	UND	7	PEÇA+	R\$ 24,20	R\$ 169,40	
55	PORCA BALANÇA	UND	5	PEÇA+	R\$ 27,20	R\$ 136,00	
56	PORCA LAMINA	UND	20	PEÇA+	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	
57	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	5	JCB	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00	
58	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	UND	12	JCB	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00	
59	REPARO CILINDRO LEVANTE	UND	12	MANDO	R\$ 214,00	R\$ 2.568,00	
60	RETENTOR CONVERSO	UND	3	SABO	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00	
61	RETENTOR DIFERENCIAL	UND	9	SABO	R\$ 525,00	R\$ 4.725,00	
62	RETENTOR RODA	UND	10	SABO	R\$ 686,00	R\$ 6.860,00	
63	RETENTOR TRW-DIANTEIRO	UND	9	SABO	R\$ 131,00	R\$ 1.179,00	
64	ROLAMENTO CENTRO	UND	5	PLATINIUM	R\$ 678,00	R\$ 3.390,00	
65	SENSOR AUTOMATICO DAS MARCHAS	UND	2	MANDO	R\$ 1.105,00	R\$ 2.210,00	
66	SILENCIOSO	UND	5	MASTRA	R\$ 962,00	R\$ 4.810,00	
67	TERMINAL DOS CABOS	UND	10	PEÇA+	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00	
68	TUBO ESCAPAMENTO	UND	1	MASTRA	R\$ 71,00	R\$ 71,00	
69	TRAVA DO CONVERSOR	UND	8	MANDO	R\$ 146,00	R\$ 1.168,00	
70	VOLANTE DIREÇÃO	UND	5	RALLYE	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	
71	VARETA TRM-OLEO	UND	7	PEÇA+	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00	
	TOTAL					R\$ 103.885,05	

LOTE 02 MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL	
72	ALAVANCA MARCHA	UND	2	SIGA	R\$ 94,20	R\$ 188,40	
73	ARRUELA ENCOSTO	UND	2	MAHLE	R\$ 38,20	R\$ 76,40	
74	BARRA DIREÇÃO DIREITA	UND	2	DRIVEWAY	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00	
75	BARRA DIREÇÃO ESQUEDA	UND	2	DRIVEWAY	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00	
76	BOMBA D'AGUA	UND	1	URBA	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00	
77	BOMBA DE OLEO	UND	1	BRASOL	R\$ 1.348,00	R\$ 1.348,00	
78	BRAÇO MANGA DE EIXO	UND	2	SPICE	R\$ 704,00	R\$ 1.408,00	
79	BUCHA DA BALANÇA	UND	2	AXIOS	R\$ 88,00	R\$ 176,00	
80	BUCHA MANGA DE EIXO	UND	2	AXIOS	R\$ 88,00	R\$ 176,00	
81	BUCHA PINO CENTRAL	UND	2	CABOVEL	R\$ 83,00	R\$ 166,00	
82	CABO VELOCIMETRO	UND	2	MANDO	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
83	CÂMARA DE AR	UND	10	CONTINENTAL	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	
84	CHAPÉU DE CHUVA	UND	2	METISA	R\$ 165,00	R\$ 330,00	
85	CORREA	UND	2	LUK	R\$ 108,00	R\$ 216,00	
86	DENTE DA CONCHA	UND	8	WEGA	R\$ 894,00	R\$ 7.152,00	
87	DISCO EMBREAGEM	UND	2	MAN	R\$ 5.225,00	R\$ 10.450,00	
88	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	5	MAN	R\$ 283,00	R\$ 1.415,00	
89	FILTRO DE ARINTERNO	UND	5	WEGA	R\$ 586,00	R\$ 2.930,00	
90	FILTRO DE OLEO EXTERNO	UND	5	TECFIL	R\$ 166,00	R\$ 830,00	
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	BOSCH	R\$ 132,00	R\$ 660,00	
92	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	4	MARILIA	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00	
93	FILTRO OLEO INTERNO	UND	3	ZEN	R\$ 135,00	R\$ 405,00	
94	IGNIÇÃO C/ CHAVE	UND	5	BOSCH	R\$ 374,00	R\$ 1.870,00	
95	IMPULSOR	UND	3	METAL LEVE	R\$ 1.672,00	R\$ 5.016,00	
96	INDICADOR COMBUSTIVEL	UND	4	METAL LEVE	R\$ 1.585,00	R\$ 6.340,00	
97	JOGO BRONZE BIELA	UND	4	SABO	R\$ 43,00	R\$ 172,00	
98	JOGO BRONZE MANCAL	UND	3	MANDO	R\$ 160,00	R\$ 480,00	
99	JOGO DE JUNTA	UND	3	MANDO	R\$ 572,00	R\$ 1.716,00	
100	JOGO REPARO DA BOMBA	UND	5	MARILIA	R\$ 653,00	R\$ 3.265,00	
101	MANGA DE EIXO DIREITO	UND	5	RODAFUSO	R\$ 137,00	R\$ 685,00	
102	MANGA DE EIXO ESQUERDO	UND	7	PEÇA+	R\$ 137,00	R\$ 959,00	
103	MANOMETRO	UND	2	SIGA	R\$ 143,00	R\$ 286,00	
104	PARAFUSO DENTE	UND	9	MANDO	R\$ 31,00	R\$ 279,00	
105	PINO CENTRAL	UND	2	LUK	R\$ 113,00	R\$ 226,00	





106	PINO VERTICAL DA BALANÇA	UND	3	PEÇA+	R\$ 113,00	R\$ 339,00	
107	PONTA DA LAMINA	UND	10	MANDO	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00	
108	PLATOR EMBREAGEM	UND	5	LUK	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00	
109	PORCA DENTE	UND	10	PEÇA+	R\$ 85,00	R\$ 850,00	
110	PROTETOR DE CÂMARA	UND	5	MAGNUM	R\$ 170,00	R\$ 850,00	
111	RADIADOR DE OLEO	UND	1	MANDO	R\$ 2.336,00	R\$ 2.336,00	
112	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA	UND	2	TRW	R\$ 74,00	R\$ 148,00	
113	REPARO CILINDRO DE GIRO	UND	4	CONTROIL	R\$ 154,00	R\$ 616,00	
114	REPARO CILINDRO DE LEVANTE	UND	4	BOSCH	R\$ 161,00	R\$ 644,00	
115	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	5	CONTROIL	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00	
116	REPARO CILINDRO LANÇA DE LEVANTE	UND	3	BOSCH	R\$ 108,00	R\$ 324,00	
117	REPARO DO PLATOR	UND	3	MANDO	R\$ 167,00	R\$ 501,00	
118	RETENTOR POLIA	UND	4	SABO	R\$ 47,00	R\$ 188,00	
119	RETENTOR ROLANTE	UND	5	SABO	R\$ 136,00	R\$ 680,00	
120	ROLAMENTO COLAR	UND	3	SKF	R\$ 141,00	R\$ 423,00	
121	SUPORTE COLAR	UND	4	MANDO	R\$ 198,00	R\$ 792,00	
122	TAMPA DAS ALAVANCAS	UND	3	PEÇA+	R\$ 168,00	R\$ 504,00	
123	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2	BEPO	R\$ 1.357,00	R\$ 2.714,00	
124	TERMOMETRO	UND	4	SIGA	R\$ 146,00	R\$ 584,00	
125	BUCHA BALANÇA	UND	5	SABO	R\$ 371,00	R\$ 1.855,00	
126	CILINDRO MESTRE	UND	3	LUK	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00	
127	CABO ACELERADOR	UND	3	CABOVEL	R\$ 195,00	R\$ 585,00	
128	CABO REVERSÃO	UND	3	CABOVEL	R\$ 96,00	R\$ 288,00	
129	CORREIA	UND	5	CONTINENTAL	R\$ 105,00	R\$ 525,00	
130	COXIM MOTOR	UND	4	SUP.REI	R\$ 205,00	R\$ 820,00	
131	COXIM RADIADOR	UND	5	SUP.REI	R\$ 90,00	R\$ 450,00	
132	COXIM TRM	UND	5	SUP.REI	R\$ 231,00	R\$ 1.155,00	
133	CRUZUETA TRM	UND	7	NAKATA	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00	
134	CUBO CONVERSOR	UND	3	MANDO	R\$ 159,00	R\$ 477,00	
135	DEFLETOR CONVERSOR	UND	3	MANDO	R\$ 489,00	R\$ 1.467,00	
136	DISCO GROSSO TRM	UND	5	BOD	R\$ 382,00	R\$ 1.910,00	
137	DISCO TRM	UND	14	TRW	R\$ 568,00	R\$ 7.952,00	
138	ENGRENAGEM	UND	7	EATON	R\$ 294,00	R\$ 2.058,00	
139	ENGRENAGEM SOLAR	UND	4	EATON	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00	
140	ESTATOR CONVERSOR	UND	3	ARIELO	R\$ 260,00	R\$ 780,00	
141	FILTRO TELA TRM	UND	3	WEGA	R\$ 261,00	R\$ 783,00	
142	KIT DE FREIO DAS 4 RODAS	UND	4	CONTROIL	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00	
143	LAMINA	UND	2	XCME	R\$ 2.478,00	R\$ 4.956,00	
144	LUVA DO CORDAM	UND	3	SPICE	R\$ 371,00	R\$ 1.113,00	
145	LUVA TRM-SAIDA	UND	3	PLATINUM	R\$ 377,00	R\$ 1.131,00	
146	MANCAL SEM ROLAMENTO	UND	4	SABO	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00	
147	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	5	MARPEC	R\$ 307,00	R\$ 1.535,00	
148	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	5	MARPEC	R\$ 357,00	R\$ 1.785,00	
149	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	5	PEÇA+	R\$ 268,00	R\$ 1.340,00	
150	MANGUEIRA PURIFICADOR	UND	5	SIGA	R\$ 306,00	R\$ 1.530,00	
151	PARAFUSO CREMALHEIRA	UND	20	RODAFUSO	R\$ 22,50	R\$ 450,00	
152	PARAFUSO LAMINA	UND	10	RODAFUSO	R\$ 22,50	R\$ 225,00	
153	PASTILHA	UND	6	FRASLE	R\$ 1.663,00	R\$ 9.978,00	
154	PINO ARTICULAÇÃO	UND	3	PEÇA+	R\$ 85,00	R\$ 255,00	
155	PINOBALANÇA	UND	3	MEGAFIX	R\$ 20,50	R\$ 61,50	
156	PINO BALDE	UND	5	PEÇA+	R\$ 20,50	R\$ 102,50	
157	PINO BRONZE	UND	7	PEÇA+	R\$ 20,50	R\$ 143,50	
158	PORCA BALANÇA	UND	5	FLUIDLOC	R\$ 20,50	R\$ 102,50	
159	PORCA LAMINA	UND	20	FLUIDLOC	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	
160	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	5	SABO	R\$ 201,00	R\$ 1.005,00	
161	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	UND	12	SABO	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	
162	REPARO CILINDRO LEVANTE	UND	12	SABO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	
163	RETENTOR CONVERSO	UND	3	SABO	R\$ 514,00	R\$ 1.542,00	
164	RETENTOR DIFERENCIAL	UND	9	SABO	R\$ 480,00	R\$ 4.320,00	
165	RETENTOR RODA	UND	10	SABO	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00	
166	RETENTOR TRW-DIANTEIRO	UND	9	SABO	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	
167	ROLAMENTO CENTRO	UND	5	NAKATA	R\$ 656,00	R\$ 3.280,00	
168	SENSOR AUTOMATICO DAS MARCHAS	UND	2	BOSCH	R\$ 1.087,00	R\$ 2.174,00	
169	SILENCIOSO	UND	5	MASTRA	R\$ 941,00	R\$ 4.705,00	
170	TUBO ESCAPAMENTO	UND	1	MASTRA	R\$ 67,00	R\$ 67,00	
171	TRAVA DO CONVERSOR	UND	8	EATON	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00	
172	PNEU 17,5/25	UND	4	DUNLOP	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00	
	TOTAL					R\$ 197.422,80	
LOTE 03 CAMINHÃO PIPA MERC.BENZ 2729 PLACA-OJM 8571							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL	
173	BRAÇO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UND	2	PEÇA+	R\$ 227,00	R\$ 454,00	
174	FAROL	UND	2	ARTEB	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
175	FILTRO DE AR	UND	6	WEGA	R\$ 114,00	R\$ 684,00	
176	FILTRO DE AR INTERNO	UND	6	WEGA	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00	
177	FILTRO DO COMPRESSOR DE AR	UND	6	WEGA	R\$ 85,00	R\$ 510,00	
178	FILTRO SEP. DE ÁGUA	UND	6	WEGA	R\$ 135,00	R\$ 810,00	
179	LUVA DO CARDAM TRASMISSÃO	UND	5	SPICER	R\$ 408,00	R\$ 2.040,00	
180	LONA DE FREIO	UND	8	FRASLE	R\$ 232,00	R\$ 1.856,00	
181	POLIA DA BOMBA D'ÁGUA	UND	5	SKF	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	
182	IMPULSOR BENDIX	UND	6	ZEN	R\$ 268,00	R\$ 1.608,00	
183	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	WEGA	R\$ 86,00	R\$ 516,00	





184	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	8	TIMKEN	R\$ 1.228,00	R\$ 9.824,00	
185	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	WEGA	R\$ 107,00	R\$ 535,00	
186	AUTOMÁTICO DE MP	UND	5	TIMKEN	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00	
187	INDUZIDO MP	UND	6	ZM	R\$ 386,00	R\$ 2.316,00	
188	CRUZETA SPICER 2X	UND	5	ZM	R\$ 456,00	R\$ 2.280,00	
189	AMORTECEDOR DA CABINE	UND	6	SPICER	R\$ 598,00	R\$ 3.588,00	
190	BALDE DE OLEO TOP TURBO	UND	10	COFAP	R\$ 413,00	R\$ 4.130,00	
191	PALHETA LIMOADORA DO PARA-BRISA	UND	4	VALVOLINE	R\$ 34,00	R\$ 136,00	
192	AUTOATTICO DELCO REMY	UND	4	BOSCH	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	
193	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	DELCO REMY	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00	
194	TAMBOR DE FREIO	UND	4	COFAP	R\$ 1.676,00	R\$ 6.704,00	
195	PARABRISA	UND	4	DURAMETAL	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00	
196	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	DEGRADE	R\$ 676,00	R\$ 2.704,00	
197	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 676,00	R\$ 2.704,00	
198	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	COFAP	R\$ 134,00	R\$ 1.072,00	
199	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	NAKATA	R\$ 225,00	R\$ 900,00	
200	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	TIMKEN	R\$ 207,00	R\$ 828,00	
201	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	5	SABO	R\$ 364,00	R\$ 1.820,00	
202	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	5	TIMKEN	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00	
203	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	TRW	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	
204	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	TRW	R\$ 267,00	R\$ 534,00	
205	CUICA DE FREIO	UND	5	MASTER	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00	
206	CRUZETA	UND	2	SPICER	R\$ 152,00	R\$ 304,00	
207	LUVA DO FRIZADO	UND	2	SPICE	R\$ 398,00	R\$ 796,00	
208	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	4	DURAMETAL	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00	
209	GRAXA	UND	10	MARFAX	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	
210	BATERIA 150 AMPERES	UND	3	MOURA	R\$ 858,00	R\$ 2.574,00	
211	ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 903,00	R\$ 1.806,00	
212	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 893,00	R\$ 1.786,00	
213	LAMPADA H7	UND	10	PHILLIPS	R\$ 45,00	R\$ 450,00	
214	PNEU 1000/20	UND	8	DUNLOP	R\$ 2.994,00	R\$ 23.952,00	
	TOTAL					R\$ 107.195,00	
LOTE 04 RETROESCAVADEIRA JCB 3C							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL	
215	CAMARA DE AR	UND	2	MAGNUM	R\$ 170,00	R\$ 340,00	
216	FILTRO DE AR	UND	5	WEGA	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00	
217	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	WEGA	R\$ 55,00	R\$ 275,00	
218	FILTRO DE OLEO	UND	5	WEGA	R\$ 193,00	R\$ 965,00	
219	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	2	WEGA	R\$ 316,00	R\$ 632,00	
220	PARA-BRISA	UND	2	DEGRADE	R\$ 1.095,00	R\$ 2.190,00	
221	RETENTOR DO CILINDRO DIANTEIRO	UND	5	KNOR	R\$ 139,00	R\$ 695,00	
222	RETENTOR DO CILINDRO TRASEIRO	UND	5	KNOR	R\$ 161,00	R\$ 805,00	
223	RETENTOR DO CILINDRO DAS PÁS TRASEIRA	UND	6	GATES	R\$ 132,00	R\$ 792,00	
224	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	SUP.REI	R\$ 238,00	R\$ 476,00	
225	BUCHA DO PINO EIXO CENTRAL	UND	3	MANDO	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00	
226	DENTE CENTRAL	UND	10	MODEFER	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00	
227	HELICE 10 PALHETAS	UND	1	WABCO	R\$ 624,00	R\$ 624,00	
228	REPARO DO CILINDRO PATOLA	UND	1	WABCO	R\$ 356,00	R\$ 356,00	
229	RETENTOR DO CILINDRO CONCHA	UND	1	WABCO	R\$ 323,00	R\$ 323,00	
230	OLEO HIDRAULICO 68 20 LT	UND	8	VALVOLINE	R\$ 365,00	R\$ 2.920,00	
231	OLEO DIFERENCIAL 90	UND	5	LUBRAX	R\$ 402,00	R\$ 2.010,00	
232	OLEO DA CAIXA DE MARCHA 80w140 gl5 20lt	UND	5	LUBRAX	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00	
233	KIT DE FILTROS	UND	2	WEGA	R\$ 1.382,00	R\$ 2.764,00	
234	ALTERNADOR 90 AMPERES	UND	1	BOSCH	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	
235	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	MOURA	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00	
236	OLEO 15W40	UND	4	VALVOLINE	R\$ 363,00	R\$ 1.452,00	
237	CILINDRO DE ELEVEÇÃO	UND	1	NBLF	R\$ 6.090,00	R\$ 6.090,00	
238	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	NAKATA	R\$ 997,00	R\$ 997,00	
239	PNEU DIANTEIRA 12.5/80/18	UND	1	DUNLOP	R\$ 3.502,00	R\$ 3.502,00	
240	PNEU TRASEIRA 19.5/24	UND	1	DUNLOP	R\$ 7.070,00	R\$ 7.070,00	
	TOTAL					R\$ 49.003,00	
LOTE 05 CAÇAMBA IVECO 260E28							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL	
241	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UND	2	FORD	R\$ 217,00	R\$ 434,00	
242	FAROL	UND	2	ARTEB	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
243	FILTRO DE AR EXT.	UND	6	WEGA	R\$ 120,00	R\$ 720,00	
244	FILTRO DE AR INT.	UND	6	WEGA	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00	
245	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	WEGA	R\$ 105,00	R\$ 630,00	
246	FILTRO DE OLEO	UND	8	WEGA	R\$ 61,00	R\$ 488,00	
247	LUVA DO CARDAM TRASMISSÃO	UND	10	SPICER	R\$ 408,00	R\$ 4.080,00	
248	LONA DE FREIO	UND	20	FRASLE	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00	
249	POLIA DA BOMBA D'AGUA	UND	5	SKF	R\$ 139,00	R\$ 695,00	
250	IMPULSOR BENDIX	UND	6	ZEN	R\$ 244,00	R\$ 1.464,00	
251	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	8	SKF	R\$ 1.308,00	R\$ 10.464,00	
252	AUTOMÁTICO DE MP	UND	10	ZEN	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00	
253	INDUZIDO MP	UND	6	ARIELO	R\$ 373,00	R\$ 2.238,00	
254	CRUZETA SPICER 2X	UND	10	SPICER	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00	
255	AMORTECEDOR DA CABINE	UND	6	COFAP	R\$ 583,00	R\$ 3.498,00	
256	BALDE DE OLEO TOP TURBO	UND	15	VALVOLINE	R\$ 413,00	R\$ 6.195,00	
257	PALHETA LIMPADORA DO PARABRISA	UND	4	COFAP	R\$ 37,00	R\$ 148,00	
258	AUTOMÁTICO DE DELCO REMY	UND	6	DELCO REMY	R\$ 274,00	R\$ 1.644,00	

259	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	COFAP	R\$ 1.522,00	R\$ 12.176,00	
260	TAMBOR DE FREIO	UND	12	DURAMETAL	R\$ 1.712,00	R\$ 20.544,00	
261	PARABRISA	UND	6	DEGRADE	R\$ 612,00	R\$ 3.672,00	
262	COROA E PINHAO	UND	1	KL	R\$ 4.615,00	R\$ 4.615,00	
263	ALTERNADOR 24 V	UND	2	BOSCH	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00	
264	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 445,00	R\$ 890,00	
265	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO	UND	2	SKF	R\$ 273,00	R\$ 546,00	
266	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO	Und	2	SKF	R\$ 291,00	R\$ 582,00	
267	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	4	NAKATA	R\$ 697,00	R\$ 2.788,00	
268	KIT DE EMBREAGEM	KIT	3	SACHS	R\$ 7.690,00	R\$ 23.070,00	
269	CABO DE ACELERADOR	Und	1	CABOVEL	R\$ 341,00	R\$ 341,00	
270	BICO INJETOR	UND	8	BOSCH	R\$ 3.600,00	R\$ 28.800,00	
271	TURBINA	Und	2	FORD	R\$ 5.620,00	R\$ 11.240,00	
272	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	2	AMPRI	R\$ 1.625,00	R\$ 3.250,00	
273	CRUZETA DE TRANSMISSAO	UND	4	SPICE	R\$ 277,00	R\$ 1.108,00	
274	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	TRW	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00	
275	LONA DE FREIO DIANTEIRA (JOGO)	KIT	4	FRASLE	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00	
276	LONA DE FREIO TRASEIRA (JOGO)	KIT	4	FRASLE	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00	
277	TAMBOR DE FREIO	UND	12	DURAMETAL	R\$ 1.255,00	R\$ 15.060,00	
278	PNEU 1000/20R BORRACHUDO	UND	12	DUNLOP	R\$ 3.489,00	R\$ 41.868,00	
279	PNEU 1000/20R MISTO	UND	12	DUNLOP	R\$ 2.990,00	R\$ 35.880,00	
280	CAMARA DE AR 1000/20 R	UND	12	MAGNUM	R\$ 316,00	R\$ 3.792,00	
281	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20R	UND	12	MAGNUM	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00	
282	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	3	TRW	R\$ 448,00	R\$ 1.344,00	
283	OLEO HIDRAULICO 68 20 LT	UND	6	VALVOLINE	R\$ 262,00	R\$ 1.572,00	
284	OLEO P/ EMBREAGEM DOT4	UND	12	BOSCH	R\$ 42,00	R\$ 504,00	
285	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4	SKF	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	
286	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4	SKF	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00	
287	CORREA DO ALTERNADOR	UND	3	GATES	R\$ 242,00	R\$ 726,00	
288	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	3	SABO	R\$ 97,00	R\$ 291,00	
289	ROLAMENTO DO PNHAO DIFERENCIAL GRANDE	UND	2	TIMKEN	R\$ 460,00	R\$ 920,00	
290	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL PEQUENO	UND	2	TIMKEN	R\$ 295,00	R\$ 590,00	
291	RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 2.632,00	R\$ 5.264,00	
292	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 384,00	R\$ 384,00	
293	GRAXA 20L	UND	6	MARFAX	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00	
TOTAL						R\$ 287.413,00	
TOTAL DOS LOTE						R\$ 744.918,85	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no

prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma

FORTUNA - MA, 14 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

R B N BASTOS - CENTER CAR

CPNJ: 42.255.618/0001-42

Representante: Raimundo Benedito Nunes Bastos portador do CPF: 269.253.623-15 e RG: 000032803494-0

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b6afd083bb55c1fe137ca7eb53892f51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 150202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 15/03/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECANICA EM GERAL, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS) NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150202/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Claudete Aires dias Pinheiro**, Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª **Roberta Regina Rodrigues Soares**, Secretaria Municipal de Administração, o Sr **Antonio Marcos de Sousa Rocha**, Secretaria Municipal de Educação, e a Srª **Jalycya Rodrigues de Almeida**, Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 027/2023** e o Senhor: **Raimundo Benedito Nunes Bastos** portador do CPF: 269.253.623-15, RG nº 000032803494-0, representante da empresa: **R B N BASTOS - CENTER CAR** inscrita no **CPNJ sob o Nº 42.255.618/0001-42**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica em Geral, serviços de Alinhamento, Balanceamento e outros) na frota de veículos do Município para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: R B N BASTOS - CENTER CAR	
CNPJ: 42.255.618/0001-42	Inscrição Estadual: 12700622-2
Endereço: Avenida Francisco Alves, Andrade, BR 135, nº 1000, Km 382, Loja 02, São Domingos do Maranhão - MA, CEP. 65.790-000	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (.98) 98877-8870	EMAIL: centercarsd@outlook.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser realizados pela Contratada, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos

e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de Alinhamento	500	Serviços	R\$ 73,00	R\$ 36.500,00
2	Serviços de Balanceamento	500	Serviços	R\$ 51,00	R\$ 25.500,00
4	Serviços de Mecânica em Geral	1.000	Horas	R\$ 143,00	R\$ 143.000,00
5	Serviços de Elétrica em Geral	1.000	Horas	R\$ 133,00	R\$ 133.000,00
6	Serviços no sistema de Arrefecimento	500	Unidades	R\$ 158,00	R\$ 79.000,00
7	Serviços de Refrigeração	500	Horas	R\$ 185,00	R\$ 92.500,00
8	Serviços de Lanterna e Pintura	500	Horas	R\$ 167,00	R\$ 83.500,00
9	Serviços de Borracharia	500	Horas	R\$ 102,00	R\$ 51.000,00
Valor Global:					R\$ 644.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 019/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta

do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma

FORTUNA - MA, 14 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTUNA - MA

Claudete Aires Dias Pinheiro

Secretária Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antonio Marcos de Sousa Rocha

Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA

Jalycya Rodrigues de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

R B N BASTOS - CENTER CAR

CPNJ: 42.255.618/0001-42

Representante: Raimundo Benedito Nunes Bastos portador do CPF: 269.253.623-15 RG: 000032803494-0

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0fa15a48c8927fe739c5f1d20ef390f2

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA

DECRETO Nº 04/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, AFETADAS PELOS EVENTOS ADVERSOS HIDROLOGICOS (ENXURRADAS) - COBRADE - EVENTOS NATURAIS - GRUPO 2 - TIPO 1.2.2.0.0 - CONFORME IN/MDR 260/2020

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

- I - Que fortes chuvas atingiram o Município de Fortuna no mês de março do presente ano, com média superior à prevista para esta época do mês.
- II - Que em razão da enxurrada, resultaram em conseqüentes danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais, afetando famílias desabrigadas e desalojadas, prejuízo a estradas vicinais, pontes e demais acessos a localidades da zona rural, e ruas e avenidas da zona urbana afetando o deslocamento dos habitantes.
- III - Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais.
- III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
- IV - Que em face do aumento contínuo e rápido transbordo das águas do Rio Itapecuru e seus afluentes em partes de localidades urbanas e rurais, no Município de Fortuna/MA.
- VI - Que em vistoria pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, juntamente com o relatório prévio pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Infraestrutura foi atestado a situação de emergência, relatando a ocorrência desse desastre, sendo favorável à declaração da Situação de Emergência, conforme extraída da cópia de fotografias e vistorias realizadas.
- VII - Que a previsão do tempo, consultada no instituto clima tempo, de aproximadamente 120 mm de chuvas, nos próximos 15 dias, <https://www.climatempo.com.br/previsao-do-tempo/15-dias/cidade/4985/fortuna-ma>.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA** Situação de Emergência nas áreas afetadas pelas enxurradas ocorrentes no Município de Fortuna/MA, conforme registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado no **COBRADE, conforme GRUPO 2 - TIPO 1.2.2.0.0 (ENXURRADA)**, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 260/2020.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas do Município afetadas comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, em conjunto com o Gabinete da Prefeitura Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 35f0d849b11252cd26b23f8045dc6967*

EDITAL Nº 01/2023/CMDCA

EDITAL Nº 01/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros ao Conselho Tutelar do Município de Fortuna - MA para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Fortuna, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disciplina da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com suas modificações sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO as regras da Resolução Nº 231 do CONANDA, de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a disciplina da Lei Federal nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a disciplina da Lei Municipal nº 135, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Fortuna, Estado do Maranhão, obedecidas as disposições legais aplicáveis à espécie, que será regido conforme as regras a seguir.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Fortuna - MA, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

- 1.2.1** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- 1.2.3** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
- 1.3** Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 1.4** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- 1.5** A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	40 h	R\$ 1.302,00

- 1.6** O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 12h e 14 h às 18h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
- 1.7** Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 135/2021 ou a que a suceder.
- 1.8** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. nº 135/2021 ou a que a suceder.
- 1.9** Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 135/2021, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

- 2.1** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Fortuna - MA ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 135/2021.
- 2.2** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I** - Inscrição dos candidatos;
- II** - Análise da documentação de inscrição apresentada pelos candidatos, de caráter eliminatório;
- III** - Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema de Garantia de Direitos e Conselho Tutelar, de caráter eliminatório;
- IV** - Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- V** - Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- VI** - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Fortuna - MA.
- VII** - Curso de formação acerca das normas do ECA e dos aspectos práticos do exercício da função do conselheiro tutelar, de caráter eliminatório, exigindo-se frequência de no mínimo 80% (oitenta por cento) participação;
- VIII** - Posse dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 135/2021, a saber:

- I** - Idade superior a 21 anos.
- II** - Reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada por certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal;
- III** - Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
- IV** - Experiência mínima de 02 (dois) anos em trabalhos voltados para crianças e adolescentes;
- V** - Conclusão do Ensino Médio;
- VI** - Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VII** - Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- VIII** - Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX** - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha preenchida de requerimento de inscrição;
- b) Cópia autenticada Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- c) Cópia autenticada Carteira de Identidade;
- d) Cópia autenticada CPF;
- e) Comprovante de residência em sua titularidade dos três meses anteriores à publicação deste Edital ou declaração de residência (modelo anexo II);
- f) Cópia autenticada do Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- g) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- h) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- i) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
- k) Cópia autenticada Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- l) A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

- I. Declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que

- atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- II. Declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - III. Cópia autenticada de Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado.

3.2 Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

3.3 Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas no período de 18 de abril a 18 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 12h, na Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no Prédio do CIAC, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 135/2021, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 135/2021, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 25 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias úteis), de 25/05/2023 a 31/05/2023, no horário de 08h às 12h, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Prédio do CIAC.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados no período de 01/06/2023 a 02/06/2023, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa entre os dias 05/06 a 09/06/2023, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 14 de junho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, entre os dias 15/06 a 21/06/2023, no horário de atendimento ao público, na sala do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no Prédio do CIAC.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, entre os dias 22/06 a 28/06/2023, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até 04 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. CAPACITAÇÃO E PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

8.1 Os candidatos com inscrições deferidas participarão de capacitação sobre os conteúdos previstos na prova de conhecimentos específicos descritos no item 8.4 nos dias 06 e 07 de julho 2023, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h em local a ser divulgado posteriormente pela Comissão Eleitoral, no qual deverão obter participação mínima de 75% de frequência.

8.2 A prova de conhecimentos específicos possui caráter eliminatório e classificatório, onde os candidatos deverão demonstrar seus conhecimentos sobre a legislação básica referente à criança e ao adolescente, devendo evidenciar o domínio dos conhecimentos e habilidades necessários ao eficiente cumprimento das atribuições dos Membros do Conselho Tutelar, prevista na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e será aplicada no dia 08 de julho de 2023, das 08h às 12h, em local a ser posteriormente divulgado pela Comissão Especial.

8.3 A Prova de Conhecimentos específicos consistirá de prova objetiva composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada, sendo somente uma correta, valendo 1,0 (um) ponto para cada questão, perfazendo o total de 40 (quarenta) pontos.

8.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60 % (sessenta) por cento de acertos da prova objetiva.

8.5 A prova de conhecimentos específicos explorará múltiplos domínios de conhecimento teórico relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e ao Conselho Tutelar, observado o seguinte conteúdo programático: ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Resolução do CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006; Resolução do CONANDA Nº 231, de 28 de dezembro de 2022 (Seguintes capítulos III, IV, V, VI, VIII).

8.6 A Folha de Resposta deverá ser preenchida com caneta azul ou preta transparente, devendo as alternativas serem assinaladas conforme instruções expressas na capa do Caderno de Questões e na própria Folha de Resposta, não sendo consideradas: respostas a lápis, com rasuras, em branco, com erratas e/ou observações; Cartão de respostas em branco, não serão validados;

8.7 Somente será permitido o ingresso na sala de prova, o candidato que comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e uso de aparelhos eletrônicos ou similares, tais como, telefone celular, BIP, walkman, tablet, dentre outros;

8.9 Será eliminado do Processo de Escolha o candidato que durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

8.10 A divulgação do gabarito da prova de conhecimentos específicos ocorrerá no dia 10 julho de 2023 nos locais oficiais de publicação do Município, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, 08h às 12h, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no prédio do CIAC, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 10 a 11 de julho de 2023.

8.11 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 17 de julho 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Prédio do CIAC, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 18/07 a 19/07/2023.

8.12 Os recursos relativos à divulgação das notas da prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 27 de julho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos e habilitados a participarem da etapa próxima etapa do processo de escolha a membro do Conselho Tutelar, que é a avaliação psicológica.

8.13 No dia 28 de julho de 2023, a Comissão Especial, publicará o edital com a relação dos candidatos com indicação de data e horário para realizar a avaliação psicológica.

8.14 No dia 05 de agosto de 2023, será realizada a avaliação psicológica com os candidatos habilitados, a ser realizada por profissional habilitado em Psicologia.

8.15 No dia 08 de agosto de 2023 será publicado o resultado da avaliação psicológica, com a relação dos candidatos aptos e inaptos a seguir no processo de escolha dos membros do conselho tutelar.

8.16 Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias entre os dias 09 e 10 de agosto de 2023, para interpor recurso sobre o resultado da avaliação psicológico.

8.17 Entre os dias 11 a 14 de agosto de 2023 a Comissão Especial, analisará os recursos interpostos da avaliação psicológica e emitirá resultado dos mesmos.

8.18 No dia 15 de Agosto de 2023 será publicado a lista final dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito, com cópia ao ministério público.

8.19 Os candidatos habilitados a participarem do processo de escolha a membro do conselho tutelar receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

8.120 A Comissão Especial Eleitoral realizará reunião com os candidatos habilitados no dia 16 de agosto de 2023, às 09 horas, no Auditório do CIAC, para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.

9. DA PROPAGANDA ELEITORAL

9.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

9.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

9.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

9.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

9.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

9.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

9.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

9.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

9.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

- I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

9.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

- I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
- VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

9.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carrea;ta;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

9.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

9.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

9.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

9.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

9.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 18 de agosto de 2023, às 09 horas, no Auditório do CRAS.

9.15 A campanha inicia oficialmente em 16 de agosto até dia 29 de setembro de 2023, período em que poderá veicular propaganda dos candidatos.

9.16 A partir das 00:00 do dia 30 de Setembro não poderá ser veiculado nenhuma propaganda eleitoral em quaisquer meios de comunicação.

10. DA ELEIÇÃO

10.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

10.2 A eleição será realizada no dia 01 de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.

10.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 01 de setembro de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município.

10.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

10.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

10.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

10.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

10.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

10.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

10.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

10.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

10.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

10.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

10.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

10.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

10.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

10.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

10.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

10.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

10.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 22 de setembro de 2023.

11. DA APURAÇÃO

11.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

11.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

11.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

11.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

11.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

11.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

12. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

12.1 O resultado da eleição será publicado no dia 02 de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

12.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.

12.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 de janeiro de 2024.

12.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

12.5 Os candidatos eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/curso de formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 80% (oitenta por cento).

12.6 O candidato eleito como titular que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação/curso de formação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/curso de formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.7 conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do

processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

12.8 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

13. DO CALENDÁRIO

13.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
18/04 a 18/05/2023	PRAZO PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS
19/05 a 25/05/2023	ANÁLISE DE PEDIDO DE CANDIDATURA
25/05/2023	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO E PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS.
25/05 a 31/05/2023	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS JUNTO À COMISSÃO ESPECIAL, PELA POPULAÇÃO EM GERAL
01/06 a 02/06/2023	NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS QUANTO AO PRAZO DE DEFESA
05/06 a 09/06/2023	APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO
12/06 a 13/06/2023	ANÁLISE E DECISÃO DOS PEDIDOS SOBRE CANDIDATO IMPUGNADO
14/06/2023	ANÁLISE DO PEDIDO DE REGISTRO DAS CANDIDATURAS, INDEPENDENTEMENTE DE IMPUGNAÇÃO, E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS, PELA COMISSÃO ESPECIAL
15/06 a 21/06/2023	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À PLENÁRIA DO CMDCA ACERCA DAS DECISÕES DA COMISSÃO ESPECIAL
22/06 a 28/06/2023	JULGAMENTO, PELO CMDCA, DOS RECURSOS INTERPOSTOS, COM PUBLICAÇÃO ACERCA DO RESULTADO
04/07/2023	PUBLICAÇÃO, PELO CMDCA, DE RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS PELO CMDCA, COM CÓPIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
06/07 e 07/07/2023	CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
08/07/2023	APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
10/07/2023	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
10/07 e 11/07/2023	ABERTURA DO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS PARA RECURSO DOS CANDIDATOS QUANTO AO GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
17/07/2023	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
18/07 e 19/07/2023	ABERTURA DO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS PARA RECURSO DOS CANDIDATOS QUANTO AOS RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS.
27/07/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA PELA COMISSÃO ESPECIAL
28/07/2023	PUBLICADO DE EDITAL COM INDICAÇÃO DE HORÁRIO POR CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
05/08/2023	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COM OS CANDIDATOS HABILITADOS.
08/08/2023	RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
09/08 e 10/08/2023	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
11/08 a 14/08/2023	ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
15/08/2023	PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER AO PLEITO, COM CÓPIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.
16/08/2023	REUNIÃO COM OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ORIENTAÇÕES ACERCA DAS CONDUTAS VEDADAS
18/08/2023	SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A COMUNIDADE EM GERAL
16/08 a 29/09/2023	INÍCIO DO PERÍODO DE CAMPANHA/PROPAGANDA ELEITORAL
01/09/2023	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO
01/10/2023	ELEIÇÃO
02/10/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO
10/01/2024	POSSE PELO PREFEITO MUNICIPAL

13.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 135/2021, sem prejuízo das demais leis afetas.

14.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

- 14.3** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
- 14.4** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
- 14.5** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- 14.6** O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 14.7** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- 14.8** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
- 14.9** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
- 14.10** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortuna - MA, 14 de abril de 2023.

EDIVAN CAMPOS DE MELO
Presidente do CMDCA/Fortuna-MA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Ilmo. Sr. Presidente do CMDCA

Eu, _____,
conhecido(a) como _____, portador(a) da identidade Nº _____, expedida pelo _____, em
_____,
brasileiro(a), estado civil _____, profissão _____,
residente e domiciliado à _____,
Nº _____, complemento _____,
bairro _____, na cidade de Fortuna - MA, tels. _____, e-mail _____, venho requerer a V. Sª
que se digne a conceder minha inscrição como candidato(a) a Conselheiro(a) Tutelar do Conselho Tutelar de Fortuna, na forma do Artigo 133 da Lei
Federal 8.069/1990 e o edital nº 01/2023/CMDCA e, para tal, anexo a documentação necessária (abaixo relacionada), declarando satisfazer as
condições estipuladas na legislação vigente.

Documentos Comprobatórios:

- () I - Cópia autenticada Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- () II - Cópia autenticada Carteira de Identidade;
- () III - Cópia autenticada CPF;
- () IV - Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital ou declaração de residência (modelo anexo II);
- () IV - Cópia autenticada Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- () V - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- () VI - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- () VII - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- () VIII - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
- () IX - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau de escolaridade equivalente;
- () X - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- () XI - Cópia do ato de seu desligamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- () XII - Declaração de próprio punho afirmando compromisso com a sua dedicação exclusiva para o exercício da função de conselheiro tutelar, com firma reconhecida.

Fortuna - MA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(obrigatório apenas para os(as) inscritos(as) que não possuem comprovante de residência sob sua titularidade)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____,
residente na _____, nº _____, complemento _____, Cidade _____, UF
_____, CEP nº _____, declaro, a pedido do(a) interessado(a) e, para fins do Edital nº 001/CMDCA/2023, que o(a) Sr.(a)
_____ reside no endereço declarado.

Fortuna - MA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

Observações:

- Enviar cópia de documento de identificação com foto do(a) Declarante;
- Anexar o comprovante de residência em nome do(a) Declarante.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Pelo presente informo e declaro, para todos os fins de direito, que verifiquei atentamente e compreendi as condições e as disposições contidas no Edital nº 01/2023- CMDCA. Estou ciente do Art. 38 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, assim como toda legislação pertinente ao tema e manifesto o meu acordo e compromisso de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Fortuna - MA, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 694355ed53d9aa389891351582ce7b37

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FORTUNA

Resolução nº 03/2023 de 01 de Março de 2023.

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Fortuna - MA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortuna - MA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 135/2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Fortuna - MA, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I - **EDIVAN CAMPOS DE MELO** - representante da sociedade civil - presidente do CMDCA;

II - **INGRYDE LIMA ARAÚJO** - representante governamental - vice- presidente do CMDCA;

III - **YASMIN FERREIRA SOUSA SANTOS** - representante governamental;

IV - **RITA ALINNE PEREIRA ALVES** - representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: (nome do conselheiro)

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: (nome do conselheiro)

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III - Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do

lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV - Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V - Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI - Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX - Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortuna - MA, 29 de Março de 2023.

EDIVAN CAMPOS DE MELO

Presidente do CMDCA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6fa4538fefae163b4e9c59a79bc702fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

GISTRO DE PREÇOS-Nº 033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP

ATA DE RE

GISTRO DE PREÇOS-Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260102/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça oão Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves e Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretarios Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: L FERREIRA PAZ DE SOUSA LTDA CNPJ: 19.252.473/0001-04
RUA SAPUCAIA CONSTRUÇÃO, S/N PAULO FALCÃO
PRESIDENTE DUTRA 65.760-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

L FERREIRA PAZ DE SOUSA LTDA CNPJ: 19.252.473/0001-04

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
11	HISTORICO ESCOLAR EJA F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G -	Unidades	2.400	R\$ 0,21	R\$ 504,00
13	MOVIMENTO MENSAL EJA F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56K.	Unidades	2.400	R\$ 0,18	R\$ 432,00
14	MOVIMENTO MENSAL DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G -	Unidades	2.400	R\$ 0,10	R\$ 240,00
19	DIARIO DE CLASSE PRE -ESCOLAR	Unidades	487	R\$ 3,82	R\$ 1.860,34
20	DIARIOS DE CLASSE DE 1º A 5 º SERIE ,CAPA AP 120 G ,CONTEUDO/PAGINAS AP 75 G- EJA	Unidades	1.950	R\$ 3,82	R\$ 7.449,00
66	FICHA GERAL MED. 29X21CM F/V, AP 75GR 1 COR	Blocos	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
67	CARTÃO DA CRIANÇA (MASC.), 32X21CM COLORIDO, AP 120G F/V.	Unidades	1.500	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
68	CARTÃO DA CRIANÇA (FEM.), 32X21CM COLORIDO, PAPEL AP120G FV	Unidades	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
69	CADASTRO DA FAMÍLIA -FICHA A , MED.29X21CM, PAPEL AP 75G FV	Blocos	600	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00
70	FICHA DE RESULTADO DE EXAME, MED. 24X22CM, AP 75G 01 COR	Blocos	600	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
71	RECEITUÁRIO MÉDICO, 02 VIAS, MED. 21X15CM, AP 75G C/100 FLS	Blocos	600	R\$ 13,32	R\$ 7.992,00



73	REQUISIÇÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO, 21X15CM AP 75G, 01 COR	Blocos	600	R\$ 11,85	R\$ 7.110,00
74	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	Blocos	600	R\$ 11,95	R\$ 7.170,00
75	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	Blocos	600	R\$ 17,15	R\$ 10.290,00
76	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	Blocos	600	R\$ 13,11	R\$ 7.866,00
77	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	Blocos	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
78	REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO ÚTERO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	Blocos	600	R\$ 9,79	R\$ 5.874,00
79	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRAREFERENCIA . DO PACIENTE, MED.24X22CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	Blocos	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
80	SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTAO	Blocos	600	R\$ 16,15	R\$ 9.690,00
81	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	Blocos	600	R\$ 9,96	R\$ 5.976,00
82	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	Unidades	150	R\$ 2,83	R\$ 424,50
83	FICHA DE ACOMPANHAMENTO, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	Blocos	150	R\$ 14,14	R\$ 2.121,00
84	BOLETIM DE ANESTESIA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS F/V	Blocos	20	R\$ 17,46	R\$ 349,20
85	BOLETIM DE PROD. INDIVIDUAL-BPI,MED.29X21CM,AP 75GR.01 COR C/100FLS.	Blocos	600	R\$ 14,42	R\$ 8.652,00
86	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, MED. 29X21CM, AP 75 GR 01 COR C/100 FLS.	Blocos	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
87	BOLETIM DE PROD. AMBUL-BPA, MED.29X21CM, AP 75GR. C/100 FLS.	Blocos	600	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
88	ENVELOPES TIMBRADO,PARA RESULTADOS DE EXAME OFÍCIO C/JANELA, 23X11, 5 CM	Unidades	2.400	R\$ 0,53	R\$ 1.272,00
89	ENVELOPE PARA RESULTADO DE EXAME GRANDE, 26X36CM 01 COR	Blocos	2.400	R\$ 35,80	R\$ 85.920,00
90	RELATÓRIO SSA2, MED. 29X21CM, AP 75GR IMP. 01 COR F/V	Blocos	600	R\$ 23,25	R\$ 13.950,00
91	Escala de Serviços	Blocos	600	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00
92	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E OU DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	Blocos	600	R\$ 16,54	R\$ 9.924,00
93	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR	Blocos	600	R\$ 17,88	R\$ 10.728,00
94	Ficha de Laudo Medico de TFD (Só com Logo do SUS)	Blocos	600	R\$ 24,72	R\$ 14.832,00
95	BOLETIM DE DOSES APLICADAS, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	Blocos	600	R\$ 10,08	R\$ 6.048,00
96	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BCG, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	Blocos	600	R\$ 9,18	R\$ 5.508,00
97	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DUPLA VIRAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	Blocos	600	R\$ 8,72	R\$ 5.232,00
98	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TETRA VALENTE, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	Blocos	600	R\$ 9,98	R\$ 5.988,00
99	HIPERDIA - CAD. DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75G 1COR C/100 FLS	Blocos	600	R\$ 18,10	R\$ 10.860,00
100	Ficha de Relatório PMA 2	Blocos	600	R\$ 11,38	R\$ 6.828,00
101	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VIA RAIVA, MED. 29X21CM, 75 GR.	Blocos	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
102	RELAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO, MED. 21X15CM, AP 75GR, 01 COR C/100 FLS.	Blocos	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
103	FICHA DO SPA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	Blocos	600	R\$ 13,78	R\$ 8.268,00



104	Ficha do SIS Pré Natal	Blocos	600	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00
105	Ficha do SISVAN	Blocos	600	R\$ 17,82	R\$ 10.692,00
106	CARTÃO DE APRAZAMENTO HANSENÍASE	Unidades	1.500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
107	FICHA DE ACS	Blocos	300	R\$ 17,28	R\$ 5.184,00
108	FICHA AMBULATORIAL PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS	Blocos	300	R\$ 17,46	R\$ 5.238,00
109	FICHA B-HAN	Blocos	300	R\$ 13,22	R\$ 3.966,00
110	Receituário Azul F - 16	Blocos	300	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00
111	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS E AGUDOS	Blocos	300	R\$ 17,05	R\$ 5.115,00
112	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CÓLERA	Blocos	75	R\$ 17,82	R\$ 1.336,50
113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DIARRÉIA AGUDAS	Blocos	75	R\$ 12,30	R\$ 922,50
114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE	Blocos	75	R\$ 12,30	R\$ 922,50
115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE	Blocos	75	R\$ 28,78	R\$ 2.158,50
116	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL LEPTOSPIROSE	Blocos	75	R\$ 7,90	R\$ 592,50
117	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE HEPATITE	Blocos	75	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
118	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA LABORATORIAIS SUSP. DE HEPATITE	Blocos	75	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
119	MAPA DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICO	Blocos	75	R\$ 17,64	R\$ 1.323,00
120	Receituário Carbonado	Blocos	600	R\$ 14,24	R\$ 8.544,00
121	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇA	Blocos	300	R\$ 20,60	R\$ 6.180,00
122	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA EM ATRASO	Blocos	75	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00
123	RELATÓRIO MENSAL DE VACINAS EM ATRASO	Blocos	75	R\$ 17,50	R\$ 1.312,50
124	Ficha de Estoque de Material	Blocos	75	R\$ 10,76	R\$ 807,00
138	FOLDER TAM. 31 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G LEYALT	Unidades	2.400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
143	FLOPERS P DIVULGAÇÃO DE EVENTOS FORM. 8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	Unidades	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
145	CARTAZ COLOR 45X30 COUCHÊ115.,IMPRESSAO A LASER	Unidades	3.000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
173	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
179	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	Unidades	2.400	R\$ 1,12	R\$ 2.688,00
202	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA	Unidades	1.462	R\$ 15,20	R\$ 22.222,40
203	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA II	Unidades	1.462	R\$ 11,95	R\$ 17.470,90
204	DIARIO DE CLASSE PRE -ESCOLAR	Unidades	1.462	R\$ 8,74	R\$ 12.777,88
Valor Total:					R\$ 503.416,22

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 14 de abril de 2023.

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.

ORGÃO GERENCIADOR

Ancleyson da Silva Silva
Secretário Municipal de Administração.

ORGÃO GERENCIADOR

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.

ORGÃO GERENCIADOR

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social

ORGÃO GERENCIADOR

L FERREIRA PAZ DE SOUSA LTDA CNPJ: 19.252.473/0001-04
Representante: Leandro Ferreira Paz de Sousa CPF: 615.182.853-41

FORNECEDOR

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 84ccfbb66e5f6c336b9b982824b68334*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260102/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES

DIAS/MA, Praça oão Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves e Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretários Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: B. H. NOGUEIRA EIRELI CNPJ: 31.137.903/0001-42
TRAVESSA DAS FLORES, Nº 406 CENTRO
PRESIDENTE DUTRA 65.760-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação,

sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

B. H. NOGUEIRA EIRELI CNPJ: 31.137.903/0001-42

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
134	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PORTADORES DE TUBERCULOSE	Blocos	150	R\$ 15,15	R\$ 2.272,50
135	PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSEIASE	Blocos	150	R\$ 14,81	R\$ 2.221,50
136	PANFLETO EDUCATIVO COUCHE 115G 4 CORES, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS (DENGUE, HANSEIASE, TUBERCULOSE, HEPATITE, HIPERTENSÃO E VACINAÇÃO).	Unidades	2.400	R\$ 30,07	R\$ 72.168,00
137	CARTAZ TAM. 31 X 46 CM COM IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHE 170G .	Unidades	2.400	R\$ 8,04	R\$ 19.296,00
139	INFORMATIVO INSTITUCIONAL - IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO COM 12 PAG. TAM. 31 X 46 IMPRESSÃO 4 X4 CORES, PAPEL COUCHE 150G (4 MODELOS)	Unidades	1.500	R\$ 22,05	R\$ 33.075,00
140	CRACHÁ E POLICROMIA C/CORDÃO. PAPEL SUPREMO	Unidades	1.500	R\$ 11,25	R\$ 16.875,00
141	PLACA PARA REPARTIÇÕES EM MELATON 20 X30 GALVANIZADO E LONA 440 EM IMPRESSÃO DIGITAL	Metros Quadrados	45	R\$ 85,83	R\$ 3.862,35
142	BANNER COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL UNITÁRIO	Metros Quadrados	45	R\$ 74,50	R\$ 3.352,50
144	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS, TAMANHO 210X300 4X4 CORES	Unidades	3.000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
146	CARTAZ COLOR 60X45 COUCHE115. IMPRESSAO LASER	Unidades	3.000	R\$ 6,44	R\$ 19.320,00
147	BANNER TAMANHO 0.90X1.20 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	Metros Quadrados	60	R\$ 40,19	R\$ 2.411,40
148	FAIXA TAMANHO 0.50X3 METROS IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	Unidades	12	R\$ 88,53	R\$ 1.062,36
149	INFORMATIVO COLOR 45X30 ABERTO C/16 PAGINAS, POLICROMIA PAPEL COUCHE 115GR. 6 EDIÇÕES	Unidades	750	R\$ 10,80	R\$ 8.100,00
150	FICHA DE CADASTRO DE FAMÍLIA COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Unidades	2.100	R\$ 6,30	R\$ 13.230,00
151	FICHA DE ENCAMINHAMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Blocos	240	R\$ 6,89	R\$ 1.653,60
152	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	Unidades	2.100	R\$ 4,34	R\$ 9.114,00
153	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	Unidades	2.100	R\$ 2,48	R\$ 5.208,00
154	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Blocos	600	R\$ 15,84	R\$ 9.504,00
155	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PSICO SOCIAL COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Blocos	600	R\$ 12,33	R\$ 7.398,00
156	FOLDERS INFORMATIVO, DOBRADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL COUCHE 120GR.	Unidades	2.100	R\$ 0,51	R\$ 1.071,00
157	FICHA DE ENCAMINHAMENTO COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Unidades	750	R\$ 0,93	R\$ 697,50
158	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	Unidades	1.500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
159	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	Unidades	1.500	R\$ 12,27	R\$ 18.405,00
160	criação diagramação e impressão de cartilha capa:4x1 cor papel supremo 250g miolo: 56 págs, 15x21cm, 4x4 cores papel couche 115 kg. f/ 16 (FECHADO).	Unidades	300	R\$ 14,26	R\$ 4.278,00
161	FORMULÁRIO DE ATIVIDADE ARTICULAÇÃO/REUNIÃO/CAPACITAÇÃO DA EQUIPE.	Blocos	300	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
162	CERTIFICADO TAM 14 X10 CM C/IM IMPRESSÃO A LASER, COUCHE 250G, LEYALT ASSINTECIA SOCIAL	Unidades	750	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50
163	BANNER EM LONA TAM 1.50X0,70, IMPRESSAO DIGITAL, DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	Metros Quadrados	30	R\$ 48,49	R\$ 1.454,70
164	CONVITE POLICROMIAC/ENVELOPES	Unidades	600	R\$ 9,47	R\$ 5.682,00
165	FOLDER POLICROMIATAM 31X22 CM PAPEL COUCHE 115 G .	Unidades	1.500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
166	CAPAS DE PROCESSO AP 150 G, POLICROMIA	Unidades	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
167	FAIXA EM LONA VINILICA, IMPRESSAO DIGITAL BASE SOLVENTE TAM 6,00 X 0,80 CM	Metros Quadrados	60	R\$ 1.274,05	R\$ 76.443,00
168	CAPA DE PROCESSO	Unidades	2.250	R\$ 4,19	R\$ 9.427,50
169	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHE 115G	Unidades	2.250	R\$ 2,38	R\$ 5.355,00
170	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
171	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
172	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G ,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
174	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PURO,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
175	ENVELOPE OFICIO BRANCO ,TIMBRADO COLORIDO	Unidades	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
176	BANER EM LONA TAM. 0,90 X 1,20 M - IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT.	Metros Quadrados	60	R\$ 129,07	R\$ 7.744,20
Valor Total:					R\$ 382.823,61

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro

de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de

GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se

constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 14 de abril de 2023.

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.

ORGÃO GERENCIADOR

Ancleyson da Silva Silva
Secretário Municipal de Administração.

ORGÃO GERENCIADOR

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.

ORGÃO GERENCIADOR

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social

ORGÃO GERENCIADOR

B. H NOGUEIRA EIRELI-ME CNPJ: 31.137.903/0001-42
Representante: Bruna Heloisa Nogueira CPF: 058.784.663-17

FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b17c9404a88806fa87dd9797d4533f50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº 034/2023 PREGÃO

ELETRÔNICO 009/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260102/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça oão Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves e Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretários Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: M DA C SOUSA PAPELARIA LTDA CNPJ: 46.685.249/0001-04
QUADRA PARQUE PIAUI 7 QUADRA 66 SALA B
TERESINA-PI 64025-240

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

M DA C SOUSA PAPELARIA LTDA CNPJ: 46.685.249/0001-04

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	BOLETIM DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	Unidades	2.400	R\$ 0,22	R\$ 528,00
2	BOLETIM DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	Unidades	2.400	R\$ 0,30	R\$ 720,00
3	BOLETIM EJA F-8, 1º A 4º SÉRIE 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	Unidades	2.400	R\$ 0,36	R\$ 864,00
4	BOLETIM EJA 5º A 8º SÉRIE, TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V	Unidades	2.400	R\$ 0,32	R\$ 768,00
5	BOLETIM EJA 5º A 8º SÉRIE, TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V	Unidades	2.400	R\$ 0,36	R\$ 864,00
6	CENSO ALUNO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	Unidades	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
21	DIARIO DE CLASSE DE 5º A 8º, CAPA AP 120 G, CONTEUDO /PAGINA 75 G- EJA II	Unidades	1.950	R\$ 8,00	R\$ 15.600,00
22	DIARIO DE CLASSE DA 6ª A 9ª SÉRIE, CAPA AP 120G, CONTEUDO /PAGINA 75G	Unidades	1.950	R\$ 8,00	R\$ 15.600,00
23	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 60K	Unidades	3.600	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00
24	ATA DE RESULTADO FINAL EJA F/V AP 75G ,COR	Unidades	2.100	R\$ 0,16	R\$ 336,00
25	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO	Blocos	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
26	LONA COM IMPRESSAO A LASER	Metros Quadrados	45	R\$ 38,70	R\$ 1.741,50
27	REG. DE DESMPENHO DO ALUNO	Blocos	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
28	ATA DE RESULTADO FINAL PRE-ESCOLAR ,F/V AP 75G,COR	Unidades	2.400	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00
29	FICHA DE CONTROLE DE MATRICULA 21X15 CM F/V ,AP 12 G	Unidades	2.400	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00
30	FICHA DE MATRICULA EJA ,TAM 29X21 CM , AP 120G ,F/V	Blocos	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
31	FICHA DE MATRICULA INICIAL PRE -ESCOLAR, F/V AP 120G	Blocos	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
32	RESUMO DE PONTO PAPEL 75 G, F/V	Blocos	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00
33	DOSSIE DO ALUNO ,PAPEL AP 120G TAM 44X31	Unidades	2.400	R\$ 1,75	R\$ 4.200,00
34	DOSSIE DO ALUNO EJA PAPEL AP 120G TAM 44X31 CM	Unidades	2.400	R\$ 1,75	R\$ 4.200,00



35	DOSSIE DO AL UNO PRE - ESCOLAR, PAPEL AP 120 G TAM 44X31 CM	Unidades	1.950	R\$ 1,75	R\$ 3.412,50
36	DECLARAÇÃO DE CONCLUSAO DE CURSOS, AP 75G, TAM 29X21 CM	Blocos	240	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
37	DECLARAÇÃO DE CURSO EJA, AP 75 G TAM 29 X 21 CM	Blocos	240	R\$ 7,85	R\$ 1.884,00
38	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL AP 150G, TAM 29 X 21 CM	Unidades	2.400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
39	CERTIFICADO DE CONCLUSAO PRE - ESCOLAR AP 150 G, TAM 29X 21 CM	Unidades	2.100	R\$ 1,75	R\$ 3.675,00
40	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DO EJA, AP 150 G, TAM 29 X 21 CM	Unidades	2.400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
41	CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO, PAPEL COUCHE 115 G, POLICROMIA 4X4	Unidades	900	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00
42	FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR.	Blocos	1.800	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00
43	FICHA DE INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K.	Blocos	1.800	R\$ 0,21	R\$ 378,00
44	TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL AP..75GR	Blocos	1.800	R\$ 10,35	R\$ 18.630,00
45	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
46	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
47	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G ,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
48	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
49	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PURO,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
50	ENVELOPE OFICIO BRANCO ,TIMBRADO COLORIDO	Unidades	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
51	CAPA DE PROCESSO F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 230 G.POLICROMIA	Unidades	3.000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
54	CARTAZ TAM. 44 x 63 cm,impressão 4X 1 CORES,IMP OFFSET	Unidades	3.900	R\$ 5,45	R\$ 21.255,00
56	CARTAZ TAM. 31x 46 cm,impressão 4X 1 CORES,IMP OFFSET	Unidades	3.000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
57	Faixa em Lona Digital tam: 5 x 1 m.	Metros Quadrados	75	R\$ 97,77	R\$ 7.332,75
60	CADASTRO ECONOMICO TAM 21X15 CM ,2 VIAS C/ NUMERAÇÃO	Blocos	600	R\$ 5,85	R\$ 3.510,00
61	CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PAPEL COUCHE 115 G, POLICROMIA 4X4	Unidades	2.100	R\$ 3,41	R\$ 7.161,00
62	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, MED. 29X21CM F/V, AP 75GR.	Blocos	600	R\$ 11,73	R\$ 7.038,00
63	FOLHA DE EVOLUÇÃO, MED. 29X21CM AP 75GR C/100FLS.	Blocos	600	R\$ 13,54	R\$ 8.124,00
64	LAUDO MÉDICO P/ ADMISSÃO DE AIH, MED. 29X21CM, AP 75GR	Blocos	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
65	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, MED. 10X8CM PAPEL AP 120G F/V.	Unidades	2.100	R\$ 0,21	R\$ 441,00
Valor Total:				R\$	198.612,75

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO

ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas

descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 14 de abril de 2023.

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.

ORGÃO GERENCIADOR

Ancleyson da Silva Silva
Secretário Municipal de Administração.

ORGÃO GERENCIADOR

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.

ORGÃO GERENCIADOR

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social

ORGÃO GERENCIADOR

M DA C SOUSA PAPELARIA LTDA CNPJ: 48.685.249/0001-04
Representante: Maria da Conceição Sousa CPF: 799.815.693-72

FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ce2d1afc187eb85120c8a5b7eabd5c95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260102/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça oão Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves e Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na

regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: N. GONÇALVES DE SOUSA-ME CNPJ: 28.275.004/0001-00
RUA PERNAMBUCO, Nº 40 CEASA II
DOM PEDRO-MA 65.775-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

N. GONÇALVES DE SOUSA-ME CNPJ: 28.275.004/0001-00

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
7	CENSO PROFESSOR F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	Unidades	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
8	CERTIFICADO PRE- ESCOLAR, TAM 29X21 CM F-8, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G	Unidades	2.400	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
9	DOSSIÊ DO ALUNO DE 5ª A 8ª SÉRIE F-8, PAPEL	Unidades	2.400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
10	HISTORICO ESCOLAR F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G	Unidades	2.400	R\$ 0,40	R\$ 960,00
12	DECLARAÇÃO ESCOLAR F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 60K	Unidades	2.400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
15	MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G	Unidades	2.400	R\$ 0,14	R\$ 336,00
16	MOVIMENTO MENSAL DE 5ª A 8ª SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G	Unidades	2.400	R\$ 0,14	R\$ 336,00
17	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA	Unidades	487	R\$ 5,50	R\$ 2.678,50
18	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA II	Unidades	487	R\$ 5,50	R\$ 2.678,50
52	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL 2 VIAS CARBONADO, TAM 10,5 X 15 CM	Blocos	2.400	R\$ 14,19	R\$ 34.056,00
53	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 56G	Blocos	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
55	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	Blocos	300	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00
58	Convite em policromia. Papel couche 250g, impressao a laser	Unidades	2.250	R\$ 3,87	R\$ 8.707,50
59	ORDEM DE COMPRA 3 VIAS 21X15 CM PAPEL AP75G	Blocos	600	R\$ 15,66	R\$ 9.396,00
72	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, MED. 29X21CM, AP 75GR 1 COR	Blocos	600	R\$ 22,32	R\$ 13.392,00
125	ESQUEMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO DA TUBERCULOSE	Blocos	75	R\$ 14,39	R\$ 1.079,25
126	FICHA DE CONTROLE DE CONTATO DE PACIENTE DE TUBERCULOSE	Blocos	75	R\$ 14,39	R\$ 1.079,25
127	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES P/ANIMAIS PEÇONHENTOS	Blocos	75	R\$ 10,21	R\$ 765,75
128	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTI RABICO HUMANO	Blocos	75	R\$ 13,94	R\$ 1.045,50
129	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS SARAMPO / RUBÉOLA	Blocos	150	R\$ 11,34	R\$ 1.701,00
130	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS	Blocos	150	R\$ 13,09	R\$ 1.963,50
131	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE	Blocos	150	R\$ 14,52	R\$ 2.178,00
132	Mapa Cirúrgico	Blocos	150	R\$ 22,18	R\$ 3.327,00
133	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CASOS DE SARAMPO	Blocos	150	R\$ 15,11	R\$ 2.266,50
177	CAPÁ DE PROCESSO	Unidades	2.400	R\$ 2,30	R\$ 5.520,00
178	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÉ 115G	Unidades	2.400	R\$ 1,46	R\$ 3.504,00
180	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	Unidades	2.100	R\$ 0,48	R\$ 1.008,00
181	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G, TIMBRADO	Unidades	2.400	R\$ 0,53	R\$ 1.272,00
182	ADESIVO PERFURADO TAM 40 X 60 CM	Metros Quadrados	150	R\$ 133,94	R\$ 20.091,00
183	Controle Diário de Veículo	Blocos	750	R\$ 13,27	R\$ 9.952,50
184	Ficha de Requisição de Materiais (3 vias)	Blocos	750	R\$ 15,07	R\$ 11.302,50
185	BANER em lona tam. 0,90 x 1,20 m - impressão digital base solvente c/ diagramação e layout.	Metros Quadrados	75	R\$ 102,35	R\$ 7.676,25
186	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL 2 VIAS, CARBONADO	Blocos	675	R\$ 8,25	R\$ 5.568,75
187	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHE 250 G	Unidades	2.400	R\$ 3,29	R\$ 7.896,00
188	PLACA EM ACRILICO 0,10X0,32 CM PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA 4 X0 AO 75 G	Unidades	75	R\$ 152,11	R\$ 11.408,25
189	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 4X0 AP 75 G	Blocos	600	R\$ 11,42	R\$ 6.852,00
190	CAVALETE CHAPA GALVANIZADA C/PINTURA 0,50X0,50 CM	Unidades	24	R\$ 176,09	R\$ 4.226,16

191	PLACA CHAPA GALVANIZADA C PINTURA 0,50X0,50 CM	Unidades	75	R\$ 22,67	R\$ 1.700,25
192	Controle Diário de Veículo	Blocos	675	R\$ 10,01	R\$ 6.756,75
193	Ficha de Requisição de Materiais (3 vias)	Blocos	675	R\$ 8,80	R\$ 5.940,00
194	CAPÁ DE PROCESSO	Blocos	1.200	R\$ 2,58	R\$ 3.096,00
195	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÉ 115G	Unidades	3.000	R\$ 4,66	R\$ 13.980,00
196	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G, TIMBRADO	Unidades	900	R\$ 0,73	R\$ 657,00
197	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	Blocos	600	R\$ 0,53	R\$ 318,00
198	PAPEL TIMBRADO	Blocos	600	R\$ 6,83	R\$ 4.098,00
199	BANNER TAMANHO 0.90X1.20 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	Metros Quadrados	36	R\$ 73,50	R\$ 2.646,00
200	FAIXA TAMANHO 0.50X3 METROS IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	Unidades	9	R\$ 89,39	R\$ 804,51
201	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 56G.	Blocos	1.800	R\$ 11,71	R\$ 21.078,00
Valor Total:					R\$ 260.314,17

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 14 de abril de 2023.

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
ORGÃO GERENCIADOR

Ancleyson da Silva Silva
Secretário Municipal de Administração.
ORGÃO GERENCIADOR

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.
ORGÃO GERENCIADOR

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social
ORGÃO GERENCIADOR

N. GONÇALVES DE SOUSA CNPJ: 28.275.004/0001-00
Representante: Natanael Gonçalves de Sousa CPF: 046.197.933-02
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8ccda56ebcac9bcb951c09566bfb7791

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.046.471/0001-57. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 248.176,60 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos). **OBJETO:** É o Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 5f69a28d60841a7344053d21537292d3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.046.471/0001-57. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.879,20 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **OBJETO:** É o Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14

de abril de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: dc6d5363c7732c53f000f5a3683ad01a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.046.471/0001-57. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 102.251,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais). **OBJETO:** É o Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 469f9d79bf892c57578146f21921bb63

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADA:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.046.471/0001-57. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.098,80 (vinte e seis mil, noventa e oito reais e oitenta centavos). **OBJETO:** É o Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 93371d64fad83d2174df0497fa9b6cfb

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO PE016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023, ÀS 14H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA POÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO

DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 14 de abril de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 7692e3483060f4822caeb6f12b845a8f

AVISO DE LICITAÇÃO PE019/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, E BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 14 de abril de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: ea1c77946f120518cb06e5936bad9a18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.005/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0603.0002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.140.594/0001 - 12**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua São Francisco nº 116, Bairro: Centro - GRAÇA ARANHA - Maranhão, Cep. nº 65.785-000, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, , do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de**

outubro de 2015, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 06.0603.0002/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

GRAÇA ARANHA - MA, 27 de março de 2023.

Milka Verônica Stéfane Silva dos Santos Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	ANTÔNIO LOPES DE SOUSA Representante Legal da empresa ANTÔNIO L. DE SOUSA COMERCIO - EPP CNPJ: 00.495.543/0001-27
Ivan Fernandes de Sousa Junior Secretaria Municipal de Saúde	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0603.0002/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0603.0002/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 001.005/2023**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ANTONIO L. DE SOUSA COMERCIO - EPP	Telefone:
CNPJ: 00.495.543/0001-27	E-mail:
Endereço: AV. TANCREDO NEVES, Nº 1186 - VILA MILITAR, PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-000	
Representante Legal: ANTÔNIO LOPES DE SOUSA /	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QTD	V.UNIT	TOTAL
1	Carga Oxigênio Medicinal 10M³	AJR GÁS	Oxigênio Medicinal 10 M³	M³	80	R\$ 316,00	R\$ 25.280,00
2	Carga Oxigênio Medicinal 7M³	AJR GÁS	Oxigênio Medicinal 7 M³	M³	25	R\$ 176,00	R\$ 4.400,00
3	Oxigênio Medicinal (Recarga) 3M³	AJR GÁS	Oxigênio Medicinal 3 M³	UNID	40	R\$ 234,00	R\$ 9.360,00
4	Oxigênio Medicinal (Recarga) 1M³	AJR GÁS	Oxigênio Medicinal 1 M³	UNID	40	R\$ 106,00	R\$ 4.240,00
TOTAL							R\$ 43.280,00

GRAÇA ARANHA - MA, 27 de março de 2023.

Milka Verônica Stéfane Silva dos Santos Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	ANTÔNIO LOPES DE SOUSA Representante Legal da empresa ANTÔNIO L. DE SOUSA COMERCIO - EPP CNPJ: 00.495.543/0001-27
Ivan Fernandes de Sousa Junior Secretaria Municipal de Saúde	

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 77b44dad5a05f2518dfac54828d5c8

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.0304.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.0304.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através Do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** ANTONIO L. DE SOUSA COMERCIO - EPP, Av. Tancredo Neves, Nº 1186 - Vila Militar, Presidente Dutra - Ma - **CEP: 65.760-000, CNPJ: 00.495.543/0001-27. REPRESENTANTE:** ANTÔNIO LOPES DE SOUSA / CPF: 226.081.173-68 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.280,00 (quarenta e três mil e duzentos e oitenta reais). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 03 de abril de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 23c0e67680ccc33e8a31a6bf43005d63

4	Oxigênio Medicinal (Recarga) 1M ³	AIR GÁS	Oxigênio Medicinal 1 M ³	UNID	40	R\$ 106,00	R\$ 4.240,00
TOTAL							R\$ 43.280,00

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.0603.0002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - Sistema de Registro de Preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 22/03/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS

A Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Participou do certame a empresa: **ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP CNPJ: 11.386.338/0001-85**. Na primeira etapa, ou seja, de lances a licitante sagrou-se vencedora de todos os itens com valor total de R\$ 43.280,00 (quarenta e três mil duzentos e oitenta reais). Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação da licitante com melhor preço, observou-se que a licitante atendera a todos os requisitos de habilitação e fora declarada vencedora do certame. Não houve intenção em interpor recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada **ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP CNPJ: 11.386.338/0001-85**.

GRAÇA ARANHA-MA, em 22 de março de 2023

Marisval Aleques da Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: b312d63ff46228f0c8489d17731da9fd

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 06.0603.0002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - Sistema de Registro de Preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 22/03/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**ANTONIO L. DE SOUSA COMERCIO - EPP
AV. TANCREDO NEVES, Nº 1186 - VILA MILITAR
PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-000
CNPJ: 00.495.543/0001-27
REPRESENTANTE: ANTÔNIO LOPES DE SOUSA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QTD	V.UNIT	TOTAL
1	Carga Oxigênio Medicinal 10M ³	AIR GÁS	Oxigênio Medicinal 10 M ³	M ³	80	R\$ 316,00	R\$ 25.280,00
2	Carga Oxigênio Medicinal 7M ³	AIR GÁS	Oxigênio Medicinal 7 M ³	M ³	25	R\$ 176,00	R\$ 4.400,00
3	Oxigênio Medicinal (Recarga) 3M ³	AIR GÁS	Oxigênio Medicinal 3 M ³	UNID	40	R\$ 234,00	R\$ 9.360,00

Graça Aranha - MA, 22 de março de 2023.

Marisval Aleques da Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 96958343bd13678c8d3df37b6c3a583f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Referencia: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 002/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do Pregão Eletrônico Nº 005/2023, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

**ANTONIO L. DE SOUSA COMERCIO - EPP
AV. TANCREDO NEVES, Nº 1186 - VILA MILITAR
PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-000
CNPJ: 00.495.543/0001-27**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QTD	V.UNIT	TOTAL
1	Carga Oxigênio Medicinal 10M ³	AIR GÁS	Oxigênio Medicinal 10 M ³	M ³	80	R\$ 316,00	R\$ 25.280,00
2	Carga Oxigênio Medicinal 7M ³	AIR GÁS	Oxigênio Medicinal 7 M ³	M ³	25	R\$ 176,00	R\$ 4.400,00
3	Oxigênio Medicinal (Recarga) 3M ³	AIR GÁS	Oxigênio Medicinal 3 M ³	UNID	40	R\$ 234,00	R\$ 9.360,00
4	Oxigênio Medicinal (Recarga) 1M ³	AIR GÁS	Oxigênio Medicinal 1 M ³	UNID	40	R\$ 106,00	R\$ 4.240,00
TOTAL							R\$ 43.280,00

Graça Aranha - MA, 26 de março de 2023.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 8f565fafec2b028ddc6d00789e0a392b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023. A Prefeitura Municipal de Grajaú, através do seu Agente de Contratação Pregoeiro da CPLPMG. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA, **marcado para o dia 22 de maio de 2023 às 09:00**, fica adiada para o **dia 26 de maio de 2023 às 09:00**. Por motivos de prazo no portal de Grajaú (MA), Grajaú (MA), 14 de abril de 2023. Marair Borges de Araújo. Agente de Contratação.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 969d6f73b917b49e5873ee208b6c848e

2763-860X Pág. 46 Grajaú (MA), 14 de abril de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 90423216f894a6153ce53bdbab1af8bb

DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2023-GAB., DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2023-Gab., de 10 de abril de 2023. Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grajaú, Estado do Maranhão e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, pela Lei Nº. 06/1994, de 24 de junho de 1994 alterada pela Lei Nº. 314/2017, de 21 de setembro de 2017 e pela Resolução Nº. 002-CMDCA de março de 2023- Aditivo de Rerratificação, Art. 2º, CONSIDERANDO o recente quadro de emergência em vários municípios do Estado do Maranhão, por conta de enchentes, reconhecido e decretado pelo próprio governo do Estado, incluindo nosso município, também, CONSIDERANDO que a V Conferência Municipal estava marcada para acontecer no dia 12 de abril de 2023 e a Resolução CMDCA nº. 002/2023, pelo motivo citado no parágrafo anterior, estipulou novo prazo, **D E C R E T A: Art. 1º.** - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grajaú-MA, a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) do mês de abril do ano de 2023, com o tema: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito à diversidade”**, objetivando deliberar sobre temas referentes a ações municipal em consonância com as políticas estadual e nacional. **Art. 2º** - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Grajaú, com o apoio irrestrito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do seu titular e equipe. Parágrafo único: A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grajaú-MA, será realizada no Auditório da Academia Grajauense de Letras e Artes de Grajaú - AGLA, no horário das 08h00 às 18h00, do dia 26 de abril de 2023. **Art. 3º** As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Prefeitura Municipal de Grajaú - Maranhão. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 1854ba0bc20d27345824f133ae4838f6

TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO TERRA SUL

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 156.3/2022. TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.523/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS DE 01 (UMA) SALA AULA NOS POVOADOS DA CIDADE DE GRAJAÚ-MA (PADRÃO FNDE), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 04 DE ABRIL DE 2023 * ANO XVII * Nº 3076 ISSN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021,

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA S ADICIONAR - SERVIÇOS,CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS NO RETORNO DE ICMS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. **ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL.**

CONTRATADA: S ADICIONAR - SERVIÇOS,CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.349.661/0001-76, localizada na Avenida Santos Dumont. nº 347, Centro, Tasso Fragoso, Maranhão, representada por seu representante, o Sr. **PEDRO SILMAR BOSING**, portador da Cédula de Identidade nº 1.753.439 SSP/PR e CPF (MF) nº 049.253.748-85.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 124/2021, instruído no Processo Administrativo nº 04.017/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato nº 124/2021 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 18/03/2023 até 17/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 10 de Março de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL Secretária Municipal de Finanças	CONTRATADA S ADICIONAR Representante
--	---

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c48849ba49bc3f2a2da993d1f24b6c94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023



PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023/CPL/PMLM

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO-MA, inscrito no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Sr. Valmir Pereira Viana, brasileiro, portador do RG nº 53533196-7 SSP/MA inscrito no CPF nº 850.617.003-68, residente neste Município de Lagoa do Mato-MA, RESOLVE** registrar os preços da empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023-SRP**, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos (leves e de transporte escolar), para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com este Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, , aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ nº: 26.245.325/0001-28
Endereço: Rua Curimata, nº 06, Bairro Curimata, CEP 65.690-000, Colinas/MA
Representante legal: ANDERSEN PAIVA TORRES CPF nº: 018.679.483-54
E-mail: awtransportes78@gmail.com Fone: (98) 98524-1828

LOTE I - VEÍCULOS LEVES (SEM MOTORISTAS)

Item	Especificação dos Veículos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
001	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE TOYOTA HILUX SR. Especificações: camionete cabine simples; ar-condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; tração 4X4; câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 ré; capacidade mínima de carga de 1.000kg; movida a óleo diesel. Fabricação 2019. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Mês	2	8.900,00	17.800,00
002	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE TOYOTA HILUX. Especificações: camionete cabine simples; ar-condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; tração 4X2; câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 ré; capacidade mínima de carga de 1.000kg; movida a óleo diesel, sem motorista. Fabricação 2018. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Mês	2	6.300,00	12.600,00
003	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE TOYOTA HILUX SRX. Especificações: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação 2021; tendo motor a Diesel; motor 2.08; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Mês	5	12.700,00	63.500,00
004	VEÍCULO UTILITÁRIO, FIAT STRADA. Especificações: cabine simples; 02 portas; ar condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 400kg; quilometragem livre; ano de fabricação 2021; flex; motor 1.4. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Mês	3	5.300,00	15.900,00
005	VEÍCULO POPULAR TIPO FIAT ARGO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4, com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação 2021; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; bicombustível; apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; central multimídia; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Mês	2	3.600,00	7.200,00

006 **VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA CG FAN. Especificações:** Câmbio de 05 Velocidades, Movida a Gasolina / Etanol, Potência Mínima de 150 cilindradas. Ano de Fabricação 2020. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Mês 6 1.300,00 7.800,00

VALOR MENSAL EM (R\$ 1,00)-----R\$ 124.800,00

VALOR TOTAL EM 12 MESES EM (R\$ 1,00)-----R\$ 1.497.600,00

LOTE II - VAN / MINIVAN / MICRO-ÔNIBUS (COM MOTORISTA)

Item	Especificação dos Equipamentos	Qua Unid. nt.	P. Médio	P. Total
007	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS VOLARE LO96. Especificações: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de 21 ocupantes; com motorista. Ano de Fabricação 2019. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Mês 3	11.500,00	34.500,00
008	VEÍCULO FIAT DOBLÓ (TIPO MINIVAN).Especificações: Direção Hidráulica; quilometragem livre; com motorista; Vidros Elétricos; Ar Condicionado; bicombustível; Motorização 1.4; Câmbio Manual de 05 Marchas; Capacidade Mínima para 06 ocupantes. Ano de Fabricação 2021. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Mês 6	5.700,00	34.200,00
009	VEICULO RENAULT MASTER (PARA 15 LUGARES). Especificações: motor c/ potência a partir de 120cv; mínimo de 04 porta; movida adiesel; ar-condicionado; direção hidráulica; anos modelo 2017; quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Mês 4	11.500,00	46.000,00
VALOR MENSAL EM (R\$ 1,00)-----R\$				114.700,00
VALOR TOTAL EM 12 MESES EM (R\$ 1,00)-----R\$				1.376.400,00

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1. O ajuste com os prestadores de serviços registrados será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023-SRP.
- 2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023-SRP.
- 2.3. A presente Ata implica em compromisso de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA:

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados.
- 4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art.65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos supervenientes devidamente comprovados, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos serviços;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS:

5.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 262/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração e a utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO:

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no **Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023-SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 003/2023/CPL/PMLM integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA:

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO:

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Passagem Franca - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lagoa do Mato-MA, 12 de abril de 2023.

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI Secretário Administração de Finanças
CNPJ nº 26.245.325/0001-28 Valmir Pereira Viana
Andersen Paiva Torres CPF nº 850.617.003-68
CPF nº 018.679.483-54 Órgão Gerenciador

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - CNPJ nº 01.613.315/0001-77
Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - E-mail: licitacaoplmt@gmail.com

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 609083dad1b4ada2df29fa04a25c7e2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - PML/MA, tendo como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: LUDGAS COMERCIO DE GAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.557.991/0002-42, estabelecida na RUA SÃO JOSÉ, Nº341, CENTRO, LORETO/MA, neste ato representado pelo Sr(a) LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ, portador(a) do CPF nº 861.238.663-20 e RG nº 000061800096-8-SSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V UNT	V TOTAL
1	CARGA DE GÁS P13-GLP Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.	2000	UND	R\$ 132,00	R\$ 264.000,00
TOTAL					R\$ 264.000,00

Loreto (MA), 14 de abril de 2023. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr(a) LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ, portador(a) do CPF nº 861.238.663-20 e RG nº 000061800096-8-SSP/MA - Fornecedor(a) Registrado(a).

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 58801756dd01dee6223c3bbb8786f18b

DECRETO Nº 007/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 007/2023, de 14 de abril de 2023.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Loreto - MA.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito do Município de Loreto, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Loreto-MA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Loreto-MA,

autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a

negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, preferencialmente por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura, nos termos do art. 176 da citada Lei.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

- I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da

Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será **opcional** nos seguintes casos:

- I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o **caput**, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são **autoaplicáveis**, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de

2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se **autoaplicável** o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da

Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens, serviços comuns, inclusive de engenharia e obras, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impositiva.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no **caput** deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a. provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b. definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, em 14 de abril de 2023.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d37004e55c217df00e86f56af40a7143

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

ATO EXTRATO DO CONTRATO 93/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

##ATO EXTRATO DO CONTRATO 93/2023. ##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.061/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023. OBJETO: Contratar prestador de serviço para realizar reforma, reparo, manutenção e pintura de portas e janelas de madeira nas escolas e prédios onde funcionam serviços da secretaria de educação. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: RAIMUNDO BISPO DA SILVA FILHO. VALOR GLOBAL: 17.000,00 (dezesete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 0207-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; 12.122.0020.2128.0000-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Municipal; 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria de Educação. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante José Vander Oliveria Guimarães - Secretário Municipal de Educação e RAIMUNDO BISPO DA SILVA FILHO, com CPF nº 449.362.303-91 pelo contratado. ##DAT: Matões- MA, 31 de janeiro de 2023. ##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana. ##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 3d470fea797219a41f3322d4078ad41e

ATO EXTRATO DO CONTRATO 94/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

##ATO EXTRATO DO CONTRATO 94/2023. ##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.062/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023. OBJETO: contratar prestador de serviço para executar o concerto de carteiras escolar para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: RAIMUNDO BISPO DA SILVA FILHO. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00(dezesete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 0207-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; 12.122.0020.2128.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE; 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria de Educação. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante José Vander Oliveria Guimarães - Secretário Municipal de Educação e RAIMUNDO BISPO DA SILVA FILHO, com CPF nº 449.362.303-91 pelo contratado. ##DAT: Matões- MA, 31 de janeiro de 2023. ##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana. ##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: dc12a06f5b33e2cf9a585f78ecf20d70



EDITAL ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2023

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mirador - Maranhão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mirador/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 286/2015, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Mirador/MA e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Mirador/MA, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de **10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028**, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Mirador/MA constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5 + suplentes	40h semanais	R\$ 1.953

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, deverá ser remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 286/2015 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 286/2015 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 286/2015, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento. (VERIFICAR PERMANENCIA OU EXCLUSÃO)

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mirador/MA ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 286/2015.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I. Inscrição para registro das candidaturas;

II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, secreto, em 5 candidatos dos eleitores do Município de Mirador/MA, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao pleito (ou prazo menor de fechamento do cadastro eleitoral a ser fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral).

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 286/2015, a saber:

I. Reconhecida idoneidade moral;

II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III. Residência no Município há no mínimo 01 (um) ano;

IV. Experiência mínima de 2 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente (prazo de acordo com a lei municipal) ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

V. Conclusão do Ensino Médio (ou modalidade de ensino estabelecida na Lei Municipal);

VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VIII. Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

III. Certificado de quitação eleitoral;[1]

IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;[2]

V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;[3]

VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;[4]

VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;[5]

VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar. (Não estava no edital anterior, verificar permanência)

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora,



cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 17 de abril de 2023 a 08 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 18h, no Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 286/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do site da prefeitura de Mirador/MA.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 286/2015 e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada no dia 18 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 22/05/2023 a 26/05/2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 3 dias.

7.8 Independentemente de impugnação, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 09/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no período de 12 a 16 de junho de 2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, **não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail)**.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, a publicação, pela Comissão Especial, da lista final de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas deverá ocorrer até dia 23 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 No dia 27 de junho, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

7.13 No dia 28 de junho, das 08h às 12h, no Secretaria Municipal de Assistência Social, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre **informática básica**, para a qual o candidato deve obter aproveitamento mínimo de 60%.

7.14 A divulgação do gabarito ocorrerá até o dia 29 de junho e dos resultados no dia 30 de junho, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Serviço Social, no prazo de 3 (três) dias, no período de 03 de julho a 05 de julho, **não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail)**.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 10 de julho, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes **vedações**:

- I. abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II. doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III. propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;
- IV. a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V. a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
- VI. a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das igrejas ou cultos para campanha eleitoral;
- VII. favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
- VIII. confecção de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- IX. propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
 - a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
 - b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
 - c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- IX - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
- X - abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma deste Edital.

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

- I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

- I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
- VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.7.4 Os materiais gráficos utilizados na campanha eleitoral, bem como os conteúdos eleitorais publicados nas redes sociais, deverão ser retirados de circulação e/ou exposição até o dia 30/09/2023.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;
- VI. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 12 de julho, às 08 horas, no Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 01 de outubro, das 8hs às 17hs.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o 22 de setembro, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes no caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 Cada eleitor votará em até 05 candidatos.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos (a depender da definição do modelo de cédula).

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar até 01 fiscal por cada seção eleitoral, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 25 de setembro de 2023.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 02 de outubro, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em **10/01/2024**.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar (verificar previsão em lei municipal).

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
14/04/2023	Publicação do Edital.
17/04/2023 a 08/05/2023	Prazo para registro das candidaturas.
18/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
até o dia 09/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
12/06/2023 a 16/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.



Até 5 dias após o prazo anterior	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
23/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial, de relação dos candidatos habilitados após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
27/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
28/06/2023	Aplicação da prova.
29/06/2023 e 30/06/2023	Publicação do gabarito e resultado (respectivamente) e abertura do prazo de 3 dias para recurso dos candidatos.
10/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
12/07/2023/30/09/2023	Período de Campanha dos Candidatos aprovados e apto.
22/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
25/09/2023	Data limite para credenciamento dos Fiscais
01/10/2023	Eleição, Apuração da votação.
02/10/2023	Publicação da relação dos eleitos.
02 a 06/10/2023	Prazo para impugnação.
07/10/2023	Publicação dos resultados do recursos.
10/01/2024	Posse.

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 286/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

13.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Mirador/MA para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação

13.12 Revogam-se as disposições em contrário.

13.13 Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Késalla Crystina Cabral Carvalho
Presidente do CMDCA de Mirador MA

ANEXOS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MIRADOR-MA GESTÃO 2024/2028

INSCRIÇÃO Nº _____
 Nome do Candidato: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____
 Carteira de Identidade (RG): _____ CPF: _____
 Estado Civil: _____
 Celular: (____) _____
 Endereço: _____
 Endereço e-mail: _____
 Escolaridade: _____ Estuda: () Sim () Não
 Obs.: O candidato entregou a seguinte documentação:

CHECK LIST DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS

Documentação para Inscrição	Candidato	Comissão
Idade Superior a 21 anos		
Declaração de idoneidade moral conforme estipula o Art. 133 do ECA		
RG		
CPF		
Título de Eleitor		



Comprovante de residência no município de Mirador		
Comprovante de efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão, de mínimo 02 (dois) anos		
Comprovante de conclusão do Ensino Médio		
Em caso de já ter exercido a função de Conselheiro Tutelar, ou ocupante de cargo ou função pública, em qualquer estado da federação, deverá apresentar Certidão Negativa emitida pelo setor competente, comprovando não ter sido penalizado em		

Processo Administrativo ou sofrido exoneração por conduta incompatível com a função		
Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual		
Certidão de quitação eleitoral		
Certidão negativa de justiça eleitoral		
Certidão negativa da justiça federal, cível e criminal de todas as regiões		
Certidão da justiça militar da união		

Declaro ter conhecimento das disposições do Edital, bem como da legislação vigente aos quais aceito e concordo. Declaro que as informações apresentadas e os documentos anexados à ficha de inscrição são verdadeiros.

Por ser verdade, o acima exposto confirmo minha inscrição:
Mirador-MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 36a16a124a1f1fe0ad3a933a89af2a4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - SEMPLANF

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com sede na Rua Boa Esperança, SN - Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, o Sr. Joseindon Soares de Sousa, CPF nº023.895.673-39, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023-CPL/, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.369.479/0001-52, com sede na Rua das Hortas, nº 57, Centro - São Luís/MA, CEP 65.020-270, neste ato representada por seu representante legal, DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA, inscrito no CPF Nº 494.128.253-15 HOMOLOGADO pelo Sr. (a). Joseindon Soares de Sousa, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico

nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.369.479/0001-52, no Valor total de 2.677.347,97 (Dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FABRICANTE/ MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR FINAL
4	ACHOCOLATADO EM PÓ - ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. PACOTE COM 400G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	Zaeli	6150	6,93	42.619,50
6	AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL, EMB DE 1KG; AÇÚCAR CRISTAL: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NA COR BRANCA, SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PADRÕES DE QUALIDADE: DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ANÁLISE DA ROTULAGEM: DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS PRECONIZADA PELA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	Olho d'água	27375	3,16	86.505,00
11	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA - 500G: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, INSETOS E PARASITOS. SOB A FORMA DE PÓ EM EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS GERAIS DE ROTULAGEM, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	Maizena	3600	8,02	28.872,00
12	ARROZ BRANCO - TIPO 1, EMBALAGEM ÍNTEGRA, LONGO, FINO, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E BOLORES, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE; RÓTULO CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	Bom de Gosto	31163	4,02	125.275,26
13	ARROZ BRANCO - TIPO 1, EMBALAGEM ÍNTEGRA, LONGO, FINO, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E BOLORES, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE; RÓTULO CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	Bom de Gosto	10387	4,02	41.755,74
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS. 100% NATURAL, COM PROTEÍNAS, FIBRAS, SEM COLESTEROL E AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 500G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	Nestle	5250	8,42	44.205,00
22	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. BASE DE: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL REFINADO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FERMENTO, LEITE OU SORO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO COM NO MÍNIMO 400G E EMBALAGEM TIPO 3 EM 1; DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE; DATA DE VALIDADE; QUANTIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	Kikos	7600	0,51	3.876,00
24	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, À BASE DE FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCARES, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, OUTROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA (TIPO 3X1) COM 400G. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 30G: 133 KCAL, 21G DE CARBOIDRATO, 2,3G DE PROTEÍNA, 4,4G DE GORDURA TOTAIS, 1422MG DE SÓDIO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO DO FABRICANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEBRADIÇOS, MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	PCT	Kikos	31725	4,27	135.465,75

25	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, À BASE DE FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCARES, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, OUTROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA (TIPO 3X1) COM 400G. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 30G: 133 KCAL, 21G DE CARBOIDRATO, 2,3G DE PROTEÍNA, 4,4G DE GORDURA TOTAIS, 1422MG DE SÓDIO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO DO FABRICANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEBRADIÇOS, MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	PCT	Kikos	10575	4,27	45.155,25
28	CAFÉ EM PÓ -PRIMEIRA QUALIDADE - CAFÉ EM PÓ -PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTA DE GRÃOS, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE, VEDADA; RÓTULO CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3MESES DA ENTREGA. PACOTE DE 500G.	PCT	Café Puro	7275	11,7	85.117,50
29	CAFÉ EM PÓ -PRIMEIRA QUALIDADE - CAFÉ EM PÓ -PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTA DE GRÃOS, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE, VEDADA; RÓTULO CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3MESES DA ENTREGA. PACOTE DE 500G.	PCT	Café Puro	2425	11,7	28.372,50
32	CARNE BOVINA - CARNE BOVINA TIPO ACÉM CONGELADA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA A VÁCUO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO CARIMBO DO SIF. PRODUTO FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. A CARNE BOVINA DEVERÁ SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 18°C NEGATIVOS OU INFERIORES E TRANSPORTADORA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO E A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG.	KG	Friboi	3000	24,87	74.610,00
33	CARNE BOVINA - CARNE BOVINA TIPO ACÉM CONGELADA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA A VÁCUO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO CARIMBO DO SIF. PRODUTO FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. A CARNE BOVINA DEVERÁ SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 18°C NEGATIVOS OU INFERIORES E TRANSPORTADORA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO E A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG.	KG	Friboi	1000	24,87	24.870,00
34	CARNE BOVINA - CORTE COXÃO MOLE - CARNE BOVINA - CORTE COXÃO MOLE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE E LACRADA, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU DIPOA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. DEVERÁ ESTA EMBALADA EM PACOTES, DEVIDAMENTE SELADOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES DA ENTREGA. PACOTES DE 1 KG ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA.	KG	Friboi	2400	27,44	65.856,00
35	CARNE BOVINA - CORTE COXÃO MOLE - CARNE BOVINA - CORTE COXÃO MOLE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE E LACRADA, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU DIPOA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. DEVERÁ ESTA EMBALADA EM PACOTES, DEVIDAMENTE SELADOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES DA ENTREGA. PACOTES DE 1 KG ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA.	KG	Friboi	800	27,44	21.952,00
36	CARNE BOVINA - TIPO MAMINHA, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO 1KG, SEM SUJIDADES E ACA - CARNE BOVINA - TIPO MAMINHA, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO 1KG, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF.	KG	Friboi	1500	33,36	50.040,00



37	CARNE BOVINA - TIPO MAMINHA, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO 1KG, SEM SUGIDADES E ACA - CARNE BOVINA - TIPO MAMINHA, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO 1KG, SEM SUGIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF.	KG	Friboi	500	33,36	16.680,00
38	CARNE BOVINA ALCATRA - FRESCA, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, DESOSSADA E LIMPA (MÁXIMO 3% DE SEBO E GORDURA - LIMPEZA). SEM MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL DESTINADO À FISCALIZAÇÃO (SIF, SIE OU SIM), DATA DE ABATE E VALIDADE DO PRODUTO, COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE E PESO DA EMBALAGEM. DEVERÁ SER ENTREGUE REFRIGERADA. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	KG	Friboi	2100	32,13	67.473,00
40	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA - MOÍDA, MAGRA, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM PACOTES DE 500G COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO, E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO.	KG	Fortboi	4000	13,66	54.640,00
41	CARNE SUÍNA - CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO SUÍNO INTEIRO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA OU TIPO DA CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	Seara	2010	17,56	35.295,60
46	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 100G.	PCT	Zaeli	1060	3,33	3.529,80
47	COLORAU OU COLORIFICO, CONDIMENTO DE COR AVERMELHADA PREPARADO A BASE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES VEGETAIS, E USADO NOS ALIMENTOS COM FINALIDADE DE REALÇAR AS SUAS CORES, ALTERAR-LHES A TEXTURA E MODIFICAR-LHES O SABOR, PREPARADO A BASE DE URUCUM DESSEDO TRITUDADO, EM PACOTE APROPRIADO DE 500GR	PCT	Maratá	215	4,83	1.038,45
50	CREMOGEMA - CREMOGEMA, FARINHA PARA MINGAU À BASE DE AMIDO DE MILHO, TIPO CREMOGEMA TRADICIONAL, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGEM DE 200G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	CX	Cremogema	3640	3,96	14.414,40
51	ERVILHA - ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA - ERVILHA EM CONSERVA, NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	LATA	Quero	2250	3,19	7.177,50
52	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 260G APROPRIADA PARA ENTREGA	UND	Quero	1850	4,15	7.677,50
53	FARINHA DE MANDIOCA FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOTULISSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	Natural	5500	5,28	29.040,00
56	FEIJÃO BRANCO - FEIJÃO BRANCO, TIPO 1 - NOVO, GRUPO ANÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM PESANDO 1 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	Natural	12263	6,34	77.747,42
57	FEIJÃO BRANCO - FEIJÃO BRANCO, TIPO 1 - NOVO, GRUPO ANÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM PESANDO 1 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	Natural	4087	6,34	25.911,58
58	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	Natural	8263	5,62	46.438,06



59	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	Natural	4087	5,62	22.968,94
60	FEIJÃO PRETO TIPO 1: PRODUTO DEVE SER PURO, NÃO CONTER AGROTÓXICOS E MATÉRIAS ESTRANHAS: MOFO, CARUNCHOS, INSETOS, MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS REGISTROS DEVIDOS NO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	Natural	2230	5,71	12.733,30
62	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: ESPECIFICAÇÕES: SEM OSSOS, SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, Nº DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, BANDEJAS DE 1 KG.	KG	Seara	6113	13,69	83.686,97
63	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: ESPECIFICAÇÕES: SEM OSSOS, SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, Nº DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, BANDEJAS DE 1 KG.	KG	Seara	4087	13,69	55.951,03
64	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA - PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO - FILÉ DE PEIXE TILÁPIA - PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, PESANDO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, CONGELAMENTO (À-18º), CONTENDO EM SUAS EMBALAGENS DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	Copacol	870	27,85	24.229,50
67	IOGURTE NATURAL: FRESCO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRIC - IOGURTE NATURAL: FRESCO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 170G.	UND	Danone	8100	2,53	20.493,00
68	KETCHUP TRADICIONAL, SABOR TRADICIONAL, PESO 400G, TIPO DE EMBALAGEM FRASCO, INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE ESPECIFICIDADES ALIMENTARES CONTÉM GLÚTEN, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 12G - 1 COLHER DE SOPA - VALOR ENERGÉTICO: 13KCAL=55KJ QUANTIDADE POR PORÇÃO: - CARBOIDRATOS: 3G - SÓDIO: 130MG ARMAZENAMENTO APÓS ABERTO, CONSERVAR EM GELADEIRA NO MÁXIMO POR 2 MESES, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 426,5G, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 7,4CM, ALTURA 18,7CM, PROFUNDIDADE 4,6CM.	UND	Quero	4400	4,37	19.228,00
69	LARANJA PÊRA IN NATURA - LARANJA PÊRA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DE ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS. APRESENTAR GRAU NORMAL DE TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADA, NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS, ESTAR ISENTA DE UMIDADE E INSETOS. DEVERÃO SER TRANSPORTADAS SEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO E CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	Laranja in Natura	4000	3,37	13.480,00
70	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM CAIXAS - LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM CAIXAS, NAO AMASSADAS, NAO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, PESANDO 395GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMODE 6 MESES.	UND	Betania	5000	4,45	22.250,00
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE GORDURAS TRANS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, ALUMINIZADA DE 200G, COM FECHAMENTO A VÁCUO, CONSTANDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO DA PORÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UND	Italac	43013	5,54	238.292,02
73	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE GORDURAS TRANS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, ALUMINIZADA DE 200G, COM FECHAMENTO A VÁCUO, CONSTANDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO DA PORÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UND	Italac	4087	5,54	22.641,98
76	LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO, ROTULAGEM COM SIF DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	Seara	2600	19,69	51.194,00



77	LINGUIÇA TOSCANA: PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONGELADO. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG CADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	KG	Seara	1230	14,25	17.527,50
78	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	Maça in Natura	2920	5,68	16.585,60
79	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA INSTANTÂNEA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA INSTANTÂNEA, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE; INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. PACOTE 500G.	PCT	Araguaia	15795	3,09	48.806,55
80	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA INSTANTÂNEA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA INSTANTÂNEA, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE; INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. PACOTE 500G.	PCT	Araguaia	5265	3,09	16.268,85
82	MAIONESE: EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 250G.	UND	Quero	6276	4,07	25.543,32
85	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA, OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HOMOGENEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA EM BALDE PLÁSTICA ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADA EM EMBALAGENS DE 500G.	UND	Primor	6000	6,17	37.020,00
86	MELANCIA - MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	Melancia in Natura	7500	3,14	23.550,00
88	MILHO DE PIPOCA: EMBALAGEM DE 500G, EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIA NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	PCT	Mariza	5500	3	16.500,00
89	MILHO PARA CANJICA - CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 - MILHO PARA CANJICA - CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PCT DE 500 G.	PCT	Mariza	12100	3,78	45.738,00
90	MILHO VERDE EM CONSERVA, MANIPULAÇÃO AO VAPOR, PESO 300G QUANTIDADE 1TIPO DE EMBALAGEM, LATA, INGREDIENTES: MILHO VERDE EM GRÃOS, ÁGUA E SAL, ESPECIFICIDADES ALIMENTARES: NÃO CONTÉM GLÚTEN, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 130G (1 XÍCARA DE CHÁ) QUANTIDADE POR PORÇÃO - VALOR ENERGÉTICO: 94KCAL=395KJ - CARBOIDRATOS: 14G - PROTEÍNAS: 3,8G - GORDURAS TOTAIS: 2,5G - GORDURAS SATURADAS: 0,7G - GORDURAS TRANS: 0G - FIBRA ALIMENTAR: 4,9G - SÓDIO: 208MG - ÁCIDO FÓLICO: 68MCG, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 409,3G, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - LARGURA: 8,5CM - ALTURA: 8,5CM - PROFUNDIDADE: 8,5CM, PRAZO DE GARANTIA 30 DIAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 LATA DE MILHO EM CONSERVA	LATA	Quero	2250	7,95	17.887,50
91	MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO - PCT 1KG EMBALAGEM RESISTENTE LIVRE DE FUIROS E LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. - MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO - PCT 1KG EMBALAGEM RESISTENTE LIVRE DE FUIROS E LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	Nutrilan	1440	12,25	17.640,00
92	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO - MINGAU DE TAPIOCA COM COCO, EMBALAGEM DE 1KG DEVIDAMENTE ROTULADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	Nutrilan	1940	7,32	14.200,80
93	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET (900ML) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE.	UND	Vitaliv	8640	8,84	76.377,60
94	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET (900ML) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE.	UND	Vitaliv	2880	8,84	25.459,20



95	OVOS DE GALINHA: CLASSE A, BRANCO, DE BOA PROCEDECÊNCIA, CASCA MÉDIA, ACONDICIONADO EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDECÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. - OVOS DE GALINHA: CLASSE A, BRANCO, DE BOA PROCEDECÊNCIA, CASCA MÉDIA, ACONDICIONADO EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDECÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.	CART Avine	900	16,03	14.427,00
98	PEIXE PESCADA BRANCA QUILO ESPECIFICAÇÃO: FILÉ, CONGELADO EM PACOTES DE 1KG. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE, FORNECEDOR E PRODUTO COM REGISTRO NO SIF PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES. SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO	KG Copacol	1550	24,28	37.634,00
102	PÓ PARA O PREPARO DE REFRESCO -SABORES: DIVERSOS; DILUIÇÃO: 1 / 10; INGREDIENTES: AÇÚCAR - PÓ PARA O PREPARO DE REFRESCO -SABORES: DIVERSOS; DILUIÇÃO: 1 / 10; INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTES E AROMAS NATURAIS DE CADA FRUTA, NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 KG.	UND Qualimax	2000	7,72	15.440,00
103	POLPA DE CAJÚ, NATURAL, PASTEURIZADA, CONGELADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PLÁSTICAS, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES, TRANSPARENTES CONTENDO 01 KG, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO VEGETAL E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES DA DATA DE ENTREGA, INFOR - POLPA DE CAJU, NATURAL, PASTEURIZADA, CONGELADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PLÁSTICAS, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES, TRANSPARENTES CONTENDO 01 KG, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO VEGETAL E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG Kipolpa	850	10,89	9.256,50
104	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG Kipolpa	850	11,05	9.392,50
105	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG Kipolpa	850	10	8.500,00
106	POLPA DE FRUTA INTEGRAL PASTEURIZADO DE CAJA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG Kipolpa	850	11,4	9.690,00
107	POLPA DE GOIABA, NATURAL, PASTEURIZADA, CONGELADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PLÁSTICAS, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES, TRANSPARENTES CONTENDO 01 KG, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO VEGETAL E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG Kipolpa	850	12,87	10.939,50
108	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, SABOR COLA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. PET 2 LITROS.	UND Psiu	1700	7,93	13.481,00
109	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, SABOR GUARANÁ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. PET 02 LITROS.	UND Psiu	1800	6,49	11.682,00
111	REQUEIJÃO TRADICIONAL 200 G - REQUEIJÃO TRADICIONAL, ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS, CREMOSO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 200G. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTADO DO FORNECEDOR, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND Betania	804	6,85	5.507,40



112	RISOTO DE CARNE: MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO DE CARNE COM LEGUMES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS.	UND	Maggi	3100	13,18	40.858,00
113	RISOTO DE FRANGO: MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS.	UND	Maggi	1200	13,99	16.788,00
114	SAL PARA TEMPERO TIPO SAL REFINADO IODADO - SAL PARA TEMPERO TIPO SAL REFINADO IODADO, COM GRANULACAO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO FEDERAL ESPECIFICA, SEM IMPUREZAS E MATERIAS TERROSAS, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICO, TRANSPARENTE FECHADO DE 1 KG, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	KG	5 estrelas	6680	1,23	8.216,40
115	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG. COMPOSTA DE INGREDIENTES COMO: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE/ GORDURA SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO À VÁCUO COM 1 KG DO PRODUTO.	KG	Seara	4670	9,4	43.898,00
116	SARDINHA EM CONSERVA, TIPO PESCADA EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO INTEIRA, COM ESPINHA E ÓLEO COMESTÍVEL, CONTENDO ÔMEGA 3. EMBALAGEM CONTENDO O REGISTRO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE E O SIF/DIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 125 G.	UND	Coqueiro	14500	3,75	54.375,00
117	SOPÃO SABOR LEGUMES - MACARRÃO (57%) (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - SOPÃO SABOR LEGUMES - MACARRÃO (57%) (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO E CORANTES NATURAIS), FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDACOM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, VEGETAIS (2,8%) (CENOURA, CHICÓRIA, AIPO, SALSINHA, MANDIOQUINHA, ALHO-PORÓ E TOMATE), MISTURA PARA PURÊ DE BATATA, ÓLEOVEGETAL DE MILHO, EXTRATO DE LEVEDURA, CARNE BOVINA (0,008%), AROMATIZANTES E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM ALUMINIZADA 200 G. VALIDADE MININA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE /SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	PCT	Maggi	3500	6,88	24.080,00
118	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, COM RENDIMENTO DE 1/12 PARTES. EMBALAGEM ÍNTEGRA, TIPO GARRAFA DE VIDRO OU DE PLÁSTICO DE 500 ML DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	Qualimax	2300	10,6	24.380,00
119	TEMPERO PRONTO EM PÓ - À BASE DE ALHO E SAL - TEMPERO PRONTO EM PÓ - À BASE DE ALHO E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 300G.	UND	Du sul	520	4,13	2.147,60
120	TOMATE MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E COR - TOMATE MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	Tomate in Natura	1800	6,14	11.052,00
121	UVA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRICAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGENS: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORMES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NAS EMBALAGENS ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	Uva in natura	1350	14,58	19.683,00
122	VINAGRE DE ÁLCOOL - VINAGRE DE ÁLCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UND	Figueira	2740	2,94	8.055,60

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PAULINO NEVES/MA, 13 de abril de 2023.

PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 40.369.479/0001-52
DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por: Márcio Freire Machado
Código identificador: 5acfe4ca94d574a5066ecea18908733a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO PARTICIPANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com sede na Rua Boa Esperança, SN - Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, o Sr. Joseindon Soares de Sousa, CPF nº023.895.673-39, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2023-CPL/, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa A J RODRIGUES FILHO, CNPJ Nº 35.670.742/0001-09, com sede na R Travessa Jose Pinto, nº 540, Coqueiro - Luís Correia/PI, CEP 64.220-000, neste ato representada por seu representante legal, ANTONIO JOSÉ RODRIGUES FILHO, RG Nº 2506724 - SSP-PI e CPF Nº 015.673.453-28 HOMOLOGADO pelo Sr. (a). Joseindon Soares de Sousa, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: A J RODRIGUES FILHO, CNPJ Nº 35.670.742/0001-09, no Valor total de R\$ 498.971,50 (Quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FABRICANTE/ MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR FINAL
1	ABACATE IN NATURA 1KG: ABACATE - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	1270	R\$ 6,24	R\$ 7.924,80
2	ABACAXI: PRODUTOS SÃOS - ABACAXI: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	IN NATURA	4000	R\$ 3,95	R\$ 15.800,00

3	ABOBORA: PRODUTOS SÃOS - ABOBORA: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. AÇUCAR CRISTAL - AÇUCAR CRISTAL, EMB DE 1KG; AÇUCAR CRISTAL: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NA COR BRANCA, SACAROSE DA CANA DE AÇUCAR. PADRÕES DE QUALIDADE: DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ANÁLISE DA ROTULAGEM: DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS PRECONIZADA PELA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	IN NATURA	2650	R\$ 3,26	R\$ 8.639,00
7	ADOÇANTE - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - ADOÇANTE - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COR TRANSPARENTES, COMPOSTO DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E ACESSULFAME DE POTÁSSIO), EM FRASCOS COM 100 ML. FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTES E BICO DOSADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA ENTREGA. ALFACE - ALFACE, CRESPA/LISA: 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, ATÓXICO, ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	OLHO D'ÁGUA	9125	R\$ 3,17	R\$ 28.926,25
8	ADOÇANTE - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - ADOÇANTE - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COR TRANSPARENTES, COMPOSTO DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E ACESSULFAME DE POTÁSSIO), EM FRASCOS COM 100 ML. FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTES E BICO DOSADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA ENTREGA. ALFACE - ALFACE, CRESPA/LISA: 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, ATÓXICO, ETIQUETA DE PESAGEM.	UND	ADOCYL	170	R\$ 6,95	R\$ 1.181,50
9	ABACAXI: PRODUTOS SÃOS - ABACAXI: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	IN NATURA	1600	R\$ 11,55	R\$ 18.480,00



14	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DE 01KG, CONSTANDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	KG	TIO JOÃO	4600	R\$ 3,90	R\$ 17.940,00	20	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	3500	R\$ 4,11	R\$ 14.385,00
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS. 100% NATURAL, COM PROTEÍNAS, FIBRAS, SEM COLESTEROL E AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 500G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	APTI	1750	R\$ 8,95	R\$ 15.662,50		BISCOITO SALGADO INTEGRAL - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM (TIPO 3X1): DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
17	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS. IDEAL PARA DECORAÇÕES DE FESTA, LEMBRANCINHAS, COMÉRCIOS, EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E LECTINA DE SOJA. CONTÉM CORANTE CARAMELO, CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCT	BOLA 7	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00	26		PCT	RICHESTER	3000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
18	BANANA EM BOA APRESENTAÇÃO - BANANA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM EXCESSOS DE MACHUCADOS, INSETOS OU LARVAS. DE PRIMEIRA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO.	KG	IN NATURA	5000	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00							
19	BATATA DOCE - ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	1360	R\$ 3,89	R\$ 5.290,40							



30	CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL - CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSIA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CALDO TEMPERO CULINÁRIO - CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSIA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CARNE BOVINA ALCATRA - FRESCA, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, DESOSSADA E LIMPA (MÁXIMO 3% DE SEBO E GORDURA - LIMPEZA). SEM MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL DESTINADO À FISCALIZAÇÃO (SIF, SIE OU SIM), DATA DE ABATE E VALIDADE DO PRODUTO, COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE E PESO DA EMBALAGEM. DEVERÁ SER ENTREGUE REFRIGERADA. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	UND	KNORR	1300	R\$ 2,98	R\$ 3.874,00						
31	CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL - CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSIA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CALDO TEMPERO CULINÁRIO - CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSIA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CARNE BOVINA ALCATRA - FRESCA, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, DESOSSADA E LIMPA (MÁXIMO 3% DE SEBO E GORDURA - LIMPEZA). SEM MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL DESTINADO À FISCALIZAÇÃO (SIF, SIE OU SIM), DATA DE ABATE E VALIDADE DO PRODUTO, COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE E PESO DA EMBALAGEM. DEVERÁ SER ENTREGUE REFRIGERADA. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	UND	KNORR	1600	R\$ 2,96	R\$ 4.736,00						
39	CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL - CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSIA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CALDO TEMPERO CULINÁRIO - CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSIA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CARNE BOVINA ALCATRA - FRESCA, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, DESOSSADA E LIMPA (MÁXIMO 3% DE SEBO E GORDURA - LIMPEZA). SEM MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL DESTINADO À FISCALIZAÇÃO (SIF, SIE OU SIM), DATA DE ABATE E VALIDADE DO PRODUTO, COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE E PESO DA EMBALAGEM. DEVERÁ SER ENTREGUE REFRIGERADA. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	KG	FRIGOL	700	R\$ 32,13	R\$ 22.491,00						
42	CEBOLA - CEBOLA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	KG	IN NATURA	1550	R\$ 4,41	R\$ 6.835,50						
43	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QUILO.	KG	IN NATURA	4800	R\$ 3,36	R\$ 16.128,00						
44	CEREAL PREPARADO - MISTURA PARA PREPARO DE VITAMINA, FLOCOS, DE CEREAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, SEM MEL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MEDIA: PROTEÍNA 10G, CARBOIDRATO 75G E VALOR CALÓRICO- 350 KCAL/100G, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, LATA 400.0 GRAMAS	LATA	NESTLÉ	2640	R\$ 9,00	R\$ 23.760,00						
48	COMPOSTO ALIMENTAR SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO 400G - COMPOSTO ALIMENTAR SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO 400G.	PCT	NESTLÉ	3000	R\$ 11,86	R\$ 35.580,00						
49	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 GRAMAS, PASTEURIZADO - 100% DE ORIGEM ANIMAL. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UND	PIRACANJUBA	3080	R\$ 2,54	R\$ 7.823,20						



54	FARINHA DE MILHO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO - FARINHA DE MILHO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ- COZIDA COM 500 GRAMAS.	PCT	QUERO	1910	R\$ 3,35	R\$ 6.398,50														
55	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DE 01KG, CONSTANDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	KG	DONA BENTA	2500	R\$ 4,69	R\$ 11.725,00														
61	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO PARA PÃO, APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO 500 GR. - FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO PARA PÃO, APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO 500 G.	PCT	ROYAL	400	R\$ 13,39	R\$ 5.356,00														
65	GOIABADA - DE FRUTA - GOIABADA - DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600G. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	TAMBAÚ	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00														
66	GOMA DE TAPIOCA - FINA - GOMA DE TAPIOCA - FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICAS COM 1 KG.	KG	AMAFIL	380	R\$ 4,67	R\$ 1.774,60														
71	LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO. (COCOS NUCIFERAL.), ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. GARRAFA DE PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO E INTEGRRO. EMBALAGEM DE 200 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 200 ML.	UND	SINHÁ	1075	R\$ 2,91	R\$ 3.128,25														
74	LEITE UHT INTEGRAL DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM, LEITE UHT INTEGRAL DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES. PESO LÍQUIDO 1 LITRO OBSERVAÇÕES: MANTENHA EM TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTO, CONSERVAR O PRODUTO SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 1°C E 10°C E CONSUMIR EM ATÉ 48 HORAS.	CX	ITALAC	1500	R\$ 60,35	R\$ 90.525,00														
75	LEITE UHT INTEGRAL DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM, LEITE UHT INTEGRAL DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES. PESO LÍQUIDO 1 LITRO OBSERVAÇÕES: MANTENHA EM TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTO, CONSERVAR O PRODUTO SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 1°C E 10°C E CONSUMIR EM ATÉ 48 HORAS.	CX	ITALAC	500	R\$ 60,35	R\$ 30.175,00														
81	MACAXEIRA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	1090	R\$ 3,70	R\$ 4.033,00														



83	MAMÃO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	3700	R\$ 4,07	R\$ 15.059,00	100	PIMENTÃO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	800	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
84	MARACUJÁ- REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURO, COMO POLPA FIRME E INTACTA	KG	IN NATURA	3200	R\$ 4,91	R\$ 15.712,00							
87	MELÃO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	1700	R\$ 4,65	R\$ 7.905,00							
97	PÃO MASSA FINA - PÃO MASSA FINA, TIPO HOT DOG (UND 50 G), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	TEM PÃO	13500	R\$ 0,53	R\$ 7.155,00							
99	PEPINO QUALIDADE DE PRIMEIRA - PEPINO QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	IN NATURA	1180	R\$ 4,10	R\$ 4.838,00							

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PAULINO NEVES/MA, 13 de abril de 2023.

A J RODRIGUES FILHO
CNPJ: 35.670.742/0001-09
ANTONIO JOSÉ RODRIGUES FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 9640d92704a0aca71b42188c38f5a782

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - SEMPLANF

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com sede na Rua Boa Esperança, SN - Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, o Sr. Joseindon Soares de Sousa, CPF nº 023.895.673-39, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2023-CPL/, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa FERREIRA & MARQUES LTDA, CNPJ Nº 35.391.297/0001-48, com sede na Rua Itaúna, 8840, Bairro Planalto de Monteserra The, CEP: 64.207-535, Parnaíba/PI, neste ato representada por seu representante legal,

JANAINA FERREIRA MARQUES, inscrita no CPF nº 046.353.333-02 HOMOLOGADO pelo Sr. (a). Joseindon Soares de Sousa, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: FERREIRA & MARQUES LTDA, CNPJ Nº 35.391.297/0001-48, no Valor total de R\$ 42.337,20 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FABRICANTE/ MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR FINAL
5	ACHOCOLATADO EM PÓ - ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. PACOTE COM 400G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	MARATÁ	2050	R\$ 7,89	R\$ 16.174,50
10	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA.	KG	IN NATURA	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00



21	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA.	KG	IN NATURA	580	R\$ 3,49	R\$ 2.024,20	REPOLHO BRANCO: PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE - REPOLHO BRANCO: PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E	110	PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	KG	IN NATURA	655	R\$ 5,00	R\$ 3.275,00
23	BISCOITO LEITE - TIPO ROSQUINHA AO LEITE, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE; RÓTULO CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. PACOTE DE 400G.	PCT	MABEL	3600	R\$ 4,49	R\$ 16.164,00	4. DA VALIDADE DA ATA Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.							
27	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO - BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 15 UNIDADES, PESA DE 250 GRAMAS.	CX	LACTA	150	R\$ 10,01	R\$ 1.501,50	5. REVISÃO E CANCELAMENTO 5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando: 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens							
101	PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 50 UNIDADES. PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 600 GRAMAS.	PCT	ERLAN	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00								

5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PAULINO NEVES/MA, 13 de abril de 2023.

FERREIRA & MARQUES LTDA
CNPJ: 35.391.297/0001-48
JANAINA FERREIRA MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: d748fc6c817688dc1512796964d809f4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - SEMPLANF

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com sede na Rua Boa Esperança, SN - Centro - Paulino

Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, o Sr. Joseindon Soares de Sousa, CPF nº023.895.673-39, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2023-CPL/, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa J V N ROCHA, CNPJ Nº 31.917.874/0001-31, com sede na Rua dos Araújo, n 986, Tutóia/MA, neste ato representada por seu representante legal, JOÃO VINICIUS NEVES ROCHA, inscrita no CPF nº 621.619.843-22 HOMOLOGADO pelo Sr. (a). Joseindon Soares de Sousa, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: J V N ROCHA, CNPJ Nº 31.917.874/0001-31, no Valor total de R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FABRICANTE/ MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR FINAL
------	-----------	------	----------------------	-----	----------------	----------------



45	CHUCHU IN NATURA - 1KG: CLASSIFICAÇÃO EXTRA, 1ª QUALIDADE. DEVERÃO APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. DEVEM SE APRESENTAR ISENTOS DE SUBSTANCIAS TERROSOS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS OU NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR OU SABOR ESTRANHOS OU ENFERMIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, COM ETIQUETA COM PESO E VALIDADE DESCRITOS. PAO FRANCES: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADICAO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHADE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUIMICO. DEVERAO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 24 HORAS APOS ENTREGA.	KG	In natura	340	R\$ 4,00	R\$ 1.360,00
96	PAO FRANCES: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADICAO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHADE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUIMICO. DEVERAO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 24 HORAS APOS ENTREGA.	UND	elizeu	12500	R\$ 0,50	R\$ 6.250,00

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional,

com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens

5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PAULINO NEVES/MA, 13 de abril de 2023.

J V N ROCHA
CNPJ Nº 31.917.874/0001-31
JOÃO VINICIUS NEVES ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b00753f59236e44214361f2d677e27b4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 89.614,18 (oitenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento do Setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e A J RODRIGUES FILHO, CNPJ Nº 35.670.742/0001-09. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b4d25ae666135834261a459a97b6841d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 33.428,20 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0008.2021.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.365.0010.2086.0000 - Func. Da Educação Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade

Orçamentária: 02.12 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Manutenção E Func. Do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e A J RODRIGUES FILHO, CNPJ Nº 35.670.742/0001-09. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 862a53148abb57cbfab896ca9909856f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 34.027,42 (trinta e quatro mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Unidade Orçamentária: 02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - FUNC.DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e A J RODRIGUES FILHO, CNPJ Nº 35.670.742/0001-09. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 148d7c4b847d53a602c9acf00559286d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAST. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 92.705,95 (noventa e dois mil, setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. da Sec. de Assist. E Prom. Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0034.2081.0000 - Manutenção da Bolsa Família - IGD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0041.2094.0000 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2083.0000 - Manut. Do Centro Ref. Da Assistência Social -CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0011.1074.0000 - Manut. Do Serviço de Convivência e Fort. De Vinculos - SCFV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0034.2078.0000 - Manut. Do Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Elemento

de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA e A J RODRIGUES FILHO, CNPJ Nº 35.670.742/0001-09. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 5ad9d7085762377daa3228639ffb0932

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 559.640,73 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento do Setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: e4d5c2a796c64dae235a1781162f1f17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 110.024,88 (cento e dez mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0008.2021.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Unidade Orçamentária: 02.17 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Funcionamento do ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.365.0010.2086.0000 - Func. Da Educação Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Manutenção E Func. Do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 046e3633dbbe565cd87c831f9ac8162d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 139.222,63 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Unidade Orçamentária: 02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - FUNC.DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 63030c504e2bbf213ee2aa4ce12cd730

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023 - SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAST. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 530.188,24 (quinhentos e trinta mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. da Sec. de Assist. E Prom. Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0034.2081.0000 - Manutenção da Bolsa Família - IGD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0041.2094.0000 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2083.0000 - Manut. Do Centro Ref. Da Assistência Social -CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0011.1074.0000 - Manut. Do Serviço de Convivência e Fort. De Vinculos - SCFV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0034.2078.0000 - Manut. Do Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 91d80cdd11f9b45609b8683e663ffc91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 9.255,55 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento do Setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e FERREIRA & MARQUES LTDA, CNPJ Nº 35.391.297/0001-48 DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: d84d5c18243dc707ee6c31806ecf953f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.479,77 (hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0008.2021.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Unidade Orçamentária: 02.17 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Funcionamento do ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.365.0010.2086.0000 - Func. Da Educação Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Manutenção E Func. Do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e FERREIRA & MARQUES LTDA, CNPJ Nº 35.391.297/0001-48. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: edfc690f42dc153199e82b1269343695

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.384,87 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Unidade Orçamentária: 02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - FUNC.DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

PAULINO NEVES/MA e FERREIRA & MARQUES LTDA, CNPJ Nº 35.391.297/0001-48. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0175246469a1743628d2783a293b0514

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAST. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 9.058,80 (nove mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. da Sec. de Assist. E Prom. Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0034.2081.0000 - Manutenção da Bolsa Familia - IGD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0041.2094.0000 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2083.0000 - Manut. Do Centro Ref. Da Assistência Social -CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0011.1074.0000 - Manut. Do Serviço de Convivência e Fort. De Vinculos - SCFV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0034.2078.0000 - Manut. Do Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA e FERREIRA & MARQUES LTDA, CNPJ Nº 35.391.297/0001-48. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f8d118ae09bc00b91ea88726246af795

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento do Setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e J V N ROCHA, CNPJ Nº 31.917.874/0001-31. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: c66c4b66f017ce3146e6ce87ac20a809

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0008.2021.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Unidade Orçamentária: 02.17 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Funcionamento do ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.365.0010.2086.0000 - Func. Da Educação Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Manutenção E Func. Do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e J V N ROCHA, CNPJ Nº 31.917.874/0001-31. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: ddf8ee183c6fe184d36d45518994844

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Unidade Orçamentária: 02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - FUNC.DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e J V N ROCHA, CNPJ Nº 31.917.874/0001-31. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 71886abb859e977d380a933e563c29f9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 - SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAST. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.115,00 (hum mil, cento e quinze reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. da Sec. de Assist. E Prom. Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0034.2081.0000 - Manutenção da Bolsa Família - IGD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0041.2094.0000 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2083.0000 - Manut. Do Centro Ref. Da Assistência Social -CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0011.1074.0000 - Manut. Do Serviço de Convivência e Fort. De Vinculos - SCFV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0034.2078.0000 - Manut. Do Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA e J V N ROCHA, CNPJ Nº 31.917.874/0001-31. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6cfc70ba6eeb19e00853d087cf824de2

PORTARIA Nº 1094, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. EDIVALDO REIS DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 028.544.533-28, lotado na Escola Municipal Valdemar Ribeiro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 675b05ec639c20150f347d1663e59f0b

PORTARIA Nº 1095, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Gestor Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de GESTOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. EDIVALDO REIS DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 028.544.533-28, lotado na Escola Municipal Valdemar Ribeiro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: da931d23ee5e6cb7f09495bc114cc7bb

PORTARIA Nº 1096, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. JOCYDENE RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 023.112.563-19 lotada na Escola Municipal São Francisco Xavier.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6b6befd51bc6a3f0f25ba5eeb68e107d

PORTARIA Nº 1097 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. GILVANA CABRAL ROCHA, inscrita no CPF sob nº 623.328.533-08 lotada na Escola Municipal São Francisco Xavier.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 850be151cae8796287d9d97b0344c20c

PORTARIA Nº 1098 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. MARINALDO SILVA FEITOSA, inscrito no CPF sob nº 609.804.593-38 lotado na Escola Municipal Demostenes Caripina Maués.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: e259261661aec9988ee91276e73ff65

PORTARIA Nº 1099 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de

dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. JEREMIAS REIS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 603.598.563-73 lotado na Escola Municipal Demostenes Caripina Maués.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f0a92707595730f249a3640907491917

PORTARIA Nº 1100 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ADINETE NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 080.828.523-80 lotada na Escola Municipal Naiza Melo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f30cec755f4d6ef519b25199476ee6d5

PORTARIA Nº 1101 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. JOSE DOMINGOS ARAUJO ESCORCIO, inscrito no CPF sob nº 995.931.493-68 lotado na Escola Municipal Nestor Rodrigues da Silva.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0dfa36dde4b7b0ef2d2ec58433a8fa07

PORTARIA Nº 1102, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ROSILENE CRISTINA FURTADO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 960.085.803-97 lotada na Pré-Escola Joaquim Oliveira Araújo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 7a5370dfa40b34612610410aeaaafc1

PORTARIA Nº 1103, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. KEILIANE DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF sob nº 987.183.803-44 lotada na Escola Municipal Francisco de Assis de Araújo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: bae2f02879b5fdbc916aa6446eb772d7

PORTARIA Nº 1104, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LIDIANE ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 037.686.733-75 lotada na Escola Municipal Luís Pereira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f7bc401ddeb9d54f47e9114e3527528a

PORTARIA Nº 1105, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LEANDRA

CARVALHO ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 053.692.493-77 lotada na Escola Municipal Joaquim Miguel.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 89528b5ffed8a6183cdc9954ef030a01

PORTARIA Nº 1106/2023, 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre “Licença Sem Vencimento” da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Rosimary Sousa da Cruz, inscrita sob o número do CPF:471.389.042-15, e RG:077387302022-7, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Portaria Nº948/2015, de 1º (primeiro) de maio de 2015.

Art. 2º - Esta “Portaria de Licença” é válida pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14 (quatorze) de abril de 2023 a 14 (doze) de abril de 2025, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 14 (QUATORZE) DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 65e09a0e92e83332c89788063743103d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 331/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 331/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que

Ihe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **Leticia Mauricio Fortes**, matrícula 100572, Psicóloga, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

Art. 3º- Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dez dias do mês de abril de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: *be35f84b8a753573bd1ba68fb09609f8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, a REABERTURA da sessão referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, para abertura das propostas e demais atos, a sessão será reaberta no dia 18 de abril de 2023, as 09:00hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, localizado na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, 14 de abril de 2023, Rael da Cruz Silva, Pregoeiro.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: *1fed1135f8a79a602ec89877f1a9e87f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Destinatária: ANDREIA CAVALCANTE COSTA
PORTARIA Nº 097-A/2021GB, venceu em 15.04.2023
Retornar a função em 17.04.2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, Sr. SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 023/2010), **CONVOCA A SERVIDORA ANDREIA CAVALCANTE COSTA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de cargo, desde a data do efetivo término da licença para tratar de interesses particulares. A referida servidora deverá se apresentar ao

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no primeiro dia útil. Caso a referida servidora não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

Publique-se, intime-se.

Salomão Barbosa de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: *5d27163c250859aeea05feab11369d5e*

PORTARIA Nº 29/2023. DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.

CONSIDERANDO, o que trata o Art.91 da Lei 8112/90 no seu Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do público.

CONSIDERANDO, o Art.121 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 06/2023, que concedeu **LICENÇA SEM VENCIMENTO** a Servidora Pública Municipal **JEIDELMA LEANDRO MORAIS SOUSA**, Portaria nº 011/2009, Agente de Endemias.

Art. 2º. A servidora deve se apresentar ao Chefe Imediato a que é subordinada e a Secretaria a que é vinculada, para retornar à sua função.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: *a09b929be61e7765ac7439163957ca28*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023, assinado em 10/04/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições e lanches prontos para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 009/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO, CNPJ nº 29.246.494/0001-70. Valor Global: R\$ 94.979,08 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oito centavos). Vigência Inicial: 14 de abril de 2023. Vigência Final: 31 de

dezembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de abril de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5eb4a4d02ea35c6fbef518136750f6f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 014/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção customizada de bandeirinhas para o São João do ano de 2023 da cidade de São Domingos do Azeitão/MA.
Vencedor: MARIA YLMA SANTANA DA COSTA-ME
CNPJ: 11.856.626/0001-10
Valor: R\$ 19.896,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e seis reais)
Período/Vigência: 90 (noventa) dias

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 14 de abril de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e7fb19bcc6d157aa88d9876dd04474b9

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 013/2023.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.
Vencedor: ANTONIA DO REGO E SILVA DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.096.242/0001-72.
Valor: R\$ 45.371,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e um reais).
Período/Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei

14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 14 de abril de 2023.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: bb96cdb28f8ad41fa1a4aed8dad56310

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 041/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: ANTONIA DO REGO E SILVA SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.096.242/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2023
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.371,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03 - Sec.Mun.Adm.e Recursos Humanos
3390.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Juridica
4490.52.00 Equip.e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E ANTONIA DO REGO E SILVA SOUSA (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 3e3e170af01ed3dfa5ce90f1b8e99959

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 042/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: MARIA YLMA SANTANA DA COSTA-ME
CNPJ: 11.856.626/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção customizada de bandeirinhas para o São João do ano de 2023 da cidade de São Domingos do Azeitão/MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 014/2023
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.896,00 (dezenove mil e oitocentos

e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.06.2.039 Promocao de Eventos Culturais em Datas Comemorativas
3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Juridica
Ficha 275

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MARIA YLMA SANTANA DA COSTA-ME (CONTRATADA).

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de abril de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: d31eec3c7ff051336071c5fda58c3f6e

PORTARIA Nº 001/2023-CGM, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 001/2023-CGM, de 03 de abril de 2023

A **CONTROLADORA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 061/2021.

CONSIDERANDO, que a empresa Ambiental Construção e Serviços de Obras Ltda, recentemente foi alvo de investigação pelo Ministério Público do Estado do Piauí, especificamente no município de Uruçuí-PI;
CONSIDERANDO, que a empresa supracitada presta serviços ao município de São Domingos do Azeitão; e
CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo, com finalidade de apurar o Pregão Presencial nº 003/2021, bem como o Processo Administrativo nº 068/2021, respectivo contrato, para averiguar a lisura do processo licitatório referente a contratação, bem como os pagamentos realizados à empresa contratada para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, varrição de vias públicas, bem como, coleta e transporte de resíduos sólidos diversificados (entulhos) no perímetro urbano e nos povoados da cidade de São Domingos do Azeitão/MA, junto à empresa AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVICOS DE OBRAS LTDA, CNPJ (CNPJ: 13.050.324/0001-86).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

RAYLMA MACIEL DA SILVA
Controladora-Geral do Município

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 91ee4dec844b4d5113cb096e3c1adcf6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 250/2022 TOMADA DE PREÇO Nº : 007/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 250/2022

TOMADA DE PREÇO Nº : 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023.

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de Engenharia para execução dos Serviços de reforma e ampliação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Abimael Brito Ribeiro - portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, n.º s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal do Município de São João do Paraíso, Conforme planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços e aparecer apresetadas pelo Engenheiro Municipal, bem como parecer jurídico favorável ao Aditamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato n.º 250/2022 que totalizava R\$ 378.874,23 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) passa a ter o valor de R\$ 507.177,94 (quinhentos e sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo que as despesas oriundas deste **aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 128.303,71 (cento e vinte e oito mil, trezentos e três reais e setenta e um centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e parágrafos contratuais previstos no contrato nº 250/2022.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus

efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 14 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro

CPF. 749.162.033-72

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

Renovar Empreendimentos e Construção LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fdaac8db81efcc66958eaba5c3283c14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2022 TP Nº 009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2022
TP Nº 009/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luís Carlos Prestes do Município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, através do Fundo Nacional da Educação Básica, Incrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, com sede à Rua 07 de setembro, n.º, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - portadora do RG: 058319222016-4 e CPF. 328.889.293-68, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, n.º s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Luís Carlos Prestes do Município de São João do Paraíso/MA, **CONTRATO: 273/2022**, firmado em 23 de dezembro de 2022, referente a TP 009/2022, a saber:

JUSTIFICATIVA: Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 180 (Cento e oitenta) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal.

Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **24/03/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias (1º ADITIVO) encerrando em **26/06/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 21 DE MARÇO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Maria Zenaide Codeiro de Freitas Vilela

CPF. 328.889.293-68

Secretário Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:

Renovar Empreendimentos e Construção LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 04921115784ecf8e42034c65f6d07ed2

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2023/SRP**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 022/2023, que teve como objeto Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **LABORATORIO PRO RISO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.095.783/0001-10, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais)** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso - MA, em 14 de abril de 2023

Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 5436831c4e4d3faa3181cc81b22fa685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.703.869/0001-16, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 25.560,00** (vinte e cinco mil e quinhentos sessenta reais) e a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.457.905/0001-19, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 94.764,00** (noventa e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais), Totalizando o Valor Total: **R\$ 120.324,00**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 14 de Abril 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 98565a6c039c2cf718556eb00222119a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas **EMPORIO77 LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.430.713/0001-37, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 196.800,00** (vinte e cinco mil e quinhentos sessenta reais) e a empresa **LOCMAS LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.652.603/0001-08, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 80.300,00** (noventa e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais), Totalizando o Valor Total: **R\$ 277.100,00**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 14 de Abril 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 5047f6b4f670f7b72d38426444aff3b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 88, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 88, de 13 de abril de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por desastre - **Tempestade Local / Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 13214**, conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

A Senhora **Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita** do Município de São João do Soter, localizado no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pelo [Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º] da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que As fortes chuvas atingiram o Município no período de janeiro a abril de 2023, com média superior à prevista, afetando e/ou destruindo vários trechos das estradas vicinais, atingindo diversas Comunidades: São Zacarias, Olho D' água, Bom Jardim do Rio, Bom Jardim do Nem, Bom Jesus, Saúde, Taboca, Canta Galo, Santa Maria, São Joaquim I, São Joaquim II, Axixá, São José dos Perdidos, Serra, Santa Maria, Vila Planalto, Centro da Olaria e outras na Zona Rural, deixando várias localidades isoladas;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram destruição de vários trechos das estradas vicinais, provocando danos materiais ao patrimônio público e que são necessárias a construção e reconstrução de várias obras de drenagem pluvial e/ou ações federais necessárias para restabelecer a normalidade local;

III - Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, órgão de Proteção e Defesa Civil do município, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local / Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 13214, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: a778e28bb0362270c0f45f2f6b007bb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 070202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 23/03/2023

ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O Contratação de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070202/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretária Municipal de Assistência Social, denominados: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023** e a Senhora: **Paloma Paiva Barbosa Lima**, portadora CPF nº 016.934.973-01, RG nº 197777420020 GEJUSP/MA, representante da empresa: **P. P. BARBOSA LIMA, CNPJ Nº 21.942.047/0001-44**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: P. P. BARBOSA LIMA

CNPJ: 21.942.047/0001-44

END: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, Nº 3002 - BAIRRO CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote 01 - Generos Alimentícios						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	MARCA	Val.unit	Val.total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	600	Unidades	Cristalina	R\$ 12,80	R\$ 7.680,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	3000	Unidades	Mar Doce	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	4000	Unidades	Mana	R\$ 5,25	R\$ 21.000,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	2000	Unidades	Marata	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
5	Adoçante 100 ml	300	Unidades	Marata	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	500	Unidades	Magi	R\$ 11,25	R\$ 5.625,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 400g	500	Latas	Mariza	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
8	Alho branco de primeira	100	Quilogramas	Nova era	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	1000	Unidades	Maisena	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glutem, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresenatarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	2000	Quilogramas	Mana	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	1000	Unidades	Realengo	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
12	Aveia em flocos - 200g	1000	Unidades	Quarquer	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	600	Unidades	Marata	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
14	Azeitona verde comcaroço - 500g	600	Unidades	Marata	R\$ 11,10	R\$ 6.660,00
15	Azeitona verde sem caroço 300 gramas	600	Unidades	Marata	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	4000	Unidades	Coelho	R\$ 5,10	R\$ 20.400,00



17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	4000	Unidades	Poty	R\$ 5,10	R\$ 20.400,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	1500	Unidades	Poty	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	2000	Unidades	Puro	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	800	Unidades	Puro	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
21	Caldo de galinha cartela	200	Cartelas	Marata	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	200	Caixas	Marata	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	600	Unidades	Coco Show	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	100	Unidades	Marata	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	400	Unidades	Marata	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	400	Unidades	Quero	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	400	Quilogramas	In natura	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
28	Farinha de mandioca branca 1 KG	400	Quilogramas	In natura	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico.	400	Unidades	Dona benta	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
30	Feijão comum	2000	Quilogramas	In natura	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	500	Unidades	CCGL	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	600	Unidades	CCGL	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	600	Unidades	Piracanjuba	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	400	Unidades	Copra	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
35	Maionesa em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	300	Unidades	Quero	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	600	Unidades	Primor	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	800	Unidades	Gostoso	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	800	Unidades	Ki flocao	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	1000	Unidades	Ki Flocao	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	500	Unidades	Marata	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	300	Unidades	Marata	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
42	Milho verde em conserva pacote com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	600	Latas	Quero	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00



43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	600	Unidades	Mucilon	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	600	Unidades	Mucilon	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
45	Mortadela fatiada	300	Quilogramas	Friato	R\$ 12,40	R\$ 3.720,00
46	Mussarela, tipo fatiada	300	Quilogramas	Friato	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	700	Unidades	Sinha	R\$ 16,50	R\$ 11.550,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	700	Unidades	Mana	R\$ 11,90	R\$ 8.330,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	400	Unidades	Lual	R\$ 1,25	R\$ 500,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	500	Quilogramas	Mana	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	300	Quilogramas	Friato	R\$ 37,60	R\$ 11.280,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	2000	Unidades	lty	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	2000	Unidades	Palmeira	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	2000	Unidades	Palmeira	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	200	Unidades	sal lebre	R\$ 1,60	R\$ 320,00
56	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	100	Quilogramas	Mana	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	300	Caixas	Marata	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml.	800	Unidades	So Fruta	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
59	Tapioca de caroço	400	Quilogramas	Mana	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
60	Tapioca tipo goma	400	Quilogramas	Mana	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	400	Unidades	Sandela	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
62	Farinha Trigo com fermento.1kg	400	Quilogramas	Rosa Branca	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	400	Quilogramas	Rosa Branca	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	500	Cartelas	In natura	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00
65	Vinagre 500 ml	300	Unidades	Marata	R\$ 2,90	R\$ 870,00
TOTAL						R\$ 391.020,00

Lote 2 - Material de Limpeza

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	MARCA	Val.unit	Val.total
66	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio	800	Caixas	suprema	R\$ 37,40	R\$ 29.920,00
67	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%	800	Litros	Start	R\$ 9,70	R\$ 7.760,00
68	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	300	Unidades	Terra plast	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00
69	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	300	Unidades	Terra plast	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
70	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	300	Unidades	Arca Plast	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
71	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	200	Unidades	Cro Pac	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
72	Copo descartável para água, capacidade de 180ml	400	Unidades	Ultra Copos	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
73	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco	400	Unidades	Ultra Copos	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
74	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	800	Unidades	Guarani	R\$ 27,20	R\$ 21.760,00
75	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml.	800	Unidades	Bom Ar	R\$ 12,10	R\$ 9.680,00
76	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g	800	Unidades	Nutrilar	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
77	Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embala	800	Unidades	Pricesa	R\$ 34,80	R\$ 27.840,00
78	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo.	500	Caixas	Vassouras Maranhao	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
79	Esponha, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa	500	Unidades	Limpa Bela	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
80	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nasdimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	600	Unidades	Pano sul	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00





81	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	200	Unidades	Cro Pac	R\$ 4,30	R\$ 860,00
82	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	300	Pacotes	Especial	R\$ 3,20	R\$ 960,00
83	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	600	Unidades	Sbt	R\$ 10,20	R\$ 6.120,00
84	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	300	Unidades	Plasmont	R\$ 35,10	R\$ 10.530,00
85	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros	300	Unidades	Arca Plast	R\$ 41,50	R\$ 12.450,00
86	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	400	Unidades	Pricesa	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
87	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	200	Unidades	Nutrilar	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
88	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	200	Unidades	Poliflor	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
89	Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	500	Unidades	Talge	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
90	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	400	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
91	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, na cor branca	500	Unidades	Pano sul	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
92	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	300	Fardos	Mili	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00
93	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	300	Unidades	wyda	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
94	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, p	600	Unidades	Nutrilar	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
95	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	600	Unidades	Marata	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
96	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	300	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
97	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	200	Caixas	Nutrilar	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
98	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades	800	Unidades	Duvale	R\$ 9,20	R\$ 7.360,00
99	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	800	Unidades	Duvale	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
100	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	800	Unidades	Duvale	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
101	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branca, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante	500	Unidades	Familiar	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
102	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m	300	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
103	Vassoura de palha carnauba	500	Unidades	In natura	R\$ 1,30	R\$ 650,00
104	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fôrmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	400	Unidades	Fc	R\$ 9,10	R\$ 3.640,00
105	Algodão hidrófilo neutro, insento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	400	Unidades	Spartex	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
106	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	400	Pacotes	Bic	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
107	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	300	Unidades	Terra plast	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
108	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX; 12X750 ML	200	Unidades	Start	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
109	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, água.- embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	100	Unidades	Sorriso	R\$ 3,10	R\$ 310,00
110	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno	400	Unidades	Ultra Copos	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
111	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, de validade, caixa com 12 unidades	400	Unidades	Lave Bem	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
112	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	300	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00



113	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	200	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
114	Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	1000	Unidades	Super max	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
115	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	1000	Unidades	Talge	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
116	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	200	Pacotes	bio Limp	R\$ 1,70	R\$ 340,00
117	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	300	Unidades	Peroba	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
118	Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	300	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
119	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação com unidades	400	Unidades	Assolan	R\$ 1,60	R\$ 640,00
120	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	100	Pacotes	Parana	R\$ 1,30	R\$ 130,00
121	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	100	Pacotes	Agua branca	R\$ 2,40	R\$ 240,00
122	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	100	Pacotes	Marata	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
123	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx / 12 unid	200	Caixas	Pricesa	R\$ 108,50	R\$ 21.700,00
124	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	200	Pacotes	Palmolive	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00
125	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	500	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
126	Escova dental tamanho pequeno	1000	Unidades	Colgate	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
TOTAL						R\$ 364.760,00

Lote 3 - Utensílios de copa e cozinha

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	MARCA	Val.unit	Val.total
127	Bacia plástico grande 50 Litros	100	Unidades	Plasmont	R\$ 68,20	R\$ 6.820,00
128	Bacia plástico medio 40 Litros	100	Unidades	Plasmont	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
129	Balde grande de 100 litros	100	Unidades	Plasmont	R\$ 91,10	R\$ 9.110,00
130	Pilhas Alcalinas do tipo AAA	100	Pares	Panasonic	R\$ 7,20	R\$ 720,00
131	Pilhas Alcalinas do tipo AA	100	Pares	Panasonic	R\$ 5,80	R\$ 580,00
132	Baterias g	100	Pares	Panasonic	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
133	Baterias 9v	100	Unidades	Panasonic	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00
134	Balde pequeno, Capacidade de 12 Litros	100	Unidades	Plasmont	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
135	Canudos descartaveis	100	Pacotes	Richioto	R\$ 6,80	R\$ 680,00
136	Coador de Pano para café	100	Unidades	Ipquador	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
137	Escova para lavar roupa	100	Unidades	LIMPOLAR	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
138	Fosforo do Tipo Cuto, maço com 10 caixas e cada caixa com 40 palitos	100	Maços	PARANÁ	R\$ 8,10	R\$ 810,00
139	Papel toalha 02 rolos	300	Pacotes	ABSOLUT	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
140	Plastico filme transparente	300	Unidades	GIOPACK	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
141	Pedra de afiar	300	Unidades	ESMERIL	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
142	Recipiente para Quentinha caixa com 100 unidades	200	Caixas	BOREDA	R\$ 38,80	R\$ 7.760,00
143	Rodo com cabo de madeira	300	Unidades	LIMPOLAR	R\$ 16,30	R\$ 4.890,00
144	Saco para lixo de 15 litros com 10 unidades	300	Pacotes	ESFRELUX	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
145	Saco para lixo de 30 litros com 10 unidades	300	Pacotes	ESFRELUX	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
146	Saco para lixo de 50 litros com 10 unidades	300	Pacotes	ESFRELUX	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
147	Saco para lixo de 100 litros com 05 unidades	300	Pacotes	ESFRELUX	R\$ 59,20	R\$ 17.760,00
148	Saco plastico transparente para armazenamento de alimentos 2kg com 500 unidades	300	Rolos	Sergplast	R\$ 37,50	R\$ 11.250,00
149	Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg com 500 unidades	300	Rolos	Sergplast	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
150	Saco plastico transparente para armazenamento de alimentos 10kg com 500 unidades	300	Rolos	Sergplast	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
151	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Características Adicionais: Cabo Metal Plástico	300	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
152	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	300	Unidades	SQ	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
153	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	200	Unidades	CRISTAL	R\$ 31,80	R\$ 6.360,00
154	Avental de plástico tamanho adulto	200	Unidades	Plasmont	R\$ 24,40	R\$ 4.880,00
155	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	200	Unidades	SANTANA	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
156	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	200	Unidades	SANTANA	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
157	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	200	Unidades	SANTANA	R\$ 31,60	R\$ 6.320,00
158	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	200	Unidades	SANTANA	R\$ 36,20	R\$ 7.240,00
159	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	200	Unidades	PRATIK	R\$ 54,50	R\$ 10.900,00
160	Bandeja de plástico	100	Unidades	SANTANA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
161	Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	100	Unidades	Plasmont	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00





162	Batedor de carne	100	Unidades	Yazi	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
163	Bule inox para - leite 600 ml	100	Metros	Pano sul	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
164	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	200	Metros	ALVES PLAST	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
165	Colher de sobremesa material em inox	100	Metros	LINHA BAHIA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
166	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Tipo: Sopa , Tamanho: Grande	100	Unidades	Yazi	R\$ 3,40	R\$ 340,00
167	Colher, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: Caldeirão	100	Metros	Yazi	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
168	Colher para refeição material em inox	200	Unidades	LINHA BAHIA	R\$ 4,70	R\$ 940,00
169	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	200	Unidades	Yazi	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
170	Concha grande de alumínio	200	Unidades	Martinox	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
171	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	200	Unidades	Nadir	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
172	Copo de vidro de 250ml incolor	200	Unidades	Nadir	R\$ 4,60	R\$ 920,00
173	Copo de vidro do tipo americano	200	Unidades	Nadir	R\$ 1,40	R\$ 280,00
174	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	300	Unidades	PRATIK	R\$ 3,20	R\$ 960,00
175	Cuscuzeira grande	30	Unidades	REDAR	R\$ 133,50	R\$ 4.005,00
176	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	30	Unidades	SANTANA	R\$ 124,50	R\$ 3.735,00
177	Espátula para bolo, material em aço inox	30	Unidades	Yazi	R\$ 31,50	R\$ 945,00
178	Faca com serra para corte de pão, cabo em polietileno	30	Unidades	ELMIX	R\$ 19,60	R\$ 588,00
179	Faca de mesa aço inox	30	Unidades	SEMINAGGIO	R\$ 2,60	R\$ 78,00
180	Faca Mesa , Material Cabo: Aço Inoxidável , Material Lâmina: Aço Inoxidável	30	Unidades	LINHA BAHIA	R\$ 2,60	R\$ 78,00
181	Faca para cozinha, lâmina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	30	Unidades	Tramontina	R\$ 62,50	R\$ 1.875,00
182	Frigideira grande de alumínio com 40 cm diâmetro	30	Unidades	Salvador	R\$ 136,50	R\$ 4.095,00
183	Frigideira pequena com 30 cm diâmetro	30	Unidades	Risoflor	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
184	Forma plástica para gelo, tipo cubos	30	Unidades	RISCHIOTO	R\$ 6,30	R\$ 189,00
185	Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos	30	Unidades	GABOARDI	R\$ 6,30	R\$ 189,00
186	Funil de plástico tamanho médio	30	Unidades	UNIPOP	R\$ 7,20	R\$ 216,00
187	Garfo de mesa em aço inox	100	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 7,40	R\$ 740,00
188	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	50	Unidades	JAGUÁ	R\$ 86,50	R\$ 4.325,00
189	Garrafa térmica para café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1 litro, com tampa	50	Metros	INVICTA	R\$ 35,30	R\$ 1.765,00
190	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	50	Metros	Plastil	R\$ 95,50	R\$ 4.775,00
191	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	50	Metros	Yazi	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
192	Jarra de plástico para água com Tampa e Alça, Aplicação: Água/Suco, Capacidade: 02 Litros	50	Unidades	Cristar	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
193	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	50	Unidades	Arquicplasti	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
194	Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	200	Kits	PLASNORTHON	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
195	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	30	Unidades	CAERUS	R\$ 26,20	R\$ 786,00
196	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, com pilhas novas,	30	Unidades	CAERUS	R\$ 63,20	R\$ 1.896,00
197	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador anti-térmico e anatômico, para fogão a gás	30	Unidades	REDAR	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
198	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	30	Unidades	Arquicplasti	R\$ 242,00	R\$ 7.260,00
199	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	30	Unidades	Plastmar	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
200	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	30	Unidades	CEMAR	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
201	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	30	Unidades	CEMAR	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
202	Palito de dente, embalagem com 100 unidades	30	Pacotes	GABOARDI	R\$ 1,25	R\$ 37,50
203	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	30	Unidades	Salvador	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
204	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	30	Unidades	Salvador	R\$ 202,00	R\$ 6.060,00
205	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	30	Unidades	Salvador	R\$ 236,00	R\$ 7.080,00
206	Panela de pressão 07 litros	30	Unidades	Salvador	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
207	Panela de pressão 12 litros	30	Unidades	Salvador	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
208	Papeiro grande	30	Unidades	REDAR	R\$ 30,00	R\$ 900,00
209	Papeiro pequeno	30	Unidades	REDAR	R\$ 30,00	R\$ 900,00
210	Vela de filtro comum	30	Unidades	Stéfani	R\$ 12,00	R\$ 360,00
211	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	30	Unidades	Arquiplast	R\$ 29,00	R\$ 870,00
212	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	30	Unidades	Arquiuplast	R\$ 11,40	R\$ 342,00
213	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	30	Unidades	PLAS ULTIL	R\$ 19,40	R\$ 582,00
214	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	30	Unidades	Maximoplast	R\$ 31,00	R\$ 930,00
215	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	30	Unidades	Maximoplast	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
216	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	30	Unidades	PRATIK	R\$ 2,00	R\$ 60,00
217	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	30	Unidades	PRATIK	R\$ 8,50	R\$ 255,00
218	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	30	Unidades	MBPLAST	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
219	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	30	Unidades	MBPLAST	R\$ 26,50	R\$ 795,00
220	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	30	Unidades	Irmagas	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00

221	Rodo para limpeza de pia	50	Unidades	PLASTSHOW	R\$ 5,30	R\$ 265,00
222	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	50	Unidades	SANTANA	R\$ 8,60	R\$ 430,00
223	Sacola de 20 litros	500	Quilogramas	Sergiplast	R\$ 16,30	R\$ 8.150,00
224	Sacola de 7 litros	20	Quilogramas	Sergiplast	R\$ 14,40	R\$ 288,00
225	Sacola branca de capacidade de 10kg	20	Quilogramas	Arquicplasti	R\$ 21,50	R\$ 430,00
226	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	20	Unidades	Megaluminio	R\$ 5,10	R\$ 102,00
227	Suporte de alumínio para 6 copos	20	Unidades	Mult copo	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
228	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	20	Unidades	Megaluminio	R\$ 40,00	R\$ 800,00
229	Tachos de alumínio 30 litros	20	Unidades	Megaluminio	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
230	Tachos de alumínio de 20 litros	20	Unidades	Megaluminio	R\$ 163,00	R\$ 3.260,00
231	Toalha de banho, felpuda, sem barra de éetamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	100	Unidades	Pano Sul	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
232	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.	100	Unidades	Pano Sul	R\$ 8,10	R\$ 810,00
233	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	100	Pacotes	Duralex	R\$ 6,50	R\$ 650,00
234	Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	100	Unidades	Duralex	R\$ 8,20	R\$ 820,00
TOTAL						R\$ 341.171,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.096.951,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 021/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que

eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 14 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO GERENCIADOR

P. P. BARBOSA LIMA

CNPJ Nº 21.942.047/0001-44

Representante: Paloma Paiva Barbosa Lima CPF nº 016.934.973-01, RG nº 197777420020 GEJUSP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

COMUNICADO.RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023.

COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023. Processo Administrativo nº 010301/2023

A Comissão Permanente de Licitação – CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, aberta através do Processo Administrativo nº 010301/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município, que teve sua continuação na última quinta-feira, dia 13 de abril de 2023, as 15:00 horas, para a divulgação do resultado do julgamento da Habilitação, o qual após a conclusão do julgamento dos documentos de habilitação pela CPL e setor de engenharia do Município foi constatado que 12 (doze) empresas participantes, apenas 04 (quatro) empresas atenderam a todos os requisitos sendo declaradas devidamente HABILITADAS, 03 (três) empresas atenderam PARCIALMENTE ao edital, passível de concessão de prazo para regularização e 05 (cinco) empresas não atenderam a todos os requisitos sendo declaradas INABILITADAS, conforme a seguir especificamos, constando na ata a motivação da inabilitação e o parecer da Engenharia:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. J. C. EMPREENDIMENTOS EIRELI – LOC. EM GERAL CNPJ: 04.345.274/0001-73
2. ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.543.790/0001-80
3. F & F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.795.960/0001-27
4. F O S EMPREENDIMENTOS – LTDA CNPJ: 11.453.310/0001-88

EMPRESAS PARCIALMENTE HABILITADA

Concessão de prazo para regularização

1. BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.791.171-0001-08
2. SC CONSTRUÇÕES LTDA – LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19
3. NATUS SERV. E LOC. DE EQUIP. E MAQUINAS LTDA CNPJ: 30.962.822/0001-14

EMPRESAS INABILITADAS

1. J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83
2. CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.258.232/0001-32
3. CONSTRUTORA MARANHÃO – LTDA CNPJ: 09.038.871/0001-79
4. PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 31.457.905/0001-19
5. V J MIGUEL ENGENHARIA LTDA , CNPJ: 42.764.435/000-52

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Ao final do julgamento e divulgação do resultado do julgamento da habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento da habilitação, permanecendo os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados sob a guarda da CPL, sendo lavrada ata da sessão que segue nos autos.

NOTA: Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço:
<https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

São João dos Patos (MA), em 14 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Gilvana Noletto Araújo Correa

Presidente da CPL

Francisco Eduardo da Veiga Lopes

Secretário da CPL

Suelieny Vieira de Oliveira

Membro da CPL

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 02f61c01b6dabed2042d4a9889da827c

COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

Processo Administrativo nº 060104/2023

A Comissão Permanente de Licitação – CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023, aberta através do Processo Administrativo nº 060104/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da orla do açude grande na sede do Município de São João dos Patos – MA, que teve sua continuação no dia de hoje, quinta-feira, dia 13 de abril 2023, na sala da CPL, o qual após análise das propostas de preços pela CPL e setor de engenharia do Município, todas as propostas foram aceitas por atenderem aos requisitos do edital, sendo declarada vencedora a proposta da empresa: REALIZA ENGENHARIA CNPJ: 41.768.172/0001-97, por apresentar o menor preço e ter atendido a todos os requisitos, conforme disposto abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1ª colocação	REALIZA ENGENHARIA CNPJ: 41.768.172/0001-97	R\$ 814.373,06
2ª colocação	PADRÃO ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.394.772/0001-55	R\$ 814.416,06
3ª colocação	D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.256.509/0001-03	R\$ 814.523,26
4ª colocação	J. A. C. SÁ EIRELI CNPJ: 17.257.344/0001-83	R\$ 815.255,27

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:

Ao final do julgamento, considerando o não comparecimento dos representantes das empresas participantes, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das propostas de preços, solicitado que fosse feita a divulgação resumida do julgamento das propostas e divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/MA para fins de abertura do prazo recurso a todos os interessados, a fim de promover maior transparência ao julgamento do processo, devendo também ser disponibilizada a presente ata no Portal da Transparência do Município, endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia>.

NOTA: Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das proposta de preços a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

São João dos Patos (MA), em 13 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Gilvana Noleto Araújo Correa

Presidente da CPL

Francisco Eduardo da Veiga Lopes

Secretário da CPL

Sueliemy Vieira de Oliveira

Membro da CPL

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 817cb81a22c4094234ee655b5f00ca34

EXTRATO DE CONTRATO N.º PE008.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º PE008.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado: DORANIO DE SA PAZ inscrita no CPNJ sob o N.º 21.547.270/0001-97**, localizada na Rua Dominginho Nº 56, Bairro: Olaria, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, representado pelo senhor: Doranio de Sá Paz. CPF Nº 818.255.523-04, RG Nº 0242378943 SSP MA. **Data da Assinatura:** 14 de abril de 2023. **Valor do contrato** R\$ 45.156,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13 KG (Recarga) e vasilhame tipo GLP 13 KG para gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE

REDE DE SERVIÇOS HOSPITALAR / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALAR / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0003 1005 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Kairo Coelho de Sousa Correa - **Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 14 de abril de 2023**

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: 2248fdc0cdc4369cf145572396a5e477

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE008.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE008.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado: DORANIO DE SA PAZ inscrita no CPNJ sob o Nº 21.547.270/0001-97**, localizada na Rua Dominginho Nº 56, Bairro: Olaria, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, representado pelo senhor: Doranio de Sá Paz. CPF Nº 818.255.523-04, RG Nº 0242378943 SSP MA. Data da Assinatura: 14 de abril de 2023. **Valor do contrato** R\$ 94.836,00, (noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13 KG (Recarga) e vasilhame tipo GLP 13 KG para gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 361 0010 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 361 0026 2114 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 122 0003 2017 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - **Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 14 de abril de 2023.**

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: 51d50d8c34e72aa39e0da748d4799b82

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE008.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE008.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado: DORANIO DE SA PAZ inscrita no CPNJ sob o Nº 21.547.270/0001-97**, localizada na Rua Dominginho Nº 56, Bairro: Olaria, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, representado pelo senhor: Doranio de Sá Paz. CPF Nº 818.255.523-04, RG Nº 0242378943 SSP MA. **Data da Assinatura:** 14 de abril de 2023. **Valor do contrato** R\$ 45.156,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13 KG (Recarga) e vasilhame tipo GLP 13 KG para gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMNISTRAÇÃO / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Thuany Costa de Sá Gomes - **Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 14 de abril de 2023.**

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: 5f0e8dc2e9f68d02cc8983cbfc2322d0

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE008.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE008.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. **Contratado: DORANIO DE SA PAZ inscrita no CPNJ sob o Nº 21.547.270/0001-97**, localizada na Rua Dominginho Nº 56, Bairro: Olaria, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, representado pelo senhor: Doranio de Sá Paz. CPF Nº 818.255.523-04, RG Nº 0242378943 SSP MA. **Data da Assinatura:** 14 de abril de 2023. **Valor do contrato** R\$ 12.036,00 (doze mil e trinta e seis reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13 KG (Recarga) e vasilhame tipo GLP 13 KG para gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2110 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Géssyka Raflégia Lima Sousa - **Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 14 de abril de 2023.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP

Pregão Eletrônico nº 022/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 010303/2023. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Vencedoras: **P P BARBOSA LIMA - CNPJ nº: 21.942.047/0001-44**, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 3002 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Representada pela Senhora: Paloma Paiva Barbosa Lima, RG nº 197777420020 GEJUSP/MA, CPF nº 016.934.973-01, **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 37.730.284/0001-81**, localizada na Rua Bicuiba, nº 46, b. Distrito Industrial, Timóteo/MG, CEP: 35.181-678. Representado pelo Senhor: Yuri De Carvalho Drumond - CPF: 076.381.536-50, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 20.008.831/0001-17**, localizada na Av A, Dom Helder Camara, Garanhuns / PE - CEP: 55.293-970. Representado pelo Senhor: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira - CPF: 071.955.624-41. Processo Licitatório Adjudicado no dia 10 de abril de 2023. Pelo Pregoeiro do Município o Senhor Francisco Eduardo da Veiga Lopes.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f60c5421c8b4cda21d9a73071b82695d

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 14 de abril de 2023, Nº 3082. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar:
Onde se lê: R\$ 1.404.409,31 (Um milhão, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos). **Leia-se:** R\$ 1.597.243,71 (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fc4d5645047b2efc0ff4d12908f82452

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2023- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 SÃO BERNARDO - MA.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022- REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022061/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023 - CPL/SRM ADESÃO Nº 06/2023 - CPL/SRM

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São Raimundo das Mangabeiras - MA, com sede administrativa situada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 573.211.753-91 e RG Nº 533724961 SESP MA, **RESOLVE, apostilar** o Contrato celebrado com a empresa: **T DO REGO LIMA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.357.462/0001-17, sediada na Rua Doutor Área Leão (Zona Sul), nº 849, Casa B, Centro, Cep: 64.001-310, Teresina -Piauí, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago do

Rego Lima, portador da Carteira de Identidade nº 2.436.880, expedida pelo SSP/PI, e CPF nº 018.225.723-12 (Representante legal), tendo por objeto a **1.1 Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e pedagógicos, visando atender às necessidades de todas as Secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, resultante da **ADESÃO Nº 06/2023 - CPL/SRM, ACRESCENDO a CLÁUSULA QUARTA- RECURSOS FINANCEIROS, referente ao CONTRATO Nº 53/2023. Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS; Unidade: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Ação: 12.361.0403.2-027 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 551- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); 569- Outras Transferências de Recursos do FNDE.** Passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS.** Proceda-se os ajustes de empenho. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de março de 2023.

**Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA
CNPJ nº 06.651.616/0001-09
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
CPF Nº 573.211.753-91
PREFEITO**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 19c2369bc9e9da1832de9a89a5aa4ddc

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021, firmado em 05 de fevereiro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e o Sr. LUIS BASCONES ROJAS, CPF sob o nº 701.476.791-76, neste ato representado pelo senhor AYLAN SANTOS AZEVEDO BASCONES, CPF sob o nº 651.162.243-68, do interesse desta Prefeitura Municipal em ADITIVAR o Contrato Nº 014/2021 referente a **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Tenente Rosa, S/N, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento do Centro Administrativo**

Municipal.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar: VALOR DO ALUGUEL, PRAZO DA LOCAÇÃO e CLÁUSULA IX - DO REAJUSTE DE VALOR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS: ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, LOCATÁRIO e o Sr. LUIS BASCONES ROJAS, LOCADOR, REPRESENTADO PELO SENHOR AYLAN SANTOS AZEVEDO BASCONES.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 91a5f4e831f29e58c476034e9f20d932*

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021-PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021, firmado em 05 de fevereiro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a Sr.ª MARIA MADALENA DIAS DE SOUSA MOREIRA, CPF sob o nº 658.563.843-34, do interesse desta Prefeitura Municipal em ADITIVAR o Contrato Nº 015/2021 referente a **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Rio Branco, s/n, centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar: VALOR DO ALUGUEL, PRAZO DA LOCAÇÃO e ACRESCENTAR À CLÁUSULA IX - DO REAJUSTE DE VALOR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS: O Sr. ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, LOCATÁRIO e a Sr.ª MARIA MADALENA DIAS DE SOUSA MOREIRA, LOCADORA.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ce07d12e6b76d8d248f8fcb1d5b1788f*

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2021-PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2021.**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021, firmado em 22 de outubro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e o Sr. JOSÉ RIBAMAR SALES NAZARENO, CPF sob o nº 662.123.913-00, do interesse desta Prefeitura Municipal em

ADITIVAR o Contrato Nº 182/2021 referente a **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua do Sol, nº 125, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento do Almoarifado Municipal.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº182/2021, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/1993, C/C o art. 51 da Lei 8.245/91.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: O Sr. ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO), LOCATÁRIO e o Sr. JOSÉ RIBAMAR SALES NAZARENO, (LOCADOR).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 714e1f08e17331732a6d7db9962a5b7a*

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 035/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.546.719/0001-37.

CONTRATADA: PLÍNIO ALVES DE AZEVEDO INSCRITO NO CPF Nº 069.238.283-68.

OBJETO: Aquisição de peixes, destinado às ações sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2023.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;

Dotação: 08.244.0124.2-092 - Manutenção de Benefícios Eventuais e Outras Ações Assistenciais;

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos;

660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

ASSINAM: VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO (Secretária Municipal de Assistência Social) e PLÍNIO ALVES DE AZEVEDO, INSCRITO NO CPF Nº 069.238.283-68 (REPRESENTANTE LEGAL).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: fe0e2e6006a8e5249eb46eabf9cc3671*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023





ADJUDICAÇÃO CPL/SÃO VICENTE FERRER/MA

REFERÊNCIA : Processo nº 27/2023- Tomada de Preços nº 03/2023

AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Rubens Figueiredo no Município de São Vicente Férrer-MA.

VIGÊNCIA : 03 (três) meses, com início partir de sua assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL : R\$ 593.681,64 (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO

02.05 Sec Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

Recursos do Tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

12.361.0010.2023.0000 - Man. E Funcionamento da Secretaria

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02.15 - FUNDEB;

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

19 Transferência de Recursos do FUNDEB

12.361.0009.2058.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

12.365.0009.2053.0000 MANUT. DO ENSINO INFANTIL 30

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa **N G COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 17.654.667/0001-00)**.

Encaminhamos o presente processo a Secretária Municipal de Educação para que o ato seja homologado.

São Vicente Ferrer/MA, 12 de abril de 2023

Reginaldo Melônio

Presidente da CPL

Pedro Araújo Freitas Junior

Membro da CPL

José Bráulio Correa Asevedo

Membro da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 27/2023 / Tomada de Preços nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Rubens Figueiredo no Município de São Vicente Férrer-MA.

EMPRESA: N G COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 17.654.667/0001-00).

VALOR GLOBAL: R\$ 593.681,64 (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

“Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

São Vicente Ferrer-MA, 13 de abril de 2023

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 51e3d8f06e44a5c1cf873aadfd5fb25d

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

ADJUDICAÇÃO CPL/SÃO VICENTE FERRER/MA

REFERÊNCIA : Processo nº 28/2023- Tomada de Preços nº 04/2023

AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Educandário no Município de

São Vicente Férrer-MA.

VIGÊNCIA : 03 (três) meses, com início partir de sua assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL : R\$ 510.797,65 (quinhentos e dez mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO 02.05 Sec Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

Recursos do Tesouro exercício corrente



00 Recursos Ordinários
12.361.0010.2023.0000 – Man. E Funcionamento da Secretaria
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.15 – FUNDEB;
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
19 Transferência de Recursos do FUNDEB
12.361.0009.2058.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

12.365.0009.2053.0000 MANUT. DO ENSINO INFANTIL 30
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa **N G COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 17.654.667/0001-00)**.

Encaminhamos o presente processo a Secretária Municipal de Educação para que o ato seja homologado.

São Vicente Ferrer/MA, 12 de abril de 2023

Reginaldo Melônio
Presidente da CPL

Pedro Araújo Freitas Junior
Membro da CPL

José Bráulio Correa Asevedo
Membro da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 28/2023 / Tomada de Preços nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Educandário no Município de São Vicente Férrer-MA.

EMPRESA: N G COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 17.654.667/0001-00).

VALOR GLOBAL: R\$ 510.797,65 (quinhentos e dez mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

“Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

São Vicente Ferrer-MA, 13 de abril de 2023

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 5ac84924991b885a66a6c29978633d07*

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

Processo n.º 27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Rubens Figueiredo no Município de São Vicente Férrer-MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação,

Tomada de Preços nº 03/2023, foi: N G COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 17.654.667/0001-00) que apresentou o valor na ordem de R\$ 593.681,64 (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

São Vicente Ferrer-MA, 10 de abril de 2023

REGINALDO MELÔNIO
PRESIDENTE DA CPL

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 2c7df09a1e0436f459a3847ffce5206b*

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

Processo n.º 28/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Educandário no Município de São Vicente Férrer-MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 04/2023, foi: N G COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 17.654.667/0001-00) que apresentou o valor na ordem de R\$ 510.797,65 (quinhentos e dez mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

São Vicente Ferrer-MA, 10 de abril de 2023

REGINALDO MELÔNIO
PRESIDENTE DA CPL

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 49f2f5e1a719875304e6ac269f22e789*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

ADESÃO. EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028.1/2022

ADESÃO. EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028.1/2022 - PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2022 - “CARONA” Nº 004/2023; OBJETO: Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito Considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque- MA, conforme condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028.1/2022 - PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2022, entre a Prefeitura Municipal de **Palmeiras do Tocantins - TO**. Válida da ATA, até 29 de janeiro de 2024. Valor Aderido: R\$: 228.020,00 (duzentos e vinte e oito mil e vinte reais). Detentora dos preços registrados: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI - CNPJ n.º 18.604.476/0001-05, Endereço: R Tiradentes, 54 - Centro - Governador Edison Lobão/MA, representada pela Srª MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS, - CPF: 040.436.833-67. Senador La Rocque (MA), 14 de Abril de 2023. BATOLOMEU GOMES ALVES- Prefeito Municipal.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 5a332925a4a5d3e592f6e374564b38ea*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: LAFAC LABORATORIO FARMACEUTICO ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 07.052.442/0001-20; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de exames CITOPATOLOGICOS CERVICO-VAGINAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Março de 2023. Valor Contratual: R\$ 17.049,00 (Dezessete Mil e Quarenta e Nove Reais). PRAZO CONTRATUAL: 12 Meses. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: ba74556a4ad6fa86ef82ee504a51afc2

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 034.001/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através do Gabinete do Prefeito, CONTRATADO; F S COBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.098.664/0001-38; OBJETO Contratação de empresa comercial para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do **GABINETE DO PREFEITO**, do Município de Senador La Rocque - MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; VALOR TOTAL: R\$ **97.260,00**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. **Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: c483b666df19a2b83045bac32807d3df

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 034.001/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CONTRATADO; F S COBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.098.664/0001-38; OBJETO Contratação de empresa comercial para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento, do Município de Senador La Rocque - MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-010- Manut. da Sec. de Adm. e Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 172.360,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. **Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 24b0593d02ac3cc707780bd200305c78

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 034.001/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Mun. de

Infraestrutara, Serv. Públicos e Transportes, CONTRATADO; F S COBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.098.664/0001-38; OBJETO Contratação de empresa comercial para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Infraestrutara, Serv. Públicos e Transportes, do Município de Senador La Rocque - MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-042- Manut. Da Sec. Infra-Estrutura, Serv. Públicos e Transporte; VALOR TOTAL: R\$ 435.312,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. **Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: fa59ca97b97b152e4d8c72bf350cf6c1

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 034.001/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, CONTRATADO; F S COBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.098.664/0001-38; OBJETO Contratação de empresa comercial para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo desporto e Lazer, do Município de Senador La Rocque - MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2058 - Manutenção do Fundeb 30%; VALOR TOTAL: R\$ 35.810,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: a36211db88a8f59618c791edb2415807

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 006/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 034.001/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, CONTRATADO; F S COBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.098.664/0001-38; OBJETO Contratação de empresa comercial para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo desporto e Lazer, do Município de Senador La Rocque - MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2117 - Manutenção do Transporte escolar; VALOR TOTAL: R\$ 109.900,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: bcb0ad17064d6fc83eab7ae938a023ee

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 008/2023; - MODALIDADE: Pregão

Eletrônico nº 005/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 034.001/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.761.742/0001-44, CONTRATADO; F S COBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.098.664/0001-38; OBJETO Contratação de empresa contratação de empresa comercial para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Senador La Rocque - MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2087 - Manut. das Atividades do Fundo Munic. De Assist. Social; VALOR TOTAL: R\$ 157.340,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 1f4627d3fae6cc90023bacec4f53672c

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 009/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 034.001/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.091.765/0001-99, CONTRATADO; F S COBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.098.664/0001-38; OBJETO Contratação de empresa contratação de empresa comercial para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Senador La Rocque - MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2067 - Manut. da Atenção Básica de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 191.064,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 33a0cbb3f4d1542165eca38ba016c063

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 010/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 034.001/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.091.765/0001-99, CONTRATADO; F S COBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.098.664/0001-38; OBJETO Contratação de empresa contratação de empresa comercial para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Senador La Rocque - MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2085 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 55.400,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: c98d01c7b62d09542c8907a53fbb70d6

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 088/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 088/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 028.002/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CONTRATADO; GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.701.482/0001-30; OBJETO contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-010- Manut. da Sec. de Adm. e Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 74.898,78; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 14 de fevereiro de 2023. **Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: b847b9b2f7c5eac0976a662b8ae6ee0e

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 089/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 089/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 028.002/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, Através da secretaria municipal de Assistência social através do fundo Municipal da Assistência social, CNPJ nº 14.761.742/0001-44, CONTRATADO; GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.701.482/0001-30; OBJETO contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052. 2.087 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência. Social.; VALOR TOTAL: R\$ 36.811,95; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 14 de fevereiro de 2023. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: e61093eeda721116399c7c039caf5b56

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 090/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 090/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 028.002/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO; GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.701.482/0001-30; OBJETO contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2.056 - Manutenção do FUNCEB 30%; VALOR TOTAL: R\$ 114.023,36; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de fevereiro de 2023. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 83f7b288df7bc28e32b8cd9c1eafe538

Código identificador: 2d5f1942ae85a16dbbf9b251f389ae25

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 091/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 091/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 028.002/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO; GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.701.482/0001-30; OBJETO contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0052.2.112 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ 24.616,52; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de fevereiro de 2023. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 5669941ca4d421b95ec5c913f38dceac

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 092/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 092/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 028.002/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.091.765/0001-99, CONTRATADO; GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.701.482/0001-30; OBJETO contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0041 2.067 Manutenção da Atenção Básica de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 47.007,37; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 16 de fevereiro de 2023. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: e3e8ce8d1795b3f420d70c8da66515ee

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 093/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 093/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 028.002/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.091.765/0001-99, CONTRATADO; GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.701.482/0001-30; OBJETO contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-083 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 5.185,16; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 16 de fevereiro de 2023. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 102/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 102/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023; através da Ata de Registro de Preço nº 024.01/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CONTRATADO; JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.950.781/0001-08; OBJETO Registro de preços para eventual contratação de serviços de lavagem e limpeza, incluindo lavagem interna e externa com aspiração para os veículos e frota do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023; VIGÊNCIA: 06/03/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-010-Manut. da Sec. de Adm. e Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 21 de Março de 2023. **Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 540aa94e74eb100ee85961bc9de3ceef

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 103/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 103/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023; através da Ata de Registro de Preço nº 024.01/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO; JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.950.781/0001-08; OBJETO Registro de preços para eventual contratação de serviços de lavagem e limpeza, incluindo lavagem interna e externa com aspiração para os veículos e frota do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023; VIGÊNCIA: 06/03/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0403 2. 115 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 21 de Março de 2023. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 4162bb5190a2e92d04ddb808f1a0502d

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 104/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 104/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023; através da Ata de Registro de Preço nº 024.01/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.091.765/0001-99, CONTRATADO; JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.950.781/0001-08; OBJETO Registro de preços para eventual contratação de serviços de lavagem e limpeza, incluindo lavagem interna e externa com aspiração para os veículos e frota do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023; VIGÊNCIA: 06/03/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0041 2.067 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 58.850,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 21 de Março de 2023. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da**

Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 45e55965ebbf44be7d0a89c8055c2cbe

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 105/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 105/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023; através da Ata de Registro de Preço nº 024.01/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, Através da secretaria municipal de Assistência social através do fundo Municipal da Assistência social, CNPJ nº 14.761.742/0001-44, CONTRATADO; JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.950.781/0001-08; OBJETO Registro de preços para eventual contratação de serviços de lavagem e limpeza, incluindo lavagem interna e externa com aspiração para os veículos e frota do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023; VIGÊNCIA: 06/03/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052. 2.087 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência. Social; VALOR TOTAL: R\$ 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 21 de Março de 2023. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: b46b98d8f1e4bac30f42827a70a840c6

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 106/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023; através da Ata de Registro de Preço nº 024.01/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serv. Públicos e Transporte, CONTRATADO; JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.950.781/0001-08; OBJETO Registro de preços para eventual contratação de serviços de lavagem e limpeza, incluindo lavagem interna e externa com aspiração para os veículos e frota do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023; VIGÊNCIA: 06/03/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-042- Manut. Da Sec. Infra-Estrutura, Serv. Públicos e Transporte; VALOR TOTAL: R\$ 19.950,00 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 21 de Março de 2023. **Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 234105ad76a15857bd8caafe82aa618f

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 107/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 107/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 029.003/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CONTRATADO; GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.701.482/0001-30; OBJETO Contratação de empresa comercial para aquisição de materiais de consumo em geral (higiene, limpeza geral, copa e cozinha, etc.), de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

06/03/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-010- Manut. da Sec. de Adm. e Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 78.380,83; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 20 de Março de 2023. **Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 4a3ab5c1b3fa38be19e842e4b45e98f5

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 108/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 029.003/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO; GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.701.482/0001-30; OBJETO Contratação de empresa comercial para aquisição de materiais de consumo em geral (higiene, limpeza geral, copa e cozinha, etc.), de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2.056 - Manutenção do FUNCEB 30%; VALOR TOTAL: R\$ 110.440,11; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 20 de Março de 2023. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 93b9026b9ab4648d72cc64fede8965ec

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 109/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 029.003/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.091.765/0001-99, CONTRATADO; GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.701.482/0001-30; OBJETO Contratação de empresa comercial para aquisição de materiais de consumo em geral (higiene, limpeza geral, copa e cozinha, etc.), de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0041 2.067 Manutenção da Atenção Básica de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 77.478,99; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 20 de Março de 2023. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 5dcd86c36cd878aef51e5e3102391cba

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 110/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 029.003/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, Através da secretaria municipal de Assistência social através do fundo Municipal da Assistência social, CNPJ nº 14.761.742/0001-44, CONTRATADO; GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.701.482/0001-30; OBJETO Contratação de empresa comercial para



aquisição de materiais de consumo em geral (higiene, limpeza geral, copa e cozinha, etc.), de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2.087 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência. Social.; VALOR TOTAL: R\$ 28.010,10; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 20 de Março de 2023. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: c8dd5847e5dcc496c77ffe4bd62b027c

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 121/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 025/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: LAFAC LABORATORIO FARMACEUTICO ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 07.052.442/0001-20; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de exames CITOPATOLOGICOS CERVICO-VAGINAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Senador La Rcoque/MA; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2023; VIGÊNCIA: 10/03/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-083 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 17.049,00 (Dezessete Mil e Quarenta e Nove Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 22 de Março de 2023. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: dfcff1a3b25cbe4bb215b9875b340237

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 129/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2023; através da Ata de Registro de Preço nº 025.01/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serv. Públicos e Transporte, CONTRATADO; IROMAR C. SILVA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.387.764/0001-32; OBJETO Registro de preços para eventual contratação de empresa comercial para aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles (paredes e painéis, cobertura, esquadrias, impermeabilizações, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, revestimentos, forros, pavimentação, pintura e serviços diversos), de interesse do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-042-Manut. Da Sec. Infra-Estrutura, Serv. Públicos e Transporte; VALOR TOTAL: R\$ 125.251,42 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Hum Reais e Quarenta e Dois Centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 21 de Março de 2023. **Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 04d77b8365206a7cef86f606cbfe253e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023, Processo Administrativo nº 453.443/2023/CPL, destinada à Contratação de empresa especializada para requalificação urbana - pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial de vias públicas da zona urbana do município de Sucupira do Riachão-MA, O Município de Sucupira do Riachão-MA por intermédio do Presidente da CPL, comunica aos interessados em geral, que após o prazo de recuso, fica marcada a sessão para JULGAMENTO da proposta da empresa habilitada, acontecerá às 09:00h do dia 18 de abril de 2023 na sala da CPL. Dessa forma se utiliza do presente para convocar os representantes da empresa: **J.W. SOUSA LIMA EIRELI EPP,** os seus representantes comparecerão a sessão designada acima. Inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Mais informações na sede da prefeitura municipal, situada à rua São José, nº 477 - Centro, CEP: 65.668-000.

Sucupira do Riachão - MA, 14 de abril de 2023.

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente da CPL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: e381f6d5c13deefa599057514a64dbe1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **04 de maio de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **www.comprastassofragoso.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado incluindo substituição de peças de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 10 de abril de 2023. Roberth Cleudson Martins Coelho. Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 1820f54407c1bf722f8035fa618355ca

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02,



Decreto Municipal nº 005/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **04 de maio de 2023, às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **www.comprastassofragoso.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de corretiva e preventiva de carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 12 de abril de 2023. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 501caa7344d24c3a72f3bafef476f950

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023-CPL. PROCESSO ADM. Nº 16/2023. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de maio de 2023, às 10:00hs (dez horas). Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, objetivando a contratação de empresa para construção do centro de convivência inclusivo de Assistência Social - CIAS no Município de Tufilândia - MA. Com fundamentação na Lei Federal nº Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com; ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comercio nº 191, Centro, CEP 65.387-000. Tufilandia/MA, 13 de abril de 2023. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 8c8158898eb0bb6e3deaeb7741139de1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.618.893/0001-58. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 13/04/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 64.806,00 (Sessenta quatro mil oitocentos e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER; 12.306.0012.2020.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 13/04/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 4292442fec42cd72902891fd53ab4189

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J. C. MENDES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.627.532/0001-00. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 13/04/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 167.753,00 (Cento sessenta sete mil setecentos cinquenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER; 12.306.0012.2020.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 13/04/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 9fb928df5fb003abf79f982700edac26

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME, CNPJ/MF sob o nº 29.042.618/0001-04. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 13/04/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 214.442,50 (Duzentos quatorze mil quatrocentos quarenta dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER; 12.306.0012.2020.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 13/04/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: dc00b3feb8eacd56dd96e6ccfe298a7b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ TUFILÂNDIA - MA e a empresa STEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA (ADTR INFORMATICA), CNPJ: 09.295.258./0001-37. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Termo de Aditivo de Contrato do PROC. ADM. Nº 16/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 10/04/2023 a 10/04/2024. CLÁUSULA TERCEIRO - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo de contrato permanece inalterado. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO; 04.122.0004.2133.00003.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 65/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 10/04/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA



Código identificador: 1af8be24a15936d021c4e4d935454915





IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

